



ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO
056/2016 TESTE SELETIVO 001/2016 TERMO DE ADITIVO
001-2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2016
 TESTE SELETIVO 001/2016
 TERMO DE ADITIVO 001-2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO, E O Sr. RICARDO ALVES VIANA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede administrativa provisória na Rua Vimbêre, 2064, Setor 04,

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZABEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ariquemes-RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr.º GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, e de outro lado, o Sr. RICARDO ALVES VIANA, brasileiro, inscrito no cpf:036.730.182-21, residente e domiciliado na rua tapejara nº1901, setor Jardim Paraná na cidade de Ariquemes/RO, doravante denominado CONTRATADO, fica aditivado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 24 de novembro de 2016, com vencimento em 23 de maio de 2017, por um período de mais 06 (seis) meses, com término previsto para 23 de novembro de 2017, com fundamento na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Supracitado, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustadas, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, devendo este ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93 c.c Art. 17 da IN nº 1/97/STN.

Ariquemes/RO, 23 de maio de 2017.

RICARDO ALVES VIANA
 CPF: 036.730.182-21

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
 Superintendente do CISAN Central/RO

Publicado por:
 Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:02414410

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO
056/2016 TESTE SELETIVO 001/2016 TERMO DE ADITIVO
001-2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2016

TESTE SELETIVO 001/2016

TERMO DE ADITIVO 001-2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO, E O Sr. EUCLIDES BERTO MATIAS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede administrativa provisória na Rua Vimbêre, 2064, Setor 04, Ariquemes-RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr.º GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, e de outro lado, o Sr. EUCLIDES BERTO MATIAS, brasileiro, inscrito no CPF 749.471.172-49, residente e domiciliado na Rodovia RO 257 Linha dos Gaúchos s/n, zona rural na cidade de Ariquemes/RO, doravante denominado CONTRATADO, fica aditivado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 24 de novembro de 2016 com vencimento em 23 de maio de 2017, por um período de mais 06 (seis) meses, com término previsto para 23 de novembro de 2017, com fundamento na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Supracitado, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustadas, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, devendo este ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93 c.c Art. 17 da IN nº 1/97/STN.

Ariquemes/RO, 23 de maio de 2017.

EUCLIDES BERTO MATIAS

CPF: 749.471.172-49

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Superintendente do CISAN Central/RO

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:A327E2A9

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO
056/2016 TESTE SELETIVO 001/2016 TERMO DE ADITIVO
001-2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2016

TESTE SELETIVO 001/2016

TERMO DE ADITIVO 001-2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO, E O Sr. ADECRIDES BERTO MATIAS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede administrativa provisória na Rua Vimberê, 2064, Setor 04, Ariquemes-RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr.º GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, e de outro lado, o Sr. ADECRIDES BERTO MATIAS, brasileiro, inscrito no CPF 793.183.802-59, residente e domiciliado na Rodovia RO 257 Linha dos Gaúchos s/n, zona rural na cidade de Ariquemes/RO, doravante denominado CONTRATADO, fica aditivado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 24 de novembro de 2016 com vencimento em 23 de maio de 2017, por um período de mais 06 (seis) meses, com término previsto para 23 de novembro de 2017, com fundamento na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Supracitado, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustadas, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos,

devendo este ser publicado nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93 c.c Art. 17 da IN nº 1/97/STN.

Ariquemes/RO, 23 de maio de 2017.

ADECRIDES BERTO MATIAS

CPF: 793.183.802-59

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Superintendente do CISAN Central/RO

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:30A2E9C8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 -
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (IDA E
VOLTA) ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA A
VEREADORA MARILZA CRISTINA V. DOS SANTOS.**

PROCESSO Nº 105/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

EMPRESA UNIÃO CASCAVEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 76.080.738/0010-69

FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias (ida e volta) Até a Cidade de Porto Velho/RO para a Vereadora Marilza Cristina V. dos Santos.

Valor: R\$ 297,30 (duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339033.

CLEBER DA SILVA ASSIS

Chefe de Gabinete

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 25 de maio de 2017.

Publicado por:

Darlene Lopes Haese

Código Identificador:48860C55

**PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	303/2017
Licitação Nº	15/2017
Modalidade	Pregão Eletrônico;
Data Homologação	25/05/2017
Objeto Homologado;	Aquisição de SORO para atender a secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 21.324.430/0001-39

Valor Total Homologado R\$; 62.490,00

Fornecedor: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ/CPF: 21.297.758/0001-03

Valor Total Homologado R\$; 7.830,00

ALTA FLORESTA, 25 maio 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:5002A014

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo	Nº 302/2017
Licitação	Nº 09/2017
Modalidade	Pregão Eletrônico;
Data Homologação	25/05/2017
Objeto Homologado;	Aquisição de MEDICAMENTO INJETAVEL para atender a secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME**CNPJ:** 21.324.430/0001-39**Valor Total Homologado R\$;** 37.442,34**Fornecedor:** PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**CNPJ:** 21.297.758/0001-03**Valor Total Homologado R\$;** 70.756,50**Fornecedor:** EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME**CNPJ:** 23.312.871/0001-46**Valor Total Homologado R\$;** 1.188,70**Fornecedor:** JAMARI COM DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**CNPJ:** 13.287.059/0001-54**Valor Total Homologado R\$;** 5.683,20

ALTA FLORESTA, 25 maio 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:23492BF5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **411/2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Aquisição de serviço para prensagem de mangueira Hidráulicas, Secretaria SEMIE.**A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.**

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site:

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 25 de Maio 2017.

CELIA FERRARI BUENO

Gerente de Registro de Preços

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor; Comercio de Peças Ravena Ltda - EPP**CNPJ ;** 04.935.870/0001-03**Município;** Alta Floresta d'Oeste/RO**Endereço;** av Brasil, centro**Valor Homologação R\$** 64.025,60**Fornecedor;** Alto Tractor Ltda EPP**CNPJ ;** 17.494.458/0001-47**Município;** Rolim de Moura/RO**Endereço;** Av 25 de Agosto, 3495**Valor Homologação R\$** 89.571,70**CARLOS BORGES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D9082582

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DO EDITAL E DA PUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2017****##ATO Pregão Eletrônico nº. 39/2017, RETIFICA:****ONDE-SE LÊ:****Início da disputa dia 25/05/2017 às 10h:00min****LEIA-SE:****Início da disputa dia 06/06/2017 às 10h:00min**

Motivo; por deixar de inserir edital no sistema **www.licitanet.com.br** dando maior publicidade aos licitante.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 24 de Maio 2017**CELIA FERRARI BUENO****##Pregoeira:****##E-mail:**

cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:A88412B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 282/2017/GAB

De 11 de maio de 2017**“REVOGA A PORTARIA Nº 248/2017”.**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a portaria n.º 248/2017 de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre a “**Nomeação da Sra. Ivonete Maria Negri Piovezan, para exercer o cargo em função gratifica de Chefe de Seção de Controle de Encaminhamento, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências**”.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Silva

Código Identificador:87AE267F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 283/2017/GAB**

Portaria n.º 283/2017/GAB De 11 de maio de 2017

“Nomeação da Sra. Mayara Maika Deotti Teixeira, para exercer o cargo em função gratificada de Secretária de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências”.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Mayara Maika Deotti Teixeira**, inscrita no CPF/MF n.º 007.306.712-16 para exercer o cargo em função gratificada de **Secretária de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Silva

Código Identificador:B5282FF9

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 317/2017/GAB**

Portaria n.º 317/2017/GAB De 22 de maio de 2017

“Nomeação do Sr. Uemerson Marconato Cordeiro, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências”.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **Uemerson Marconato Cordeiro**, inscrito no CPF/MF n.º 748.082.572-20, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Silva

Código Identificador:5FA461C7

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 318/2017/GAB**

De 22 de maio de 2017

“Autoriza a servidora Sra. Rosangela Maria de Jesus Benkovicz, o retorno ao cargo efetivo de Pedagoga do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências”.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 125 e 126 da Lei 885/2008, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 1081/2016,

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Sra. **Rosangela Maria de Jesus Benkovicz**, inscrita no CPF/MF n.º 581.895.642-34, e afastada temporariamente por licença para tratar de interesses particulares, a retornar ao cargo efetivo de **Pedagoga 20h**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Silva

Código Identificador:78276D97

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 319/2017/GAB**

Portaria n.º 319/2017/GAB De 22 de maio de 2017

“Exoneração da Sra. Laudiceia Kempim, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, pertencente a este Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33 da Lei 885/2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 388/2017,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a Sra. **Laudiceia Kempim**, inscrita no CPF/MF n.º 456.918.272-00, ocupante do cargo efetivo de **Pedagogo 40h**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F30B269B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 320/2017/GAB

De 22 de maio de 2017

“Exoneração da Sra. Elaine Silva Santos, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, pertencente a este Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33 da Lei 885/2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 443/2017,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a Sra. **Elaine Silva Santos**, inscrita no CPF/MF n.º 364.940.558-00, ocupante do cargo efetivo de **Pedagogo 40h**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0C5F50C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 321/2017/GAB

De 22 de maio de 2017

“Exoneração da Sra. Lilian Gomes dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pertencente a este Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33 da Lei 885/2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 235/2017,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a Sra. **Lilian Gomes dos Santos**, inscrita no CPF/MF n.º 773.873.842-15, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8999FAF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 322/2017/GAB

De 22 de maio de 2017

“Exoneração do Sr. Claudemir Borghi, ocupante do cargo efetivo de Médico Otorrinolaringologista, pertencente a este Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33 da Lei 885/2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 309/2017,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o Sr. **Claudemir Borghi**, inscrito no CPF/MF n.º 991.806.348-34, ocupante do cargo efetivo de **Médico Otorrinolaringologista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1791592D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 9619/17

Decreto n.º 9619/17 De 25 de maio de 2017

“CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, AO SR. JOACYR RIBEIRO BARGHINI”.

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. **JOACYR RIBEIRO BARGHINI**, inscrito no CPF/MF n.º 286.629.542-00, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – “Moto Táxi”, neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.

Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R\$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.

Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:66E4BF8F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 9620/17

De 25 de maio de 2017

“CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, AO SR. SERGIO PEREIRA”.

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. **SERGIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 456.773.792-04, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – “Moto Táxi”, neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.

Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R\$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.

Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F4AA8F9D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 9614/17

Decreto n.º 9614/17 De 11 de maio de 2017

“CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, AO SR. CÉLIO PEREIRA”.

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. **CÉLIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 604.205.102-49, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – “Moto Táxi”, neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.

Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R\$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.

Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos onze dias do mês de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0FEFC256

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 9615/17

De 11 de maio de 2017

“CONCEDE TÍTULO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO TÁXI NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, AO SR. JAIRO DE FREITAS DE OLIVEIRA”.

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. **JAIRO DE FREITAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 605.950.862-68, a explorar sem exclusividade, o serviço de transporte de passageiros através de motocicleta – “Moto Táxi”, neste município, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - O ponto do moto táxi será o 03 – Av. Brasil, entre as Ruas Espírito Santo e Pernambuco.

Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a respeitar a Lei que trata a respeito da prestação do serviço de moto táxi neste município, bem como seu regulamento e também está obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica o permissionário autorizado a cobrar dos usuários a tarifa de até R\$ 5,00 (cinco reais) ou outra expressamente autorizada pelo setor municipal competente.

Art. 5º - Incorpora-se ao texto deste Decreto, no que couber, a Legislação do Código Nacional de Trânsito.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar o presente Decreto, sem direito a indenização, no caso de permissionários não observar os artigos do mesmo e da Lei e seu regulamento, que rege o serviço no município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos onze dias do mês de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:76541625

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 033/2017 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) *VEÍCULO TIPO PICK-UP*, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e **Convênio 261/PGE/2016**;

PROCESSO: Nº 380/SEMADES, interessado a Secretaria Municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

ORIGEM DOS RECURSOS: **Termo de Convênio 261/PGE/2016 Secretaria De Agricultura Do Estado, com contrapartida do município**;

VALOR R\$: **53.956,67 (cinquenta e três mil novecentos cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos)**;

INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02/06/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2017 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);

INICIO DO PREGÃO: Dia 14/06/2017 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.bnc.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico

www.bnc.org.br e

www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 98486-8136, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de maio de 2017.

JOVANA POSSE

Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3F392946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 072 EXONERAÇÃO SERVIDOR

Decreto nº. 072/GP/17 De 12 de maio de 2017.

“EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS no dia 09/05/2017 a pedido da mesma.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 12 de maio de 2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:DADE87D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/CPL/2017, PROCESSO N.º 1-247/SEMUSA/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.003, 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR E EQUIPARADAS, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a Aquisição de material permanente, sendo equipamentos eletrônicos: TABLETS, conforme especificações definidas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no Edital e seus anexos. Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária 02.09.02, Projeto Atividade: 10.301.1017.2056.0000-PAB, Elemento 4.4.90.52.00. Valor Estimado: R\$ 66.063,00(Sessenta e três mil e sessenta e três reais). O início do cadastramento das propostas será: dia 01/06/2017, às 07h30min. O início da sessão pública será dia 13/06/2017 às 09h30min (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis em:

www.portaldecompraspublicas.com.com.br, e no site

www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h:30min às 12h:00min, horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso – RO, 24 de maio de 2017.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:268C728B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/CPL/2017, PROCESSO N.º 1-062/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.003, 10 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços com manutenção preventiva e corretiva, com instalação, desinstalação, substituição, reposição de peças e acessórios quando necessário nos condicionadores de ar, conforme discriminados no Edital e seus anexos. Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária 02.09.01, Projeto Atividade: 10.122.1002.2048.0001-RP, Elemento 3.3.90.39.00. Valor Estimado: R\$ 12.751,65(Doze mil setecentos e cinquenta e um reais, sessenta e cinco centavos). O início do cadastramento das propostas será: dia 29/05/2017, às 07h30min. O início da sessão pública será dia 08/06/2017 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:

www.licitanet.com.com.br, e no site

www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h:30min às 12h:00min, horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Fone (69) 3534-2981.

Alto Paraíso – RO, 22 de maio de 2017.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:B8CDF463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPACIAL

PORTARIA Nº466/DRH/17
Alvorada do Oeste – RO de 25 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº354-1/16.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2007/2012, no período de 01/06/2017 à 30/08/2017, de acordo com a lei municipal nº656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **IZAMIR CRISTINA LOPES CAVALCANTE**, na categoria funcional de Professor N2 25 hr, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:89A6CAE5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 464/2017

PORTARIA Nº 464/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1203689/SESDC/RO e do CPF: 782.009.892-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de COORDENADORA DE TERMOS DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E ATUAÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F1A52E62

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 465/2017

PORTARIA Nº 465/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ENTONY RUVIARO MARTELLI**, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1413851/SESDC/RO e do CPF: 007.988.552-74, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR – III (Controle de Frotas), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7B9A68F3

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº043/IMPRES/2017

“Dispõe sobre a Prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor Sr.º Wagner de Almeida Virgolino”

O superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea “e” da Lei Municipal 641/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogação do Benefício de Auxílio Doenças ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, Sr.º Wagner de Almeida Virgolino, ocupante do cargo de médico ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saude (SEMSAU). Com período de 15 dias a partir de 16/05/2017 à 01/06/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de Maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 25 de Maio de 2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:BB19C5AB

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº039/IMPRES/2017**

PORTARIA N.º 39/ IMPRES/2017.

“Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. “DIVANETE PEREIRA DE ANDRADE”

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5º da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Licença Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.ª. DIVANETE PEREIRA DE ANDRADE** inscrita no CPF nº 418.621.552-91, portadora do RG nº454864 SSP/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h Lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), período de licença de 180 dias (cento e vinte) a partir de **02/05/2017 a 02/11/2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio 2017, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;**

Alvorada do Oeste – RO, 24 de maio de 2017.

ISAEAL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port. Nº466/GAB/2017

Publicado por:

Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:B72139DD

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº040/IMPRES/2017**

PORTARIA N.º 40/ IMPRES/2017.

“Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. “ MARCIA DO ROSARIO BATISTA DE SOUSA MELO”

A Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5º da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Licença Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.ª. MARCIA DO ROSARIO BATISTA DE SOUSA MELO** inscrita no CPF nº 816.106.452-00, portadora do RG nº 907451 SSP/RO, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde 40h Lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), período de licença de 180 dias (cento e vinte) a partir de **01/05/2017 a 31/10/2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio 2017, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;**

CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 24 de maio de 2017.

ISAEAL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
PORT. Nº 466/GAB/2017

Publicado por:

Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:9D20373A

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº041/IMPRES/2017**

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença em favor do servidor Sr.ª” Ednéia Matildes de Almeida.”

A superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea “e “da Lei Municipal 641/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doenças a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, Sr.ª. Ednéia Matildes de Almeida, Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na função de Professor Pedagogia – 25 horas semanais. *Com período de 15 dias a partir de 17/05/2017. Sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela secretaria de origem.*

Conforme ofício 171/SEMAD/2017 a partir de 17/05/2017 a 01/06/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2017, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;**

Alvorada do Oeste – RO, 24 de Abril de 2017.

ISAEAL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES.
Port. nº466/GAB/2017

Publicado por:

Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:6A3B8BF3

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº042MPRES/2017**

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença em favor do servidor Sr.ª” Vera Lucia Lima Pereira da Silva.”

A superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea “e “da Lei Municipal 641/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doenças a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, Vera Lucia Lima Pereira da Silva, Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na função de Professor PN2 – 40 horas semanais. *Com período de 30 dias a partir de 20/04/2017.*

Conforme folhas 33 deste processo sendo de 20/04/2017 a 20/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de abril de 2017, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE;**

Alvorada do Oeste – RO, 24 de Abril de 2017.

ISRAEL FRANCELINO

Superintendente

IMPRES.

Port. Nº466/GAB/2017

Publicado por:

Israel Ferreira de Miranda

Código Identificador:CF406676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Contrato Nº **003/2016**.

Processo Nº **058/2016**.

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste**

Contratado: **SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA EPP**.

Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 15 de Maio de 2017 e o término no dia 15 de Maio de 2018.**

Data: **15/05/2017**

Prazo: **12 (doze) meses**

Assinam:

SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA EPP
PP – Empresa Contratada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste -
Contratante

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:

Rafael Moises de Souza Bussioli

Código Identificador:7A87C3F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO N. 068/2017

DECRETO Nº 068/GAB-PREF/2017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO FORMADA POR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/TCE-RO2007 COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL PERDA, EXTRAVIO OU OUTRA IRREGULARIDADE DE QUE RESULTE PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, APONTADO PELA COMISSÃO INSTITUÍDA COM BASE NO DECRETO 004/GAB-PREF/2017 E PORTARIA CONJUNTA 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 004/GAB-PREF/201, bem como ofício 188/SEMAD/2017, e ainda as informações contidas nos autos 536-1/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 154/1996 LOTCE/RO;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 que Dispõe sobre a instauração e composição de processos de Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da IN/TCU nº 71/2012, que determina providência da autoridade competente para imediata instauração de Tomada de Contas Especial, após esgotadas as medidas administrativas de sua competência para a devida caracterização ou elisão do dano ao erário.

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de corresponsabilidade em relação ao prejuízo apurado contra o erário;

CONSIDERANDO ainda o que dispõem no caput do art. 8º da Lei nº 8.443/92, o administrador deve tomar as providências necessárias à instauração da TCE nas seguintes ocorrências: omissão no dever de prestar contas; não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte em dano ao Erário.

CONSIDERANDO finalmente que o atual gestor assumiu o cargo de prefeito do município de Alvorada do Oeste na data de 01/01/2017.

DECRETA

Art. 1º. INSTAURAÇÃO de Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade apurar possível perda, extravio ou outra irregularidade que resulte prejuízo ao erário público, notadamente patrimonial.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão formada por servidores municipais conforme relação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, visando à apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e quantificação do possível dano decorrente.

a. ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA; CPF nº 529.591.122-53 - PRESIDENTE.

b. CLEONICE MOURA DA SILVA, CPF 656.160.362-91 - MEMBRO.

c. FRANCISCO LUCIANO DE HOLANDA, CPF 242.317.462-49 - MEMBRO.

Art. 3º. O ato de instauração da Tomada de Contas Especial deve ser comunicado ao Tribunal de Contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com as seguintes informações:

I. Número do processo da Tomada de Contas Especial;

II. Data da ocorrência do fato e/ou do seu conhecimento;

III. Descrição clara do objeto da apuração;

IV. Valor real ou estimado do prejuízo;

V. Membros designados para a comissão apuradora.

Art. 4º. Os responsáveis pelos órgãos de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de omissão no dever de instaurar a Tomada de Contas Especial, ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, comunicarão o fato ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º. Apurados os fatos, identificado os responsáveis e quantificado o dano, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, demonstrando, objetivamente, as irregularidades ou as ilegalidades verificadas. Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à existência do fato, a responsabilidade do agente e a quantificação do dano se houver.

Art. 6º. Constatada a materialidade do fato, a responsabilidade do agente, e quantificado o possível dano, o Presidente da Comissão notificará o responsável Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher o débito imputado, acrescido de juros de mora e de correção monetária, ou apresentar as suas razões de justificativas.

Art. 7º. No prazo a que se refere o artigo anterior, o responsável poderá requerer vista ou cópia de peças dos autos de tomada de contas especial, bem como a juntada de documentos, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão.

Art. 8º. Expedida a notificação de que trata o artigo 6º, será dada ciência ao Controle Interno para conhecimento e providências que entender necessárias.

Art. 9º Determino a Secretaria de Administração que proceda a regularização patrimonial dos bens moveis/imóveis do município.

Art. 10º Considerando a existência de bens/equipamentos que embora existentes, possuam partes integrantes foram suprimidas, extraviadas ou perdidas que tenham causado danos ou prejuízos ao erário, determino aos Secretários correspondentes de cada pasta que tomem as providências cabíveis sob pena de incorrerem nas cominações do §1º do art. 82 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/1967, de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de corresponsabilidade em relação ao prejuízo apurado contra o erário.

Art. 11º Remeta-se cópias dos autos 536-1/2017 ao Ministério Público do Estado, para que tome as providências que entender necessárias.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 24 de maio de 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA

Prefeito Municipal

RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLI

Procurador Geral Adjunto

OAB/RO 5032

Publicado por:

Rafael Moises de Souza Bussioli

Código Identificador:74D6637B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 069/2017**

DECRETO Nº 069/GAB-PREF/2017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO FORMADA POR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/TCE-RO2007 COM A FINALIDADE DE APURAR POSSIVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos autos 69-1/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 154/1996 LOTCE/RO;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 que Dispõe sobre a instauração e composição de processos de Tomada de Contas Especial e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da IN/TCU nº 71/2012, que determina providência da autoridade competente para imediata instauração de Tomada de Contas Especial, após esgotadas as medidas administrativas de sua competência para a devida caracterização ou elisão do dano ao erário.

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 82 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/1967, de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de corresponsabilidade em relação ao prejuízo apurado contra o erário;

CONSIDERANDO ainda o que dispõem no caput do art. 8º da Lei nº. 8.443/92, o administrador deve tomar as providências necessárias à instauração da TCE nas seguintes ocorrências: omissão no dever de prestar contas; não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte em dano ao Erário.

CONSIDERANDO finalmente que o atual gestor assumiu o cargo de prefeito do município de Alvorada do Oeste na data de 01/01/2017.

DECRETA

Art. 1º. INSTAURAÇÃO de Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade apurar possível ato ilegal consistente em despesas sem prévio empenho, bem como dano ao erário pelo atraso em pagamentos de faturas o que implicou em juros e multas o que resulta em prejuízo ao erário público.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão formada por servidores municipais conforme relação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, visando à apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e quantificação do possível dano decorrente.

a. GEOVACI LEANDRO DE ARAÚJO, CPF 317.713.511-87 - PRESIDENTE.

b. CLEONICE MOURA DA SILVA, CPF 656.160.362-91 - MEMBRO.

c. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS BRUNALDI, CPF 053.614.936-43 - MEMBRO.

Art. 3º. O ato de instauração da Tomada de Contas Especial deve ser comunicado ao Tribunal de Contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com as seguintes informações:

I. Número do processo da Tomada de Contas Especial;

II. Data da ocorrência do fato e/ou do seu conhecimento;

III. Descrição clara do objeto da apuração;

IV. Valor real ou estimado do prejuízo;

V. Membros designados para a comissão apuradora.

Art. 4º. Os responsáveis pelos órgãos de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de omissão no dever de instaurar a Tomada de Contas Especial, ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, comunicarão o fato ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º. Apurados os fatos, identificado os responsáveis e quantificado o dano, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, demonstrando, objetivamente, as irregularidades ou as ilegalidades verificadas. Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à existência do fato, a responsabilidade do agente e a quantificação do dano se houver.

Art. 6º. Constatada a materialidade do fato, a responsabilidade do agente, e quantificado o possível dano, o Presidente da Comissão notificará o responsável Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher o débito imputado, acrescido de juros de mora e de correção monetária, ou apresentar as suas razões de justificativas.

Art. 7º. No prazo a que se refere o artigo anterior, o responsável poderá requerer vista ou cópia de peças dos autos de tomada de contas especial, bem como a juntada de documentos, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão.

Art. 8º. Expedida a notificação de que trata o artigo 6º, será dada ciência ao Controle Interno para conhecimento e providências que entender necessárias.

Art. 9º Remeta-se cópias dos autos 69-1/2017 ao Ministério Público do Estado, para que tome as providências que entender necessárias.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 24 de maio de 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA

Prefeito Municipal

RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLIProcurador Geral Adjunto
OAB/RO 5032**Publicado por:**
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:B81854D4**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. 070/2017****DECRETO Nº 070/GAB-PREF/2017.****CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DA MULHER DE ALVORADA DO
OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o eixo temático da Conferência visa a Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e as políticas de equidade: da população Negra; da População em situação de Rua; da População do Campo, da Floresta e das Águas,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher a realizar-se no dia 01 e 02 de junho de 2017, em Alvorada do Oeste/RO, com o tema: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade."

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretário Municipal de Saúde Adjunto.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 25 de maio de 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA

Prefeito Municipal

RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLIProcurador Geral Adjunto
OAB/RO 5032**Publicado por:**
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:1914D685**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 166/2017****PORTARIA Nº166 de 15 de maio de 2017.****"REGULAMENTA CONCESSÃO DE
SUPLEMENTO DE FUNDO A SERVIDORA
GRACIELI SILVEIRA ESCOLHIDO, CONFORME
ESTIMATIVO DE DESPESAS, PARA PRONTO
PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E****SERVIÇOS DE TERCEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder ao servidora GRACIELI SILVEIRA
ESCOLHIDO, Apoio Administrativo hospitalar, mat. - 660060,
SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO, CARATER
DE URGÊNCIA, na imputância de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta
reais) para suprir as necessidades deste Município.****Parágrafo Único** – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Prefeitura Municipal de Ariquemes, Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.30 00.00.00 – Manutenção e ordenação das Atividades da Secretaria/Consumo- RP-102.99

No valor de 830,00 (Oitocentos e trinta reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 3073, de 05 de maio de 2017.**Art. 3º** - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.**Art. 4º** - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.**Art.5º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:F025528F**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1516/2016****Processo nº 1-1516/2016.**

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1516/2016.

Buritis, 13 de abril de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 12.04.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 13.04.2017.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9A731108**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1516/2016****Processo nº 1-1516/2016.****ATO DO EXECUTIVO**

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de abril de 2017 para apresentação de conclusão e outras

providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de abril de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F520A61A

ASSESSORIA JURÍDICA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1516/2016.

Buritis, 15 de maio de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 13.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 15.05.2017. Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:13BB94B9

ASSESSORIA JURÍDICA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 15 de maio de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E715BF00

ASSESSORIA JURÍDICA TERMO DE INDICIAÇÃO SINDICÂNCIA Nº1-245/2017

Servidor: Cláudia Cristina Vecchy, enfermeira, matrícula 3047-2. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº5290/GAB/PMB/2014, de 23 de janeiro de 2015 para analisar a Sindicância nº1-245/2017 ao ultimar a fase de instrução do referido processo com a colheita de provas, com a realização de oitivas juntada dos respectivos documentos aos autos, decide para o fim previsto nos artigos 100, incisos I, III, IV, IX, XI, bem como artigo 101, incisos IV, todos da Lei 021/97, **indiciar** a servidora Cláudia Cristina Vecchy, como incurso no art.144, parágrafo único da Lei 021/97. Os autos se encontram a disposição para vista do indiciado, que deverá ser imediatamente **citada** para apresentar **defesa escrita**, obedecendo assim os princípios do Contraditório e Ampla Defesa.

Buritis, 18 de maio de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Presidente da Comissão

JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA

Secretária da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO

Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4FA5FFBD

ASSESSORIA JURÍDICA CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

À Sra. Cláudia Cristina Vecchy, Enfermeira, matrícula funcional nº 3047-2.

Endereço: Rua Cacoal, 1456, Setor 02 Buritis/RO.

O presidente da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo e Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Decreto nº5290/GAB/PMB/2014 de 23 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 144, parágrafo único da Lei 021/97, CITA Vossa Senhoria para apresentar na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indicição, cuja cópia segue anexa, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão.

Buritis/RO, 18 de maio de 2017.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DB9216A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2017 E TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2017/CPLMS PROCESSO Nº 1-1466/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 7.267/GP/PMB/2017 de 03/05/2017, torna Público o Aviso de Errata dos documentos juntados no processo nº 1466/SEMA/2016 referente à Ata de Registro de Preços n.º 002 do Pregão Eletrônico 003/2017, Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (combustíveis), nos trechos compreendidos entre a cidade de Ariquemes a Porto Velho e Jí-Paraná, por um período de 12 (doze) meses, sendo que:**

Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Buritis, 23 de Maio de 2017

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1CE14345

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.120-121), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **Companhia Rodrigues de Combustíveis LTDA – EPP**, CNPJ 13.051.606/0001-06, a proposta no valor de **R\$ 281.064,00** (duzentos e oitenta e um mil, sessenta e quatro reais), através do **Pregão Eletrônico n.29/CPLMS/2017, Processo 1-587/SEMOSP/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:32595A14

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.127-128), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **LIMA E SILVA LTDA ME – CNPJ 08.156.871/0001-00**, a proposta no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte três mil reais), através do **Pregão Eletrônico n.28/CPLMS/2017, Processo 1-315/SEMUSA/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:65E8A789

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DE TERMO ADITIVO SUPRESSIVO DE VALOR.

Processo nº 1-185/GAB/PMB/2016.

O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF nº 459.593.582-91, portador do RG nº 504848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro, S/Nº, Setor 08, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no

CNPJ nº 04.662.132/0001-30 com sede na Avenida Canaã, 4351, andar 2, Setor 04, CEP.: 76.873-471, em Ariquemes/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. **GILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 122.094-A SESP/RO e CPF sob nº 103.220.352-87, natural de Mantena/MG, nascido em 10.12.1958, residente e domiciliado na Rua Aracajú, 2161, Setor 03, na cidade de Ariquemes-RO, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância nos termos do Artigo 65, II, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá supressão de **20 % (VINTE)**, dos valores do Objeto da contratação regido pelo contrato 016/PMB/2016 e seus Aditivos, passando a vigorar **Cláusula Quarta – DO PREÇO**, nos seguintes termos:

- O valor mensal passa a vigorar no valor de **R\$ 7.024,00 (sete mil e vinte e quatro reais) mensais**.

Clausula Segunda – O valor de que se trata a Clausula Primeira passa vigorar na assinatura deste Termo, retroagindo seus efeitos para 12 de maio de 2017, devendo ser aditivado no Primeiro Termo Aditivo Supressivo, concomitante de Aditivo de Prazo e Preço com validade a partir de 07/05/2017 a 11/05/2018;

Parágrafo Único – Em face do Acordo celebrado nos termos do Artigo 65, II, § 2º, II, fica acordado que o contrato será prorrogado por mais 12 meses formalizando o Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor a partir de 12/05/2017 com o valor mensal de **R\$ 7.024,00 (sete mil e vinte e quatro reais)**, total de 12 meses no valor de **R\$ 84.288,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais)**.

Cláusula Terceira – As demais condições do Termo de Acordo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público e aos Termos celebrado do contrato 016/PMB/2016 e seus aditivos.

Cláusula Quarta – As condições omissas do Termo Aditivo para prorrogação de prazo será regido em conformidade com a Lei Municipal e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 18 de abril de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Gilson Alves Dos Santos

TESTEMUNHAS:

FLAVIO FARINA
Corregedor Geral do Município

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Procurador da Representatividade

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FA9F0A2F

GABINETE DO PREFEITO
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO
PRAZO E SUPRESSÃO DE 20% DO VALOR MENSAL AO
CONTRATO Nº 016/PMB/2016**

“TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E SUPRESSÃO DE 20% DO VALOR MENSAL AO CONTRATO Nº 016/PMB/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO E A EMPRESA INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.”

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e do outro lado à empresa **INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.662.132/0001-30 com sede na Avenida Canaã, 4351, andar 2, Setor 04, CEP.: 76.873-471, em Ariquemes/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. **GILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 122.094-A SESP/RO e CPF sob nº 103.220.352-87, natural de Mantena/MG, nascido em 10.12.1958, residente e domiciliado na Rua Aracajú, 2161, Setor 03, na cidade de Ariquemes-RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E SUPRESSÃO EM 20% DO VALOR MENSAL LICITADO** ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogação de prazo e supressão do valor mensal em 20% ao contrato nº 016/PMB/2016**, referente ao **processo nº 1-185/2016-SEMUSA**, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, **12.05.2017 a 11.05.2018**, sendo suprimido o valor mensal em **R\$ 1.756,00** (mil setecentos e cinquenta e seis reais), do **valor mensal de R\$ 8.780,00** (oito mil setecentos e oitenta reais), **qual passará para o valor mensal suprimido de R\$ 7.024,00** (sete mil e vinte e quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 84.288,00** (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), conforme memorando 419/SEMUSA/2017 a fl. 451 e manifestação favorável da empresa a fl. 464 dos autos, com fulcro no Artigo 65, II, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - As demais condições do **processo nº 1-185/SEMUSA/2016**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e supressivo será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 11 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

GILSON ALVES DOS SANTOS
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE 20% DO VALOR MENSAL AO CONTRATO Nº 016/PMB/2016

PROCESSO Nº: 1-185/2016-SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE BURITIS/RO

CONTRATADO: INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, PARA FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) MBPS DE INTERNET, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SINAL DE INTERNET, INTERLIGAÇÃO DE 06 (SEIS) PONTOS NO PERÍMETRO URBANO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E SUPRESSÃO DE 20% DO VALOR MENSAL

EMPENHOS:

419/2017

ORÇAMENTO:

02.08.01 –

10.122.1003.2026 –

3.3.90.39.99

FICHAS: 120

VALOR DO EMPENHO: R\$ 40.036,80

EMPENHOS:

420/2017

ORÇAMENTO:

02.08.01 –

10.301.1003.2036 –

3.3.90.39.99

FICHAS: 161

VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.018,40

EMPENHOS:

421/2017

ORÇAMENTO:

02.08.01 –

10.301.1003.2167 –

3.3.90.39.

FICHAS: 175

VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.672,81

VALOR MENSAL SUPRIMIDO: R\$ 7.024,00

VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 84.288,00

VIGÊNCIA: 11.05.2018

PUBLICADO NO MURAL: 11.05.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador: C8A2D4B0

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/PMB/2013

“TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 033/2013 E CONTRATO 010/PMB/2013 DE ALTERAÇÃO DO LOCADOR, PRAZO E VALOR.”

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e do outro lado a Locadora **ESTER REGINA GRACIANO**, brasileira, maior, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4557495-2 SSP/GO e inscrita no CPF nº 006.408.281-40, residente e domiciliada na Avenida Porto Velho, 1689, Setor 03, Buritis/RO, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo nº 033/2013 e Contrato 010/PMB/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Conforme Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano de fls. 563/564, houve a alienação do referido imóvel a Senhora **ESTER REGINA**

GRACIANO, a qual passa a ser a locadora do imóvel no presente processo, ficando sujeita a cumprir todas as cláusulas do contrato nº 010/PMB/2013.

Cláusula Segunda – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e reajuste de preço ao Processo nº 033/2013 e Contrato 010/PMB/2013, por **12 (doze) meses**, ou seja, apartir de **22.5.2017 a 21.5.2018**, com **valor mensal atualizado de acordo com o IGP-M de R\$ 1.894,75** (mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme memorando nº 196/SEMAST/2017, datado de 11.05.2017, acostado a fl. 566, já incluso o reajuste conforme IGP-M, na unidade orçamentária vigente.

Cláusula Terceira – As demais condições do processo nº 033/PMB/2013, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 22 de maio de 2017.

RONALDI ROGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ESTER REGINA GRACIANO
Contratado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMB/2013

PROCESSO Nº: 033/2013-SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ESTER REGINA GRACIANO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE VALOR CONFORME IGP-M
EMPENHO: 1378/2017
ORÇAMENTO:
02.10.01 –
08.244.1004.2089.0000 –
3.3.90.36.15
FICHA: 255
VALOR MENSAL: R\$ 1.894,75
VALOR EMPENHADO: R\$ 5.684,25

VIGÊNCIA: 21.05.2018

PUBLICADO NO MURAL: 22.05.2017

RONALDI ROGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FFF0E8D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de refeições preparadas para os servidores que estão prestando serviço a esta prefeitura na cidade de Ariquemes/RO com o valor total estimado em R\$ 18.966,67 (dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 39/2017, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 08/06/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/06/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br e **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 25 de maio de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:71C3CC3C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL/GERENCIAL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIO E VISITAS TÉCNICAS, ATENDENDO A CAMARA MUNICIPAL. com o valor total estimado em R\$ **35.232,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais)**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 38/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 07/06/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/06/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br e **http://www.camaradecacaulandia.ro.gov.br/**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 25 de maio de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CFE85AD1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO ESCLARECEDOR DO PE 37/2017 PRECESSO 252/2017

A Prefeitura de Cacaúlândia vem através deste, RETIFICAR Pregão Eletrônico 37/2017.

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, COM AUXÍLIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE “WEB” COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPIAL
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DESTINADO AO CONTROLE E GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA PROVENDO O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE FERRAMENTA QUE PERMITIRÁ A MELHORA DA EFICIÊNCIA DO CONTROLE POR MEIO DE TABULAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS DADOS PERTINENTES AO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF), DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) ESPECIFICAMENTE OS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, e DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR)

Permanecem os demais dizeres do edital

Cacaúlândia, 25 de maio de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:82546509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
075/2017. PROCESSO Nº 1755/GLOBAL/2017 PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LOCAL E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR2C), MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), SEIXO FINO ROLADO, TELA MF 159 – ROLO COM 120M X 1M, AREIA GROSSA, PEDRA BRITA 1 E PEDRA BRITA 2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio total R\$. 1.504.282,47. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 08/06/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br/> e

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de maio de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Substituto

Portaria 410/GP/17

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:29F9FCC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
45/SUPEL/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 133/SUPEL/2016

PROCESSO ADM. N. 2375/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - ME.CNPJ sob n. 10.692.108/0001-46 ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1- R\$ 8,85. 2- R\$ 10,97. 3- R\$ 11,17. 4- R\$ 3,70. 5- R\$ 3,70.

VALOR TOTAL R\$85.335,02.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 45/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços

SUPEL

Publicado por:

Dandara Sulamita Linhares Casarotto

Código Identificador:561C5EC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
50/SUPEL/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 048/SUPEL/2016

PROCESSO ADM. N. 1350/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: LETRA LIVRE EDITORA E AUTORES ASSOC. EIRELI - ME. CNPJ sob n. 20.294.250/0001-99, ITENS E VALORES REGISTRADOS:

2- R\$ 2,70 3- R\$ 2,97. 4- R\$ 2,95. 5- R\$ 4,05. **VALOR TOTAL R\$10.999,84.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 50/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços

SUPEL

Publicado por:

Dandara Sulamita Linhares Casarotto

Código Identificador:987C1EF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
51/SUPEL/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 048/SUPEL/2016

PROCESSO ADM. N. 1350/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: PEDRINA MUSTAFA - ME CNPJ sob n. 20.976.427/0001-37 ITENS E VALORES REGISTRADOS:

2- R\$ 34,77. **VALOR TOTAL R\$6.397,68.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 51/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços

SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:CCC6CB73

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
47/SUPEL/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 027/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 879/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ELETRO-MED LTDA
CNPJ sob n. 12.467.992/0001-40,,ITENS E VALORES REGISTRADOS: 3- R\$ 73,00

VALOR TOTAL R\$3.796,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 47/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:09747069

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
48/SUPEL/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 027/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 879/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: LABIOTEK COMÉRCIO E SERV. EM EQUIP. MÉDICOS LTDA CNPJ sob n. 08.080.821/0001-97,,ITENS E VALORES REGISTRADOS: 2- R\$ 27,40.

VALOR TOTAL R\$ 4.932,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 48/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4401FD2B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
49/SUPEL/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 027/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 879/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE E ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: MBR FERNANDES - EPP

CNPJ sob n. 16.845.253/0001-04,,ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1-R\$61,00;4-R\$ 14,70.

VALOR TOTAL R\$11.744,40.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 49/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:2BF8BD92

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
46/SUPEL/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 105/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 2371/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: NORTÃO PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ sob n. 04.879.902/0001-09, ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R\$ 5.833,34.

VALOR TOTAL R\$70.000,08.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 46/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:7EA72E9A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016
PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD.FARM. E COSM. EIRELLI-ME.

CNPJ sob n. 05.159.591/0001-68.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

9-R\$ 50,67; 14-R\$ 0,06; 22-R\$ 1,99.

VALOR TOTAL R\$ 25.604,40.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 54/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B6A92447

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.121/NFP/FMS/17.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 121/NFP/FMS/17 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

VAN - PHW - 6386

LEIA-SE:

VAN – OHW – 6386

Cacoal, 25 de Maio de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Municipal de Saúde

ADEMIR CARLOS DA SILVA
Chefe Departamento do Sistema de Cadastro

HÉLIO ARRUDA
Chefe
NFP

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:75245F36

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.01 /2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA n.01 /2017
PROCESSO: 2597/GLOBAL/17
CONTRATANTE: Município de Cacoal – SEMOSP
CONTRATADA: CENTRAL ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACOAL – CARC.
OBJETO: Utilização de um Caminhão e uma Pá Carregadeira, que serão utilizados na execução de serviços e obras na Zona Rural e Urbana de Cacoal.
DATA: 17/05/2017
VALOR: Gratuito.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E1DE5B8A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Município de Cacoal/SEMOSP
DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
Referente ao Termo de Cooperação.
Objeto: alterar O Anexo I, pág4, referente ao Termo de Cooperação 01/2017.

DATA: 20 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:05272D3B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 175/NFP/PMC/2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VINICIUS REIS MANZOLI		MOTORISTA DE MÁQUINAS AGRÍCOL		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
985.515.402-97	856050/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
JI- PARANA/RO		26/05/2017	26/05/2017	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR VINICIUS REIS MANZOLI, POIS O MESMO DESLOCARA A CIDADE DE JI- PARANÁ PARA PARTICIPAR DA 6ª RONDONIA RURAL SHOW, ONDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL MONTARÁ STANDO SERVIDOR DARÁ APOIO NAS AGROINDÚSTRIAS AUXILIANDO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NO VALOR DE R\$:30,00 (TRINTA REAIS) CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2014 E PROCESSO Nº 3076/2017.
PERÍODO:26/05/2017
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO GOL PLACA NEB 1376

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. 23.05.2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1867E0ED

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO 48/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	1652/2017
b) Licitação Nº:	48/2017
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação:	22/05/2017
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE BETONEIRA, PLACA VIBRATÓRIA, COMPACTADOR DE SOLO E CORTADORA DE PISOS E ASFALTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: R. SERVILLE E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 24.322.910/0001-59
Itens: 01,02,03 e 04
Valor Total Homologado - R\$ 64.700,00

CACOAL, 22 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BE774E16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2017, a ser realizada no dia 30/05/2017 (terça-feira), as 14h00min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

“Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!”

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:ED62EB43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/ORDINÁRIO/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LOCAL E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R\$. 78.266,83. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 09/06/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de maio de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 410/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A4A9CC73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a Licença Ambiental Prévia para execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA EM ESTRADAS VICINAIS, sob o Convenio n. 004/17/FITHA, localizada na Zona Rural do município de Cacoal/RO.

Cacoal, 11 de Maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS

Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8203F959

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a Licença Ambiental Prévia para execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA EM ESTRADAS VICINAIS, sob o Convenio n. 009/17/PJ/DER-RO, localizada na Zona Rural do município de Cacoal/RO.

Cacoal, 11 de Maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS

Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:259F791B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA para execução da Obra de Construção da Casa da Gestante, localizada na Av. Cuiabá entre a Rua Duque de Caxias e a Rua dos Pioneiros no Centro do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 18 de Maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS

Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:31D1A19F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para execução da Obra de Construção da Casa da Gestante, localizada na Av. Cuiabá entre a Rua Duque de Caxias e a Rua dos Pioneiros no Centro do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 18 de Maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS

Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8EF44EAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para execução da Obra de Implantação de Iluminação

Pública na Av. Guaporé, no trecho entre a Rua dos Pioneiros e a Rua Castro Alves, localizada no Centro do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 17 de Maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS

Engenheiro Ambiental

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:ADB4E481

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para execução da Obra de Construção de Bueiros Triplo Celular em Concreto Armado, localizada na Zona Rural do Município de Cacoal/RO.

Cacoal, 17 de Maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS

Engenheiro Ambiental

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:C4773411

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 64/2016

PROCESSO ADM. N. 2643/GLOBAL/2015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO E OUTROS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME.** CNPJ sob n. **05.587.568/0001-74.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

3-R\$ 3.695,73.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 28/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:

Dandara Sulamita Linhares Casarotto

Código Identificador:4BE82240

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 64/2016

PROCESSO ADM. N. 2643/GLOBAL/2015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E OUTROS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **D. A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME.**

CNPJ sob n. 19.127.086/0001-46.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1- R\$1.809,30; 4-R\$ 6.462,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 26/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:

Dandara Sulamita Linhares Casarotto

Código Identificador:57025F03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 64/2016

PROCESSO ADM. N. 2643/GLOBAL/2015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E OUTROS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

CNPJ sob n. **09.635.823/0001-68.**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

2-R\$ 3.262,84.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 27/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 25 de maio de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços em Geral

Publicado por:

Dandara Sulamita Linhares Casarotto

Código Identificador:EBBB428D

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2017

Processo nº 048/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico n. 020/2017/CPL-PMCNR**, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) para prestação de transporte escolar, para locação de ônibus, micro-ônibus e van escolar com motorista e sem monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Campo Novo de Rondônia no ano letivo de 2017/2018, por um período de 215 (duzentos e quinze dias letivos), está **SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO** para aprimoramento da planilha de custo e por consequência o edital, tendo em vista a detecção de falhas na elaboração.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail:

licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 25 de Maio de 2017.

ATILA SANTOS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0516249C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO: 013/CPL/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 461/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 013/CPL/2017**, do tipo **Menor preço POR ITEM**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA COLETA EXTERNA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE NO MÍNIMO 30KG/DIA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUO BIOLÓGICO, PERFURO CORTANTE E QUÍMICO), PRODUZIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, UTILIZANDO TÉCNICAS DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, Data da sessão: **08 de junho de 2017**, horário: **15h00min**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 25 de maio de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:616A7BC5

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 835 DE 23 DE MAIO DE 2017

AUTORIA: VEREADOR LUIZINHO AMAZONAS

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das Casas de Shows, balneários e bares recolherem o lixo em frente as suas sedes e dá outras providências”.

O PREFEITO Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º. Fica obrigada todas as Casas de Shows, bares e balneários sediados no perímetro urbano da Cidade de Candeias do Jamari/RO, a recolherem o lixo produzido em frente suas sedes após a realização de eventos.

Art. 2º. Fica estendido a obrigatoriedade de atendimento a presente lei, os permissionários de Concessão de uso de bens públicos (espaços públicos) e todos aqueles que venham a realizar eventos na sede deste Município.

Parágrafo único. O recolhimento do lixo a que se refere o Artigo 1º desta Lei deverá obedecer ao prazo de 06 (seis) horas após o término do evento.

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei, após notificação do Poder Executivo, acarretará no pagamento de multa referente a 50 (cinquenta) “UPFs” por dia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D89BC107

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 836 DE 23 DE MAIO DE 2017

Autoria: vereador MARCOS ALMEIDA DA HORA

Institui a obrigatoriedade da inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas e substâncias entorpecentes, durante a realização de shows, eventos culturais e esportivos, voltados para o público infanto-juvenil e dá outras providências.

O PREFEITO Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Institui a obrigatoriedade da inserção de mensagens educativas sobre o uso das drogas e substâncias entorpecentes durante shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil realizados no Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º O controle e a fiscalização do cumprimento desta Lei fica a cargo do órgão competente, a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os realizadores dos eventos atingidos por esta Lei decidirão, dentro da programação, o momento em que as inserções deverão ser executadas.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Lei ensejará a imposição de multa a ser aplicada aos promotores dos eventos.

§ 1º A multa prevista no caput deste artigo é fixada no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 2º O valor disposto no parágrafo primeiro será duplicado em caso de reincidência.

§ 3º A multa prevista no caput deste artigo será atualizada anualmente pela atualização do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F0B7991C

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 837 DE 23 DE MAIO DE 2017

AUTORIA: VEREADOR LUIZINHO AMAZONAS

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de recipientes para coleta de lixo nos veículos das empresas concessionárias que prestam serviço público de transporte de passageiros no Município de Candeias do Jamari/RO”.

O PREFEITO Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - As empresas de transporte coletivo, que trafegam no Município de Candeias do Jamari/RO, devidamente regularizadas, ficam obrigadas a manter em seus interiores, recipientes para a coleta de lixo.

Art. 2º - Cada veículo deverá ter no mínimo 02 (duas) lixeiras confeccionadas em material não tóxico.

Parágrafo único – As lixeiras deverão estar posicionadas próximas às portas de entrada e de saída do veículo e no meio, no caso de haver uma porta central para o acesso de deficientes.

Art. 3º - Os veículos deverão portar mensagens educativas sobre a necessidade de conservação do meio ambiente, além de alerta sobre a infração cometida pelo ato de jogar lixo em vias públicas.

Art. 4º - A Responsabilidade de recolher e dar o destino final para o lixo coletado será da empresa concessionária.

Art. 5º – A regulamentação que se fizer necessárias para o cumprimento desta Lei, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, que definirá o tipo de penalidade que será imposta aos seus infratores.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3A575DC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 838 DE 23 DE MAIO DE 2017

AUTORIA: VEREADOR OZEIAS FERREIRA DE FREITAS

cria PROGRAMA "ALUNO NOTA DEZ", PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS REDES, DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º Art. 1º Fica instituído o Programa **ALUNO NOTA DEZ** ao final de cada ano letivo, para o ensino fundamental da rede de ensino do município de Candeias do Jamari.

Art. 2º Serão selecionados 2 (dois) alunos “NOTA DEZ” de cada escola que obtiverem no boletim o maior número de pontuação máxima em suas médias.

Parágrafo Único – Em havendo empate de pontuação máxima será premiado o aluno mais frequente, continuando o empate serão sorteados e selecionados 2 (dois) alunos NOTA DEZ de cada escola.

Art. 3º Serão homenageados 2 (dois) alunos NOTA DEZ de cada escola participante.

Art. 4º O diretor da escola informará ao Poder Legislativo municipal, no final de cada ano, os alunos NOTA DEZ da respectiva escola.

Art. 5º A homenagem aos alunos será feita através de entrega de placas e diploma em Sessão Solene da Câmara Municipal a ser previamente agendada e comunicada aos Diretores das escolas pela Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Parágrafo Único – Os alunos vencedores poderão receber brindes ou prêmios de outros patrocinadores como: Comerciantes, Empresários, Vereadores, Prefeito e outros do Poder Executivo.

Art. 6º - fica o poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso seja necessário.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CF71887D

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 839 DE 23 DE MAIO DE 2017

AUTORIA: VEREADOR OZEIAS FERREIRA DE FREITAS

cria A PREMIAÇÃO "PROFESSOR DESTAQUE", PARA OS MESTRES DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS REDES, DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Premiação **Professor DESTAQUE** aos professores da Rede Municipal de Ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo Único - A premiação está aberta a todos os professores em exercício, que deverão inscrever-se com um só trabalho, independente da área ou disciplina.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um dos professores integrantes, sendo mencionado os demais participantes.

Art. 3º - A constituição da comissão que fará a análise e a seleção dos trabalhos, bem como todos os atos para a tramitação da premiação serão regulamentados pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - A comissão mencionada no caput deverá ser composta pela equipe de coordenação pedagógica e de supervisão de ensino da Secretária de Educação e por três Vereadores.

Art. 4º - Os professores deverão encaminhar seus trabalhos até a segunda quinzena do mês de outubro.

Art. 5º - Serão homenageados 03 (três) Professores “DESTAQUE” de toda rede municipal de ensino.

Art. 6º - A homenagem aos Professores será feita através de entrega de placa de prata, diploma concedido pelo Poder Legislativo, em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser previamente agendada e comunicada aos Diretores das escolas pela Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Parágrafo Único – Os Professores vencedores poderão receber brindes ou prêmios de outros patrocinadores como: Comerciantes, Empresários, Vereadores, Prefeito e outros do Poder Executivo

Art. 7º - Fica o poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso seja necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:542EE6FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção e detalhes operacionais das instalações elétricas de iluminação dos Distritos e da sede do Município de Chupinguaia, incluindo materiais elétricos necessários tanto para manutenção preventiva quanto corretiva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº 377/2017. Valor total de R\$: 182.400,03 (Cento e oitenta e dois mil quatrocentos reais e três centavos). Data para recebimento de proposta: 25 de maio de 2017 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 07 de junho de 2017 às 08:30; data da abertura de propostas: 07 de junho de 2017 a partir das 08:45; data de início da sessão pública: 07 de junho de 2017 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 10 de abril de 2017

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DEE87D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a servidora Aiumy Araujo da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 08 de Maio de 2017, Aiumy Araujo da Silva no cargo Assistente de Secretaria Escolar - CC12 - SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CE15BC85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401, DE 08 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Concede Licença Gestante à servidora Cristiane Fernandes de Souza e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede Licença de Gestante a partir de 24 de Abril de 2017, a servidora, Cristiane Fernandes de Souza detentora do cargo de PROFESSOR "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo nº 660/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 08 de Maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B4E08D17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a servidora Andreia de Jesus Santos no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 19 de Abril de 2017, Andreia de Jesus Santos no cargo Assistente de Secretaria Escolar - CC12 - SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Joice Morais Borges de Lima

Código Identificador:8F60F2DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a servidora Eriedna da Silva Rech no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 26 de Abril de 2017, Eriedna da Silva Rech no cargo Assistente de Secretaria Escolar - CC12 - SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Joice Morais Borges de Lima

Código Identificador:7207D353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a servidora Cilmara Meurer no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 05 de Maio de 2017, Cilmara Meurer no cargo Coordenador de Suporte Educacional - CC8 - SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Joice Morais Borges de Lima

Código Identificador:1B7129CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a servidora Ana Karolina de Andrade Pinto no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 08 de Maio de 2017, **Ana Karolina de Andrade Pinto** no cargo **Assistente de Secretaria Escolar - CC12 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Joice Morais Borges de Lima

Código Identificador:8D93C95D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a servidora Márcia Marques Nogueira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 12 de Maio de 2017, Márcia Marques Nogueira no cargo Assistente Técnico de Análises e Controle - CC6 - GABINETE, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de Maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS B DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B5DB44B1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 441 DE 25 DE MAIO DE 2017

EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Homologa dia 26 de Maio de 2017 o resultado final do processo seletivo Simplificado, referente ao edital 01/2017 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, designada pelo decreto 382/2017, de 04 de Maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:827A5B0B

PROCURADORIA GERAL ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO 561/2017.GABINETE

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

(...) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017.**

Leia – se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017 (...).

Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 25 de maio de 2017.

SANTIAGO CARDOSO ALMODÓVAR
Sub-Procurador do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:A5CB3CB0

PROCURADORIA GERAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, para aquisição de carimbo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, com valor de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 82/17.

Processo Administrativo nº 563/2017.

Gabinete da Prefeita em 09 de maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:43C84E30

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/PMCOL/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 0 de 044 de maio de 2017**, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelo Art. 2º, incisos **II, IV, V e VI** da Lei Municipal nº 1690 de 05 de outubro de 2012, e suas alterações, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Médico Veterinário, Psicóloga, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Técnico em Agropecuária, Coveiro, Cozinheira e Zelador(a)/Servente Rural e Urbano.

Publicado por:
Flávio Araujo Teixeira
Código Identificador:9C079284

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo**

Administrativo nº 373/2017, que originou o **Pregão Presencial nº 09/CPLM/2017**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, visando atender as demandas de todas as secretarias do município de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **W. V. SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.892.113/0001-50**, que sagrou-se vencedora em **14** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 6.107,85** (Seis mil, cento e um sete reais e oitenta e cinco centavos), à empresa: **PRODULIM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **02.360.076/0001-53**, que sagrou-se vencedora em **13** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 19.123,70** (Dezenove mil cento e vinte e três reais e setenta centavos), à empresa: **R. M. WHALTMAN ME**, inscrita no CNPJ nº **23.609.782/0001-66**, que sagrou-se vencedora em **46** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 151.456,88** (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e à empresa: **V. E. POLINI DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **26.930.881/0001-33**, que sagrou-se vencedora em **14** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 12.746,93** (Doze mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 24 de Maio de 2017.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6B4C1FDS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 011/2017**, que originou o **Pregão Presencial nº 10/CPLM/2017**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **W. V. SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.892.113/0001-50**, que sagrou-se vencedora em **18** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 89.943,05** (Oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), à empresa: **J. G. LOPES – ME**, inscrita no CNPJ nº **01.647.723/0001-40**, que sagrou-se vencedora em **14** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 258.438,50** (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), à empresa: **R. M. WHALTMAN ME**, inscrita no CNPJ nº **23.609.782/0001-66**, que sagrou-se vencedora em **39** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 323.562,50** (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta) e à empresa: **V. E. POLINI DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **26.930.881/0001-33**, que sagrou-se vencedora em **19** itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R\$ 474.017,70** (quatrocentos e setenta e quatro mil, dezessete reais, setenta centavos)

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 24 de Maio de 2017.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FBF17FDF

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM**

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2017
PROC. Nº 291/2017.

Quanto a hora e data da abertura da licitação:

Onde se lê: 06 de junho de 2017 às 09:00 hs.

Leia-se: 13 de junho de 2017 às 10:00 hs.

Cububim (RO), 25 de maio de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:53E2ADEB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão, forma PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2276/SEMOSP/2017
publicado no dia 12/05/2017

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação, na modalidade Pregão, forma ELETÔNICA Nº 025/2017, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS COM LOGOTIPO - SEMOSP**, no valor de **R\$ 9.011,67** (Nove mil e onze reais e sessenta e sete centavos). Data para abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, dia **02/06/2017 às 08h00**, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária).. **ENCONTRA-SE SUSPENSA, para correção do quantitativo do EDITAL.** Portanto, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação. .

Espigão do Oeste-RO, 25 de maio 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3424 /2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AE37DC29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 001/2017 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
001/2017 DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO GJTPREVI
2017/2018

A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO – GJTPREVI, vem através deste, RETIFICAR o referido edital, contendo as seguintes alterações abaixo:

Art. 1º Suprimir o parágrafo VII do art. 5º que diz:

VII. Contar com certificação técnica exigida pelo órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência própria, conforme legislação aplicável;

Art. 2º Suprimir o §3º do art. 5º que diz:

§3º Os candidatos, que não possuem a certificação a que se refere o inciso VII deste artigo, poderão obtê-la em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua posse, conforme a legislação aplicável, sob pena de perda do mandato.

Art. 3º Alterar o art. 10º, onde se lê: “Cada eleitor poderá exercer apenas um voto em uma chapa composta pelo titular e seu respectivo suplente, para vaga no Conselho Deliberativo.”, passará a ter a seguinte redação: “Cada eleitor poderá votar em 03 (três) chapas, compostas pelo titular e seu respectivo suplente, para vaga no Conselho Deliberativo.”

Art. 4º Inserir a alínea (b) no artigo 13º que diz:

Em caso de registro de apenas 03 (três) candidatos, os mesmos serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo, **NÃO HAVENDO** a necessidade de realização da **ELEIÇÃO**.

Art. 5º Fica prorrogado o prazo de inscrição para o dia 29 de maio de 2017 (segunda-feira), durante o horário de expediente.

ANDRÉ GALEANO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

MARCOS VANIO DA CRUZ

Membro

HOZANA R. REIS LEITE

Membro

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:C9ACA6A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.428/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 21 de abril de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **CLEYDSON ROBERTO ASSUMÇÃO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**, da SEMCET.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de abril de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:1E0ACFF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.423/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 21 de abril de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ERNANDES GOMES DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE CULTURA E TURISMO**, da SEMCET.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de abril de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:BC3B15EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.721/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 24 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o senhor **ANDRÉ SOARES FREITAS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GINÁSIO DE ESPORTES**, da Coordenadoria Municipal de Administração - COMPLA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:8463CF98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.676/GAB-PREF/17

DECRETO Nº 10.676/GAB-PREF/17 Guajará-Mirim (RO), 22 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da

Lei Orgânica do Município, e em atendimento a determinação do TCE-RO, constante no ofício nº 0085/2017 – GCSOPD, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Retificamos o *Decreto nº 4495/GAB-PREF/08* de 07 de abril de 2008, que passa a ter a seguinte redação: - Concede a partir do dia 06 de junho do ano de 2007, **PENSÃO VITALÍCIA** à senhora **GABRIELA PEREIRA MONTEIRO DE SOUZA** RG nº. 1585 SSP/RO. CPF nº. 007.347.212-34, em função do óbito de seu cônjuge **RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA**, servidor Público Municipal, código 749, estatutário, cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 40 horas, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 54, §1º, inciso II, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº. 562/95, combinado com art 40, §7º, inciso I, da constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 06 de junho do ano de 2007,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:5FA13CBB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/CHEF-GAB/17

PORTARIA Nº 138/CHEF-GAB/17 em 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

02 (duas) diárias no valor de R\$ 400,000 (quatrocentos reais) para o servidor GECILDO ALVES BARROSO, Motorista, com a finalidade de conduzir o prefeito municipal a Porto Velho para participar do FORUM DE GOVERNADORES e reunião junto ao auxiliar da Presidência do TJRO, no período de 04 a 05 de maio de 2017.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:D081F3D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/CHEF-GAB/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro) diária no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o servidor GECILDO ALVES BARROSO, Motorista, com a finalidade de conduzir o prefeito municipal a Porto Velho à deslocar-se até o Município de BRASILIA – DF para participar da MARCHA DOS PREFEITOS, no período de 15 a 18 de Maio de 2017.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/CHEF-GAB/17 Em 12 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

04 (quatro) diária no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o servidor GECILDO ALVES BARROSO, Motorista, com a finalidade de conduzir o prefeito municipal a Porto à deslocar-se até o Município de BRASILIA – DF para participar da MARCHA DOS PREFEITOS, no período de 15 a 18 de Maio de 2017.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:2489653B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.714 /GAB/PREF/16

DECRETO Nº 10.714 /GAB/PREF/16 Guajará-Mirim, 24 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2016. SAE-FNDE SALARIO EDUCAÇÃO

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.963 de 24 de maio de 2017, baixa o seguinte,

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de R\$ 103.730,48 (Cento e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2016, ref. **SAE-FNDE SALARIO EDUCAÇÃO**, nas seguintes dotações:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2029.0000	Manut. Das atividades do SAE- SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	Outros ser. De Terceiros Pessoas Jurídica	F-A 132	103.730,48
Total do Crédito Especial			103.730,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	SAE- SALARIO EDUCAÇÃO	20926-0	103.730,48		103.730,48		103.730,48
TOTAL			103.730,48		103.730,48		103.730,48
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						103.730,48	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:C14B7926

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.718 /GAB/PREF/16**

DECRETO Nº 10.718 /GAB/PREF/16 Guajará-Mirim, 24 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2016.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.967 de 24 de maio de 2017, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de **R\$ 98.555,52** (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2016, nas seguintes dotações:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
P/A CRIAR	Manutenção das Atividades do convênio 006/2013 PPS-DST/AIDS		
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material permanente F/Criar	98.555,52
Total Geral			98.555,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Convênio 006/13	33208-9	98.555,52		98.555,52		98.555,52
TOTAL			98.555,52		98.555,52		98.555,52
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						98.555,52	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:570D4CC8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.716 /GAB/PREF/16**

DECRETO Nº 10.716 /GAB/PREF/16 Guajará-Mirim, 24 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha e P.A no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2016.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.965 de 24 de maio de 2017, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de **R\$ 299.820,00** (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte reais) objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2016, referente Proposta de Emenda Parlamentar e Ministério da Saúde, nas seguintes dotações:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
PA/C	Manutenção das Atividades Hospital Regional Proposta nº 23273.682000/1160-05		
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material permanente F/Criar	299.820,00
Total Geral			299.820,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

4	Descrição	Nº C/C	Total na C/C Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Proposta do Ministério da Saúde nº 23273.682000/1160-05	16292-2					299.820,00

TOTAL.....					299.820,00
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato					299.820,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:BD32ABA1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.715 /GAB/PREF/16**

DECRETO Nº 10.715 /GAB/PREF/16 Guajará-Mirim, 24 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha e P.A no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2016.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.964 de 24 de maio de 2017, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de valor de **R\$ 349.910,00** (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais) objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2016, nas seguintes dotações:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
11.02	Fundo Municipal de Saúde				
PA/C	Manutenção das Atividades Hospital Regional Proposta nº 23273.682000/1160-02				
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material permanente F/Criar			349.910,00
Total Geral					349.910,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	no
						Livre	Fonte
1721	Proposta do Ministério da Saúde nº 23273.682000/1160-02	16291-4					349.910,00
TOTAL.....							349.910,00
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							349.910,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:B8FBD449

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.713 /GAB/PREF/16**

DECRETO Nº 10.713 /GAB/PREF/16 Guajará-Mirim, 24 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2016, recursos oriundos do Convênio 006/2013 PPS-DST/AIDS”

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.962 de 24 de maio de 2017, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de R\$ 10.939,01 (Dez mil novecentos e trinta e nove reais e um centavos) o objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos Convênio 006/2013 PPS-DST/AIDS conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
P/A CRIAR	Manutenção das Atividades do convênio 006/2013 PPS-DST/AIDS			
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material permanente F/Criar		10.939,01
Total Geral				10.939,01

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio 006/2013 PPS-DST/AIDS, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

4	Descrição	Nº C/C	Total na C/C Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato
						Livre
1721	Convênio 006/2013 PPS-DST/AIDS					10.939,01
TOTAL.....						10.939,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:5657F254

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/SEMAGRI/2017**

A Comissão Especial de Chamamento Público, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 147/GAB-PMIO/2017, publicada em 02 de Maio de 2017**, torna público o processo de seleção de projetos de Associações Rurais representantes de agricultores familiares para obter através de comodato/instrumento similar 01 (um) **Trator Agrícola New Holland (tombamento n.º 5698)**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e

Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.

Processo Administrativo nº 246-07/2017

Objeto resumido: O presente edital tem por objetivo selecionar projeto de associações rurais representantes de agricultores familiares, para firmar Acordo de Cooperação com o município de Itapuã do Oeste, a fim de desenvolver o cultivo de hortifrutigranjeiros com aração e gradagem do solo, aplicação de defensivos agrícolas, colheita, dentro de outras atividades típicas, a fim de impulsionar a produção do município, especialmente nas propriedades de agricultores familiares, indicados na cláusula 2.1.1 do Edital.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 26 de Junho de 2017, às 13h30min horas (horário de Rondônia)**, na sala da SEMAGRI, no endereço: Rua Ayrton Senna, nº 1425, Palácio da Floresta, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP. 76.861-000, Telefone: (0XX) 69.3231-2330. Podendo também ser **devidamente protocolados** no Gabinete Municipal (setor de protocolo) **até a data limite de 26 de Junho de 2017.** A data da **abertura dos envelopes** será no dia **27 de Junho de 2017 às 09h (nove horas) (horário de Rondônia)**, em sessão pública na sala da SEMAGRI, no endereço já descrito.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no na sede da SEMAGRI, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo de encerramento das inscrições. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SEMAGRI, no (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3231-2330.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Maio de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria N.º 147/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:0F67EB70

GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **LUIS FABIANO MATIAS - ME**, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 03.653.069/0001-02, com sede à Avenida Costa e Silva, 1606, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia; **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (pequenos reparos) para atender as unidades de saúde; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo n.º 199-05/2017**; com o valor de **R\$: 7.346,54** (sete mil trezentos quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **Autorização:** em 25/05/2017, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 25/05/2017, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moises Garcia Cavaleiro.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Maio de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR

Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 137/GAB-PMIO/17

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:32D7C2C6

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

CAMARA MUNICIPAL DE JARU **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE** **GESTÃO FISCAL**

LRF, Art. 48 Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	92.239.736,56	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.549.402,14	2,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	5.534.384,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.257.664,98	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	110.687.683,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.292.742,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.758.357,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.456.781,56	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARU, emitido em 25/mai/2017 as 08h e 55m.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

ANDERSON DE ARAÚJO NINKE
Contador
CRC 008835/O-0

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:3489F749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL **TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE** **PREÇOS 007/PMJ/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gerente de Registro de Preços, Sr. Thiago da Costa Navarro; e de outro lado a empresa THACOL COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.817.788/0001-23, com sede em Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Av. Juscelino Kubitschek nº 0105, Cidade Alta, doravante denominada DENTENTORA, com fundamento no art. 20 do Decreto 7892/2013 e consoante com a solicitação encaminhada pela empresa nos autos do processo 324/2017, Pregão eletrônico 007/PMJ/2017 e parecer jurídico contido nas folhas 936 a 939 do respectivo processo.

I. Tendo em vista a solicitação de Detentora, fica cancelada, a partir da data da assinatura do presente Termo, os itens da respectiva empresa na Ata de Registro de Preços nº007/PMJ/2017.

II. E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo, perante as testemunhas adiante assinadas.

THIAGO DA COSTA NAVARRO

Gerente de Registro de Preços

1º Testemunha

Hiago Lisboa Carvalho

2º Testemunha

Ivanilda Lucas Andrade

Jaru, 25 de Maio de 2017

Publicado por:

Thiago da Costa Navarro

Código Identificador:DBC676F8**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 27/GP/2017.****PROCESSO N.º 973/ SEMECCEL/2017.****REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o parecer jurídico fls.281/283, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico n.º 052/PMJ/2017 e Autoriza o Registro de Preço para eventual aquisição nos valores abaixo descritos, em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).**

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
EM P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP	09.467.155/0001-07	MATERIAIS EXPEDIENTE DE	R\$ 58.663,03
COMERCIAL TS LTDA ME	18.666.293/0001-06	MATERIAIS EXPEDIENTE DE	R\$ 10.883,44
Total R\$ 69.546,47 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 19 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:243216E9**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA**
PROCESSO N.º 1197/SEMECEL/2017

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, para monitoramento, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos neste Projeto Básico, visando o acompanhamento permanente de violações e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança, para efetiva cobertura da unidade da prefeitura municipal de Jaru de que integram o escopo da contratação. **FORNECEDOR/EMPRESA:** HOREBE COMERCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. **Valor:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Amparo Legal: conforme o art. 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Em, 19 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:ED2D7FBB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL NO 9.758/GP/2017**

de 25 de maio de 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, REVOGA O DECRETO N.º 9755/GP/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 2.170/GP/2017 de 13 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a revogação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

DECRETA

Art. 1º – **ALTERA** a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, de acordo com artigo 159 da Lei de n.º 2.170/GP/2017 de 13 de abril de 2017, que passa a ser composta dos seguintes servidores:

Titulares:

Presidente: Mayara Coimbra Hoelzer

Secretário: José Pereira Tavares

Membro: Francisca Gonçalves de Souza Garcia

Membro: Suzana Mara de Oliveira

Suplentes:

1º- Marlene Galvão Ribeiro

2º- Simone de Oliveira Leal

3º- Leandra Francieli Xavier de Araújo

Art.2º – Farão jus a função gratificada FG-1 o Secretário e os Membros que forem servidores efetivos no exercício das funções da CPSPAD e comparecerem a todas as reuniões convocadas, sendo descontadas proporcionalmente as faltas injustificadas.

§1º- O membro suplente que for servidor efetivo no exercício das funções da CPSPAD, sendo convocado para participar das reuniões da comissão pelo período mínimo de 30 dias, fará jus à função gratificada concedida no caput, observados os descontos proporcionais de faltas injustificadas.

Art.3º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta de servidores do Município de Jaru, estará vinculada à Secretaria de Gabinete do Prefeito e terá suporte da Corregedoria Geral do Município.

Art.4º – Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL N.º 9.755/GP/2017 de 24 de maio de 2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de Maio de 2017 página 107, n.º 1963.

Art.5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 25 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:441A6D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9757, DE 25 DE MAIO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 25 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
Ficha: 179 25.751.0024.2084.0000 PROGRAMA CADA POSTE UMA LAMPADA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
Ficha: 180 25.751.0024.2084.0000 PROGRAMA CADA POSTE UMA LAMPADA -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:4F1C6566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9759, DE 25 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
219 12.361.1006.2041.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
275 12.365.1006.1126.0000 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL TÂNIA BARRETO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 25 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:22E90EDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 394/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – NADIR LOURENÇO DA SILVA**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DO POSTO DE SAÚDE DE JARU’UARU – SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 53.167 SSP/RO e CPF sob nº 697.520.792-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 25 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E8F79F6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 392/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – KELI GONÇALVES BALTAZAR**, para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 746.734 SSP/RO e CPF sob nº 713.260.142-34 residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto terá efeitos a partir de 25 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 24 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:A2E647D4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 393/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – ENILZA HONORIO DA SILVA**, para a função gratificada de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 527953 SSP/RO e CPF sob nº 585.588.532-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir de 25 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 25 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:EF55C7D1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 387/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – SEM ÔNUS** o servidor **LUIZ FEITOSA DE CARVALHO**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CARTEIRA DE TRABALHO** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 237.935 SSP/RO e CPF sob nº 203.420.982-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 19 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:CEDD331A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 057GP/2017**

27 de Maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de **GERENTE DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**- SEGAP, **ANDRESSA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 00001062591 SSP/RO e CPF nº 983.544.502-87, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto terá efeitos a partir de 25 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 24 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:D8D64EF4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 056GP/2017**

19 de Maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS** - SEGAP, **DAIANE DIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 438.636 SSP/RO e inscrito no CPF nº 002.932.162-07, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativos a data de 10 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 19 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:48103C6D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 055/GP/2017**

19 de Maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS** - SEGAP, **JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS**, portador do RG nº 1053262 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 002.932.162-07, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a data de 10 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 19 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:7D077897

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 388/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 105.326-2 SESDEC/RO e CPF sob nº 002.932.162-07, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos à data de 11 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 19 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:06AB36E1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 389/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – DAIANE DIAS DE OLIVEIRA**, para a função gratificada de **ASSESSOR DE GABINETE DA PGM – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 438.636 SSP/RO e CPF sob nº 002.932.162-07, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a data de 11 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 19 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:8D6771CE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 059/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR – RENATA STUBS CAMPOS**, do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA – SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 848300 SSP/RO e CPF sob nº 819.602.122-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 25 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:4FF42121

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 58/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR – CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA – SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: nº 770.584 SSP/RO e CPF sob nº: 728.154.002-78, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 25 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:5D4C798F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 395/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – EDELSON PENHA DA SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMECCEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 488447 SSP/RO e CPF sob nº 470.967.302-06, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto terá efeitos a partir de 01 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 25 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:B7E0285E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo 1355/SEMUSA/2017 - Pregão Eletrônico nº 055/PMJ/SEMUSA/2017.

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios.

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. do Art.43, da Lei nº. 8.666/93 homologa o resultado da Licitação para **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em favor das respectivas empresas**, conforme descritas abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
M. L. BEZERRA – ME.	17.552.444/0001-32	R\$ 175.276,52
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12.423.795/0001-20	R\$ 40.647,50
AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.	12.481.815/0001-19	R\$ 183.763,21
VALOR TOTAL		R\$ 399.687,23

Jaru/RO, 25 de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:659FC79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo 1020/SEMUSA/2017 - Pregão Eletrônico nº 049/PMJ/SEMUSA/2017.

Registro de Preço visando eventual Aquisição de Medicamentos.

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. do Art.43, da Lei nº. 8.666/93 homologa o resultado da Licitação para **futura e eventual aquisição em favor das respectivas empresas**, conforme descritas abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.176.223/0004-82	R\$ 296.082,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA - EPP	16.970.999/0001-31	R\$ 12.862,03
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14.905.502/0001-76	R\$ 53.474,00
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	23.312.871/0001-46	R\$ 9.310,00
GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	R\$ 147.716,30
PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	10.749.915/0001-58	R\$ 67.185,00
VALOR TOTAL		R\$ 586.629,33

Jaru/RO, 25 de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:367A0AEE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
49/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
46/SEMSAU/2017**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início de recebimento de Propostas: 26 de Maio de 2017 às 08h00min. (Brasília)

Fim de recebimento de Propostas: 08 de Junho de 2017 às 10h00min. (Brasília)

Início da sessão: 08 de junho de 2017 às 12h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, quantidades estabelecidas neste Edital no (anexo I).

Valor Estimado: Estima-se o valor da presente licitação em R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Alfredo Henrique Pereira
Código Identificador:4769CB0B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)**

PROPONENTE:

Nome:	CLEIDE COLETA FERREIRA
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome:	FLÁVIO MAFIA MIRANDA		
Cargo, Função ou Emprego:	Controlador Geral Municipal	Mat:1803	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	608.991	Expedida por:	SSP/ RO.
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, NOS DIAS 25 E 26.05.2017, o qual irá protocolar documentos no Tribunal de Contas e buscar orientações sobre portal da transparência e da justificativa referente ao Doc. De Protocolo nº 4716/2017-TCE-RO.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	25/05/2017	Chegada em	26/05/2017	Nº de Dias 01 e 01
----------	------------	------------	------------	--------------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE		
TERRESTRE	DE	PARA	
	MIRANTE DA SERRA	PORTO VELHO – RO.	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	01 com pernoite	188,00	282,00
	01 sem pernoite	94,00	
TOTAL R\$			282,00

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 25/05/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA

Sec. Mun. de Governo

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:33240611
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2048

24 de Maio de 2017

“Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 900,00 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por Credito via Transferência por anulação orçamentária dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	900,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		900,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
TOTAL DA COBERTURA		900,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:9386F5A9
SEMSAU
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Mirante da Serra/RO, 20 de Maio de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra-RO, com base em suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

- Considerando a Reunião Extraordinária ocorrida no dia dois de maio do ano de 2017;
- Considerando Ata lavrada em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Conferencia Municipal de Saúde da Mulher do Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor retroagido a 02/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 20 de Maio de 2017.

EDER DE SOUZA TRINDADE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução C M S/Mirante da Serra nº. 003/2017 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:

Milton Caetano da Silva

Código Identificador:1DBFE72F
SEMSAU
DECRETO Nº 010/2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MULHER DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA.

EDER DE SOUZA TRINDADE, Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de sugerir e implementar as políticas publicas de Saúde da Mulher.

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a i CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MULHER, a ser realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2017, tendo como tema Central a Saúde da Mulher.

Artigo 2º - Esta Conferencia aconteceu no Município de Mirante da Serra – RO, no auditório da Câmara Municipal, com Horário previsto para as 19:00 horas no dia 24/05/2017 e 07:00 as 17:00 horas no dia 25/05/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor a contar de 02/05/2017.

EDER DE SOUZA TRINDADE

Secretario Municipal de Saúde

Portaria Nº 3654/2017

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:CB9FF044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 005/PMMN/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sr. VANDERSON CLEITON ZAVAGLIA.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Abobora tipo Kabotiá, 1ª qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa in-natura.

Valor global: R\$ 644,16 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO E DEZESEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE E PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo:258/SEMED/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:E02A92D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 006/PMMN/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sr. ROGERIO MIGUEL BARCELOS DE SILVA.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Macaxeira descascada de 1ª qualidade, congelada, totalmente embalada em pct c/ 1Kg, o produto deverá ter reg. no Minist. Da Saúde e atender a port. nº451/97 do Minst. Da Saúde e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nac. de Normas e Padrões p/ Alimentos - CNNPA.

Valor global: R\$ 2.170,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE E PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo:258/SEMED/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:FB0865B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 007/PMMN/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sr. PAULO ROBERTO FOGAÇA.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Charque de carne bovina defumada, c/ 10%, de gordura totalmente embalado a vácuo pct c/ 400 gr, o produto deverá ter reg. no Minist. da Saúde e atender a port. nº451/97 do Minst. da Saúde e a Resolução nº 12/78 da Comissão Nac. de Normas e Padrões p/ Alimentos - CNNPA.

Valor global: R\$ 6.052,68 (SEIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE E PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo:258/SEMED/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:6A65E385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº008/PMMN/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sr. PEDRO SOUZA MARTINS FRANCO.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Iogurte produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.

Leite Pasteurizado, padronizado a 3% m/m (três por cento massa/massa), integral, e direto na forma fluida, submetido a tratamento térmico na faixa de temperatura de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) durante 15 a 20s (quinze a vinte segundos), em equipamento de pasteurização, seguindo-se resfriamento imediato em igual ou inferior a 4°C (quatro graus Celsius). Embalagem contendo 1 litro com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Valor global: R\$ 16.867,92 (DEZESEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE E PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo: 258/SEMED/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:89626494

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº009/PMMN/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sr. SIDNEI ALVES BATISTA.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Polpa de fruta (sabor Acerola) embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.

Polpa de fruta (sabor Cupuaçu) embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.

Polpa de fruta (sabor Goiaba) embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.

Polpa de fruta (sabor maracujá) embalagem com 500gr ou 01 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.

Valor global: R\$ 8.819,50 (OITO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE E PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo: 258/SEMED/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:B2D2D0D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 010/PMMN/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A Sra. ALIZANGELA MARIANO PEREIRA

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Alface tipo lisa, 1ª qualidade, *in natura*, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico. Em Kg.

Valor global: R\$ 2.828,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Vigência: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE e PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo: 258/SEMED/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:4D5D9BCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº011/PMMN/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sr. MATIAS FERRARI.

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Mamão papaia ou havaí, de 1ª qualidade, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. *in-natura*

Valor global: R\$ 4.807,36 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE E PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo: 258/SEMED/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:B79454F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 012/PMMN/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O Sr. ORISVALDO MOURA DE SENA.

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Banana comprida de 1ª qualidade madura. Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. *in-natura*.

Banana maçã ou prata de 1ª qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. *in-natura*.

Laranja pera de 1ª qualidade, Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. in-natura
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.

Ovos de galinha, na cor branca ou marrom, embalagem com 12 ou 30 unid.

Valor global: R\$ 5.109,34 (CINCO MIL CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE E PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo:258/SEMED/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:AE033C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 013/PMMN/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A Sra. MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA.

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Abobrinha, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. in-natura

Cheiro verde folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e salsa, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.

Couve Folha, tipo lisa, 1ª qualidade, *in natura*, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em saco plástico. Em Kg.

Inhame de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Valor global: R\$ 2.789,66 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE E PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo:258/SEMED/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:348F87FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 014/PMMN/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A Sra. ROSIMARI BARBOSA FONSECA.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Banana comprida de 1ª qualidade madura. Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. in-natura.

Banana maçã ou prata de 1ª qualidade, madura, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. in-natura.

Valor global: R\$ 2.210,78 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, tendo eficácia a partir da sua publicação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: PNAE, PNAE-CRECHE E PNAE-PRÉ.

Processo Administrativo:258/SEMED/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:CF203C8C

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº001/ PMMN//2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º037/PMMN/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E PELA EMPRESA C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E CALÇADAS NA AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO CONVÊNIO NR. 076/DPCN/2015, FIRMADO ENTRE O DPCN E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, no município de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Sr. Evandro Marques da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 583.534 SESDEC-RO e CPF nº: 595.965.622-15, residente e domiciliado no município de MONTE NEGRO/RO

CONTRATADA: A empresa C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.754.145/0001-80, com sede na Rua Ronilson Medeiros, 2507, 1º Piso, Sala A, Setor 01, no Município de Monte Negro, Estado de RO, neste ato denominado de CONTRATADA representada pelo Proprietário CLODOALDO DA SILVA ANCIA, portador do RG nº.333036165 SSP/SP e CPF nº. 265.208.958-73

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 037/PMMN/2016, instruído no Termo Aditivo de Supressão nº001/PMMN/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 0,20% (zero virgula vinte por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 28/06/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta, Sétima e Oitava, (DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS; DO PREÇO; DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor global do contrato, após a supressão, passará para 250.713,32 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 0,20% (zero virgula vinte por cento);

1.2 -os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 25/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Monte Negro e da contratante, exarada no termo aditivo ao contrato n.º 037/PMMN/2016, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Monte Negro/RO, 25 de maio de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME
CNPJ/MF sob n.º:17.754.145/0001-80

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:5B84102F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 1.229-2017

DECRETO Nº 1.229/GAB/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO os seguintes membros e suplentes:

I – Representantes da Administração Pública:

Edimara da Silva e, suplente, Ivonete Albert;

Vilson Antônio Gonçalves Leal e, suplente, Thaimy Castro Vasconcelos;

Luana Chaves da Silveira Vital e, suplente, Shirlei Lourenço Zeri;

II – Representantes dos trabalhadores em Saúde:

Creunice Pio da Silva Pereira e, suplente, Eudes Silva de Souza;

Sonia Leite e, suplente, Enedina Berlanda Moreira;

Maria Aparecida Freitas de Lima e, suplente, Maria D'Ajuda Moraes da Silva;

III – Representantes da sociedade civil organizada:

José de Assis Barroso e, suplente, José Ricardo de Lima;

Denilson Lima Gonçalves e, suplente, Osmário Alves de Souza Junior;

Antônio de Souza Julião e, suplente, Elizeu Ferreira Oliveira;

Elvis Dias de Carvalho e, suplente, Cleyton Pereira Alves dos Santos;

Deibisson Amorim de Moraes e, suplente, Jurema Rita Borges dos Santos;

Poliana Matos da Silva e, suplente, Wagner Batista Fidelis.

Art. 2º. A mesa diretora para gestão do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO no biênio 2017/2019 será composta da seguinte forma:

I - Vilson Antônio Gonçalves Leal, Presidente;

II - Elvis Dias de Carvalho, Vice-Presidente;

III - José de Assis Barroso, 1º Secretário;

IV - Antônio de Souza Julião, 2º Secretário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:BBB4F5E5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087- GP/2017

Em 16 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos de possível falha e/ou irregularidades de servidor na condução de veículo oficial que deu causa ao acidente de trânsito com vítima fatal, conforme memorando nº 015/2017/CI do departamento de Controladoria Interna.

Art. 2º - Apuração dar-se-á pela comissão permanente nomeada através da Portaria nº 143-GP/2015, devendo para tanto obedecer rigorosamente à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Art. 3º - Deverá a comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:

Simone Jochem Queiroz

Código Identificador:6A70615F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

PERÍODO	DE	SAÍDA: 24.05.17	Nº DIÁRIAS	02 (duas)
AFASTAMENTO		CHEGADA: 26.05.17	V. UNT.	R\$ 444,21
CIDADE/UF:		Porto Velho/RO	V. TOTAL	R\$ 888,42
DIÁRIA COM PERNOITE		02	SEM PERNOITE	0
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: José Silva Pereira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador da UCCI LOTAÇÃO: UCCI/Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 06014789-08 SSP/BA
ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, 1106, Centro, Nova União
TELEFONE: 99202-5971 ou 98126-6156
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Participação no VI Fórum de Direito Constitucional e Administrativo promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de **R\$ 888,42 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois)** referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, em 18 de maio de 2017

José Silva Pereira
RG nº 06014789-08/SSP/BA

Autorizado em: **22/05/2017**

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:E3A392EF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366-1/2017

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Aquisição de camisetas para a 1ª Conferência Municipal de Saúde das mulheres.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 366-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 025/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Es Industria de Confecções Ltda - Me inscrita no CNPJ nº **09.381.459/0001-57**, no valor de R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 25 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:279C49C7

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 026/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 380-1/SEMAS/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviços de dedetização.

A favor de: E D SANTANA, CNPJ: 06.234.096/0001-39

Valor R\$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 25 de maio de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:F24D8204

P M N U - RO
PORTARIA Nº 99 DE 25 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, REALIZADO EM 20 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova União – RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 09/05/2016, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeado para o cargo efetivo de **PSICOLOGA** do Município de Nova União-RO, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado e publicado no dia 09/05/2016, o seguinte Candidato:

PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA

Art. 2º – Fica desde já convocado o Senhor acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, Rua: Duque de Caxias nº 1184, situado na sede da Prefeitura Municipal de Nova União-RO,

Art. 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes ao Edital do Concurso.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Nova União-RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º – A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova União-RO, 25 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:270F5811

P M N U - RO**TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2017
REFERENTE AO CONTRATO Nº 54/2014**

Partes: Município de Nova União – RO e a Empresa Ebert & Pereira Ltda- Me

Objeto: Aditivar o contrato nº 054/2014, referente a contratação a prestação serviços no Sistema de Informação para gerenciamento de abastecimentos de combustíveis, por meio de cartão magnético, sob a forma de licenciamento de uso, compreendendo implantação, análise, desenvolvimento, treinamento, operacionalização, manutenção e suporte em ambiente “WEB”, devido a necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses, com incidência a partir de 25 de maio de 2017.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Valor Global: O valor global do presente aditamento contratual é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Fonte de recursos: Orçamento

Empenho nº 445/2017

Processo nº 600/2014

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:9DACFDC6

P M N U - RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2017

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO.

OBJETO: P presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa para elaboração do calculo atuarial 2017 ano base 2016.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União_ IPRENU, em observação ao disposto no art.38, VII, da lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 021/2017, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Dispensa Nº 024/2017 e ADJUDICA o objeto deste feito a:

GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.451.081/0001-62, NO CALOR DE R\$ 6.800,00, (Seis mil e oitocentos reais)

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

NOVA UNIÃO-RO 24 DE MAIO DE 2017

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Superintendente do IPRENU

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:F19E92C6

P M N U - RO**PORTARIA Nº 100, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Prorroga o prazo da Portaria nº 061, de 28/03/2016, que instaurou sindicância.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 061, de 28 de março de 2016;

Art. 2º Esta portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:FED872DD

P M N U - RO**PORTARIA Nº. 057/IPRENU/2015**

Nova União, 29 de Setembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA EDILENE MENDES”.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado à fl. 068 do processo administrativo 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de auxílio doença, por período de 180 (Cento e Oitenta) Dias a servidora EDILENE

MENDES, efetiva no cargo de PREFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 27 de Setembro de 2016 e término em 27 de Março de 2017, conforme processo administrativo nº 004/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de Setembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Superintendente do IPRENU

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:CA6771E2

P M N U - RO

PORTARIA Nº. 008/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES”.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado à fl. 59 à 67 do processo administrativo 027/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, por período de 03 (Três) Meses a servidora ROSEMARY TAVARES MENDES, efetiva no cargo de PREFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2017 e término em 01 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 027/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Superintendente do IPRENU

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:85BE2928

P M N U - RO

PORTARIA Nº. 009/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA SELMA ROBERTO DE FREITAS ROCHA”.

Josué Tomáz de Castro, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial juntado às fls. 09 à 28 do processo administrativo 029/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, por período de 180 (Cento e oitenta) dias, a servidora SELMA ROBERTO DE FREITAS ROCHA, efetiva no cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 11 de Maio de 2017 e término em 11 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo nº 029/2016

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Superintendente do IPRENU

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:FEC826B3

P M N U - RO

PORTARIA Nº. 010/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR GILDOMAR ANTONIO PRETO DO NASCIMENTO”.

Josué Tomáz de Castro superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e,

Considerando o Lauda Médico Pericial juntado à fl. 80,81, 82 à 102 e parecer jurídico da folha 90 do processo administrativo 004/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de auxílio doença, por período de 180 (Cento e oitenta) dias para o servidor, GILDOMAR ANTÔNIO PRETO DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de PEDAGOGO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 25 de Dezembro de 2016 e término em 25 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 004/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B8E266FC

P M N U - RO
PORTARIA Nº. 011/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA CRISTINA LUBIANA RIBEIRO”.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de salário maternidade, por período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **CRISTINA LUBIANA RIBEIRO**, efetiva no cargo de CONTROLADORA INTERNA, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 07 de Fevereiro de 2017 e término em 17 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 008/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EC7D7C7D

P M N U - RO
PORTARIA Nº. 012 /IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR MANOEL DOS SANTOS VICENTE”.

Josué Tomáz de Castro, Superintendente Interino do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado à fl. 012 e demais documentos do processo administrativo 018/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, por período de 180 (Cento e oitenta), dias ao servidor **MANOEL DOS SANTOS VICENTE**, efetivo no cargo de Motorista de veículos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Dezembro de 2016 e término em 01 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 018/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia retroagem a 01 de Dezembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente Interino

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:90E91913

P M N U - RO
PORTARIA Nº. 015/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO BRAGA DA SILVA”.

Josué Tomaz de Castro, Superintendente Interino do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado às fls. 07 À 12 do processo administrativo 006/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de auxílio doença, por período de 90 (Noventa) dias ao servidor JOÃO BRAGA DA SILVA, efetivo no cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de Fevereiro de 2017 e término em 17 de Maio de 2017, conforme processo administrativo nº 006/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia retroagem a 16 de Fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ADA47D6C

P M N U - RO
PORTARIA Nº. 016/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR DIRCEU DE LIMA AZARIAS”.

Josué Tomaz de Castro, Superintendente Interino do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado às fls. 09 À 17 do processo administrativo 005/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de auxílio doença, por período de 90 (Noventa) dias ao servidor DIRCEU DE LIMA AZARIAS, efetivo no cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de

Fevereiro de 2017 e término em 17 de Maio de 2017, conforme processo administrativo nº 006/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia retroagem a 16 de Fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Superintendente

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:E80637D2

P M N U - RO

PORTARIA Nº. 002/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ENI ASSIS ANDRADE AMARAL”.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado à fl. 021 e 22 do processo administrativo 008/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de auxílio doença, por período de 90 (Noventa) dias a servidora, **ENI ASSIS ANDRADE AMARAL** efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 07 de Outubro de 2016 e término em 07 de Julho de 2017, conforme processo administrativo nº 008/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Superintendente do IPRENU

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:54412D00

P M N U - RO

PORTARIA Nº. 003/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA DULCINEIA MEDRADO PERON”.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

Considerando A CERTIDÃO de nascimento juntado à fl. 011 e 12 do processo administrativo 001/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de auxílio doença, por período de 45 (Quarenta e cinco) dias a servidora, **DULCINEIA MEDRADO PERON** efetiva no cargo de Agente de Serviços sociais, lotada na Secretaria Municipal de Administração SEMPLACAF, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 18 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Abril de 2017, conforme processo administrativo nº 001/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 18 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Superintendente do IPRENU

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:86610BD9

P M N U - RO

PORTARIA Nº. 004/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA NEUZELI ANTONIO MONTEIRO”.

Josué Tomáz de Castro, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado à fl. 021 à 31 do processo administrativo 002/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de auxílio doença, por período de 90 (Noventa) dias a servidora NEUZELI ANTONIO MONTEIRO, efetiva no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2017 e término em 01 de Julho de 2017, conforme processo administrativo nº 002/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO

Superintendente do IPRENU

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:D41C7867

P M N U - RO

PORTARIA Nº. 005/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA GERALDA SALMA DE MORAIS”.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado à fl. 023,24,25,26, 28 À 67 do processo administrativo 034/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de auxílio doença, por período de 210 (Duzentos e dez) dias a servidora, **GERALDA SALMA DE MORAIS** efetiva no cargo de PROFESSORA magistério 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 15 de Janeiro de 2017 e término em 15 de Julho 2017, conforme processo administrativo nº 004/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 15 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FBD770E1

P M N U - RO **PORTARIA Nº. 006/IPRENU/2017**

Nova União, 10 de Maio de 2017.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA EDILENE MENDES".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e **Considerando** o Lauda Médico Pericial, juntado à fl. 068 do processo administrativo 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de auxílio doença, por período de 60 (Sessenta) Dias a servidora **EDILENE MENDES**, efetiva no cargo de PREFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 27 de Março de 2017 e término em 27 de Maio de 2017, conforme processo administrativo nº 004/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BDFDE34B

P M N U - RO **DECRETO Nº 1774, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8080/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Nova União – RO, que passa a compor-se pelos seguintes membros:

SEGMENTO GESTOR:

- a) Renata Martins de Mendonça – Titular – SEMSAU
- b) Juliana Elias Martins – Suplente – SEMSAU
- c) Luana Gabriela Coutinho Sampaio – Titular – SEMAS
- d) Luciney Gomes Ferreira – Suplente – EDUCAÇÃO

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE:

- e) Marilene José de Oliveira – Titular – AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA;
- f) Goreti Maria Bender Chaves - Suplente – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- g) Maria de Lurdes Mota de Oliveira – Titular – COREM
- h) Laodiceia Santos Gonçalves – Suplente – COREM

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS:

- i) Vicente Lopes Soares – Titular – IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
- j) Matilde Souza dos Santos Vidal – Suplente – IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
- k) Onésio Duarte Félix – Titular – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA
- l) Moysés Calandrelli – Suplente – IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA

- m) Altair Nunes Vieira - Titular – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- n) Elenilda Santana de Oliveira – Suplente – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- o) Eliane de Almeida Faria Santos – Titular – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

- p) Ronilda Celestino Barbosa Cirilo – Suplente – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Parágrafo único – O presidente do conselho será exercido, respectivamente, pelo membro indicado na alínea “h” e o Vice – Presidente pela alínea “k”, e a primeira Secretária pela alínea “b” e a segunda Secretária pela alínea “o”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D6536BC9

P M N U - RO **REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2016 CELEBRAÇÃO:** **25.05.2017**

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Mara Comércio e Construções Eireli - EPP.

Objeto: Prorrogar o Contrato nº. 09/2016, referente os serviços da Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário, tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação de prazo por mais 30 (Trinta) dias a partir do dia 27 de Maio de 2017.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de recursos: Convênio 508/DPCN/2014

Processo nº 1149-1/2015

LUIZ GOMES FURTADO ÉZILEI CIPRIANO VEIGA

Prefeito Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:35A7B11F

P M N U - RO
TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO
IMÓVEL

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que a Senhora Sonia Maria Roseguim e Amâncio Risso Matias, residentes e domiciliados na Rua Ayrton Senna nº 1168, no Município de Nova União - RO, requereu em 08 de maio de 2017, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 16, lote 288, situado na Rua Ayrton Senna, medindo 1.150,52m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 25 de Maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
 Prefeito

Publicado por:
 Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9E9BF227

P M N U - RO
PORTARIA Nº. 014/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO
 DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA
 SERVIDORA NEUZA LOURENÇO DE SOUZA”.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Parecer Jurídico, juntado às fls 11 À 16 do processo administrativo 013/2017

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de auxílio doença, por período de 90 (Noventa) dias a servidora NEUZA LOUREÇO DE SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 22 de Março de 2017 e término em 22 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 013/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22 Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
 Superintendente do IPRENU

Publicado por:
 Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9782F48E

P M N U - RO
PORTARIA Nº. 013/IPRENU/ 2017

Nova União, 10 de Maio de 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DO
 SERVIDOR ALMIR PAULINO DE JESUS”.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado à fl. 08 E 16, do processo administrativo 009/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, por período de 90 (noventa) dias a servidor **ALMIR PAULINO DE JESUS**, efetiva no cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de Março de 2017 e término em 01 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 009/2017

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
 Superintendente do IPRENU

Publicado por:
 Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FB40A6B4

P M N U - RO
PORTARIA Nº. 008/IPRENU/2017

Nova União, 10 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
 BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR
 DA SERVIDORA ROSEMARY TAVARES
 MENDES”.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Lauda Médico Pericial, juntado à fl. 59 à 67 do processo administrativo 027/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio doença, por período de 03 (Três) Meses a servidora ROSEMARY TAVARES MENDES, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Janeiro de 2017 e término em 01 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 027/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
 REGISTRE-SE
 CUMPRE-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
 Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A9E96972

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280-1/2017

INTERESSADO: Semecet

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet “Via Rádio”

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 280-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Silveira & Gonçalves Comercio de Materiais de Informática Ltda - ME** inscrita no CNPJ nº 07.672.623/0001-50, no valor de R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 25 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:849CD4E8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199-1/2017

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro ônibus – Convênio nº 204/PGE/2016

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 199-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Vebrasil Concessionária Eirelli - EPP** inscrita no CNPJ nº 09.340.232/0001-63, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 25 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0301A859

P M N U - RO
PORTARIA Nº 102, DE 25 DE MAIO DE 2017

Concede licença prêmio ao Servidor Municipal Jusmar de Paula Alvernaz, com cargo de Agente Administrativo, pelo período de 03 meses, a contar de 17 de maio de 2017, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal Jusmar de Paula Alvernaz, com cargo de Agente Administrativo, pelo período de 03 meses, a contar de 17 de maio de 2017, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 17 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:323DC98D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 101, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União - RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, que acontecerá nos dias 29 e 30 de maio de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, com o tema: SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA INTEGRIDADE COM EQUIDADE.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BA31ED04

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2017 – (PMNU)

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 022-1/IPRENU/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Para o IPRENU (Instituto da Previdência de Nova União), Por um Período de 06 meses. Com o valor total estimado em **R\$ 18.667,50**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 29/05/2017 a partir das 09:00, Abertura das Propostas dia 08/06/2017 a partir das 08:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 08/06/2017 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 26/05/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniaio.ro.gov.br.

Nova União/RO, 25 de maio de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3D432416

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2017 – (PMNU)

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 023-1/IPRENU/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Contratação de Empresa Qualificada em Aluguel de Sistemas de Informática Automatizados Para o IPRENU (Instituto da Previdência de Nova União), Por um Período de 07 meses. Com o valor total estimado em **R\$ 21.637,70**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 29/05/2017 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 08/06/2017 a partir das 10:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 08/06/2017 a partir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 26/05/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 25 de maio de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A05E7C76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR CHAMADA PÚBLICA

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor da Srª. VANDERLEA ISABEL PIVATTO, Portador do CPF: Nº 498.601.602-44 referente ao Processo Administrativo nº 014/2017, tendo como Objeto: **Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central** em conformidade com artigo 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de maio 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:34629BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
PROCESSO Nº 082/2017

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/CPL/17**, Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por Item**. Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e também Lei Complementar n. 147/2006, tendo como **OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS GRÁFICOS, TAIS COMO CONFEÇÃO DE CARTEIRA COM BRASÃO DA REPÚBLICA E ESCRITA PODER**

LEGISLATIVO, CONFEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COM FOTO E SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO. Conforme o Processo n. 082/DAC/CMOPO/17. **O envio das propostas poderá ser feito das 11h00m do dia 26/05/2017 até às 11h00m do dia 07/06/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30m do dia 07/06/2017 (Horário de Brasília), local www.portaldecompraspublicas.com.br. “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2291.**

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 25 de maio de 2017.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro
CPL
Portaria Nº009/gp/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:336DF869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017

Licitação a ser realizada em 08/06/2017 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Pick-up utilitário tipo cabine dupla zero km); Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R\$ 56.977,67** (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

Pimenta Bueno-RO, 24 de Maio 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:3ED5E4FB

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017

Licitação a ser realizada em 08/06/2017 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material Permanente; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R\$ 7.504,15** (sete mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** - ou pelo e-mail

contato@licitanet.com.br

Pimenta Bueno-RO, 24 de Maio 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E7B8B4A0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Licitação a ser realizada em 09/06/2017 às 08:00 (oito) horas horário Local; Objeto Contratação de uma empresa pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de Hospedagem, valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação Geral, do Município de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico
pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Maio 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5E62F799

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017

Licitação a ser realizada em 08/06/2017 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material Permanente (Capota para veículo L-200 triton); Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R\$ 3.394,67** (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

Pimenta Bueno-RO, 24 de Maio 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:1382D998

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU vem realizar Chamada Pública nº 003/2017, para o Credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica inseridos nos sub-grupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico a organização da forma seguinte: EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOQUÍMICA, COPROLOGIA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINA, SOROLOGIA PARA GESTANTES, BIOPSIA E CITOPATOLOGIA inseridos No SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, Medicamentos e

OPM do Sistema Sus editado pelo Ministério da Saúde edita pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar de forma contínua e ininterrupta, dos (as) usuários (as) do SUS, do Município de Pimenta Bueno, atendidos no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta (Posto de Coleta) e também na Rede Básica de Saúde.

Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOM ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, e deverão apresentar a documentação de habilitação, às **09 horas (horário local) do dia 05 de Junho de 2017**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, sala 19 - CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 3451-2593 durante expediente normal das 7h30 às 13h30;

Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2017.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:EBCBBB21

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 070/CC/SEMPPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, **Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 070/2017 na FORMA ELETRÔNICO**, referente ao Processo Administrativo **1902/2017**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Márcia de Figueiredo Soares, Sidney Ferreira Pinto e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 24 de Maio de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E87D72B9

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2017

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av.

Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.20/2017, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mini Salgados, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1.221/2017.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de salgados objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 020/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos salgados unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado PREGÃO, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação das mercadorias, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas POR ÍTEM, constarão do quadro abaixo:

Empresa: D. B DE OLIVEIRA & GONÇALVES LTDA - ME

CNPJ: 04.120.852/0001-73

Representante legal: Adriano Braz Gonçalves

Endereço: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, 15, Pioneiros, em Pimenta Bueno - RO

Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

1 MINI RISOLIS DE CARNE (TIPO COQUETEL). UND 17.250 R\$ 0,50 8.625,00

2 MINI ESFIRRA DE CARNE (TIPO COQUETEL). UND 15.850 R\$ 0,55 8.717,50

3 MINI PIZZA RECHEADA COM QUEIJO E CALABRESA (TIPO COQUETEL). UND 11.550 R\$ 0,78 9.009,00

4 MINI BOLINHAS DE QUEIJO (TIPO COQUETEL). UND 20.250 R\$ 0,50 10.125,00

5 MINI EMPADA (TIPO COQUETEL). UND 17.750 R\$ 0,94 16.685,00

6 MINI QUIBE DE CARNE (TIPO UND 17.050 R\$ 0,46 7.843,00 COQUETEL).

7 MINI COXINHA DE FRANGO (TIPO COQUETEL). UND 19.050 R\$ 0,50 9.525,00

8 MINI CHURROS RECHEADO COM DOCE DE LEITE. UND 17.250 R\$ 0,65 11.212,50

TOTAL: 81.742,00

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega Imediatamente, conforme necessidades das secretarias, após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30), nos locais indicados pelas Unidades Administrativas.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MINI SALGADOS:

7.1 Local de entrega: nos locais indicados pelas Unidades Administrativas.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos salgados, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos salgados registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega das mercadorias só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos salgados expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os salgados deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar as mercadorias em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar as mercadorias nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos salgados, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos salgados, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos salgados a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega das mercadorias sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;

9.1.15 todos as mercadorias deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos salgados;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) da(s) mercadorias estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos salgados a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer as mercadorias objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer as mercadorias por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos SALGADOS fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de

trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos salgados, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinado pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento das mercadorias, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das mercadorias registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos salgados, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos salgados, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos salgados ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega das mercadorias.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.0 O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.1 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação

12.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos Material, o necessário recebido dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos salgados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos salgados, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais dos salgados necessários à entrega dos mercadorias e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na internet no endereço

www.pimentabueno.ro.gov.br e diario oficial do municipio DOM..

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:42392254

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2016

TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3203/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2016

Aos 24 dias do mês de Maio de 2017, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araújo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, EMED PB CLINICA E DIAGNOSTICOLTA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2016 para futura e eventual aquisição serviços de radiologia, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009, e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% da quantidade dos itens registrados na ata nº: 21/2016, conforme planilha em anexo.

Item Descrição Unid. Quant. Licitada Aditivo 25% 20
Serviço ultrassom Abdome total serviço 35 8
21 Serviço ultrassom Transvaginal serviço 20 5
22 Serviço ultrassom Obstétrica serviço 40 10
23 Serviço ultrassom Rins serviço 25 6
24 Serviço ultrassom Vias Urinarias serviço 30 7
25 Serviço ultrassom Tireóide serviço 20 5
26 Serviço ultrassom Próstata serviço 20 5
27 Serviço ultrassom saco Escotral serviço 10 2
28 Serviço ultrassom Mama serviço 30 7
29 Serviço ultrassom Partes Moles serviço 10 2
30 Serviço ultrassom Abdome Superior serviço 30 7
31 Serviço ultrassom Abdome Inferior serviço 30 7
33 Serviço ultrassom morfológica serviço 40 10

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata De Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

JULIANA SOARES LOPES
Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Município

EMED PB CLINICA E DIAGNOSTICOLTA

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5039A66B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3865/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 14 (quatorze) diárias, para os dias 28 à 31/05 e 01 a 10/06/2017, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ao servidor JOSÉ DE SOUZA- AGENTE ADMINISTRATIVO – CPF: 107.335.662-00, para a cidade de PORTO-VELHO/RO, onde estará junto a Delegacia Regional Do Estado De Rondônia para capacitação referente a emissão de carteira de identidade (RG), no município de Pimenta Bueno, firmado através de convênio com o Governo do Estado.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-à com saída no dia 28/05/2017 às 11:00 horas, por meio de transporte coletivo, e o retorno será no dia 10/06/2017 às 11:00 horas da manhã, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:04F2993E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 592/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3814/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 24,25,26/05/2017, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao servidor LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ – CPF: 004.002.152-17, para a cidade de JI-PARANÁ/RO, onde estará representando o município de PIMENTA BUENO/RO, no Rondônia Rural Show, nos dias 25,26 e 27/05/2017.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-à com saída no dia 24/05/2017 após às 18:00 horas, por meio de transporte coletivo, e o retorno será no dia 27/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:071FDCB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 591/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3815/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 24,25,26/05/2017, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à servidora MARIA DE FATIMA GALLI – COORDENADORA GERAL – CPF: 478.903.392-91, haja vista, para a cidade de Porto Velho/RO, para participar do “VI FORUM DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS”.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 24/05/2017 às 10:00 horas, com o veículo PALIO - placa NDV 4908, e o retorno será no dia 26/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F20610BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 590/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando nº 161/RH/SEMSAU/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da RG nº 315.241 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.599.832-34, residente e domiciliada na Quadra 11, Casa 010, Bairro BNH – I, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as seguintes atividades no Centro de Saúde Pastor Jonas:

I – Responsável - Atendimento Ao Público;
II – Responsável Pela Parte Administrativa Do Centro De Saúde;
III – Responsável Para Operacionalizar O Sistema E-SUS AB - Programa Responsável Por Todos Atendimento Da Atenção Básica De Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revogando-se em Especial a Portaria Municipal de nº 044/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de maio de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C3564441

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3759/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para o dia 01/06/2017, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), aos servidores abaixo, para realizarem fiscalização e procedimentos na Zona Rural da BR 364 sentido Vilhena/RO e Distrito Urucumacua.

ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CPF: 385.532.102-78
01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00

CELIO MARCOS VENTORIM – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CPF: 595.347.702-30
01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00

LAERCIO ALVES DE ASSIS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CPF: 563.510.468-15
01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 01/06/2017 às 07:30 horas, com o veículo Corsa Classic – placa NEB 6275, pertencente a frota da SEMPLAN, e o retorno será após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C8EEAA9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 596/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3749/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para o dia 24,25 e 26/05, para cidade de CUIABÁ/MT, com o valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), aos servidores abaixo, haja vista que os mesmos, irão participar do curso de Auriculoterapia para profissionais da Área De Atenção Básica.

CRISTIANE DA SILVA - ENFERMEIRA
CPF: 898.620.582-34
03(três) diárias no valor total de R\$ 1.050,00

GRACIELLA DE SOUZA VERAS - ENFERMEIRA

CPF: 987.855.752-91

03(três) diárias no valor total de R\$ 1.050,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 24/05/2017 às 11:00 horas, via aérea, e o retorno será no dia 26/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:3700F5DD**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA MUNICIPAL Nº 595/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3790/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias, para o dia 28,29 e 30/05/2017, com o valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), aos servidores abaixo, para realizarem visitas aos órgãos: FUNASA para informações acerca do convenio dos poços; CREA para regularização de multas e taxas; DER sobre pendências dos convênios de tapa buraco, pavimentação e lama asfáltica; AGEVISA sobre o projeto da ultima etapa da reforma do hospital, sendo a parte da frente, entre outras atividades que tragam benefícios a essa municipalidade.

ANDRÉ LUIS VIGINOTE – ASSESSOR TECNICO I

CPF: 962.835.482-53

03(três) diárias no valor total de R\$ 990,00

CLAUDIO ROCHA CARDOZO – SECRETARIO DA SEMPLAN

CPF: 591.812.819-00

03(três) diárias no valor total de R\$ 990,00

FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 527.158.252-34

03(três) diárias no valor total de R\$ 990,00

LUIS FERNANDO FINI MICHELIS – ARQUITETO

CPF: 631.618.182-53

03(três) diárias no valor total de R\$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 28/05/2017 às 09:00 horas, com o veículo Corsa Classic – placa NEB 6225, pertencente a frota da SEMPLAN, e o retorno será no dia 30/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:75A03B8D**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 4.599/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Ofício nº 355/GP/SEMEC/2017 de 16 de Maio de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Assunta Maria Gianini Favaleça, localizada na Avenida “B”, nº 131, Distrito Itaporanga.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:E5FAFE13**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA MUNICIPAL Nº 597/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 02.05.2017, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora ROCILIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, admitida em 30.06.2000, na função de Professora Nível - III, 20 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 303.773 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 267.016.262 - 20, residente e domiciliada na Av. Carlos Gomes n.º 793, Bairro Vila Nova, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 3.211/2.017.

Art. 2.º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:88579CC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 598/2017 DE, 25 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017,

Considerando o memorando nº 140/GS/SEMAGRI.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor EVANDRO LOPES DAS NEVES, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da cédula identidade RG. n.º 000968638 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 926.225.262 - 53, residente e domiciliado na Quadra 12, nº 1170, Bairro BNH-I, nesta cidade, CNH nº 04156694810, expedida em 29/09/2014, validade até 24/09/2019, categoria AB, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 25 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:761D9F46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 599/2017 DE, 25 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 48/GS/SEMAD/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial para realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis, regularização e reavaliação patrimonial, pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

- I - Rosiel Alves de Souza Junior
- II - Juliana Perozo da Silva
- III - Vanderley Plantes de Santana
- IV - Alex Roberto da Silva
- V - Amauri Ramos de Campos

Art. 2.º A referida comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para realizar o levantamento patrimonial.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, se for devidamente justificada a impossibilidade de se realizar o levantamento dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 575/2017 de 22 de Maio de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 25 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:AC2EC634

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.277/2017 DE, 22 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS E GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro aos servidores efetivos municipais, bem como aos servidores efetivos estaduais ou federais cedidos ao Município, que efetivamente exercerem suas funções no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro aos servidores efetivos municipais, bem como aos servidores efetivos estaduais ou federais cedidos ao Município, que efetivamente exercerem suas funções junto ao Programa de Saúde da Família-PSF e Equipe de Saúde Bucal, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica vedada a acumulação dos incentivos previstos nos Anexos I e II nesta lei, entre si, bem como com qualquer outra forma de incentivo ou gratificação.

Art. 4º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder Gratificação Especial ao médico efetivo responsável pela Direção Clínica do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensal.

Art. 5º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder Gratificação Especial ao médico efetivo responsável pela Direção Técnica do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensal.

Art. 6º. As Gratificações previstas nos art. 4º e 5º são inacumulável com cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 7º Compete ao Diretor Técnico e ao Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, as atribuições previstas na Resolução nº 2147 de 27 de outubro de 2016, ou outra que vier a lhe substituir.

Art. 8º Fica extinto o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, da lei municipal nº 648 de 24 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº 2.191 de 04 de abril de 2016.

Art. 9º. Fazem parte da presente lei os Anexos I e II.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.805 de 29 de Fevereiro de 2012.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ANEXO I**Incentivo Financeiro - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS- Art. 1º**

CARGO	Incentivo Mensal R\$
Enfermeiro	1.754,00
Técnico de enfermagem	269,00
Psicólogo	1.754,00
Assistente Social	1.754,00

ANEXO II**Incentivo Financeiro - Programa Saúde da Família e Saúde Bucal- Art. 2º**

CARGO	Incentivo Mensal R\$
Enfermeiro	1.754,00
Odontólogo	1.429,00
Técnico de enfermagem	269,00
Técnico em higiene dental	269,00
Agente Comunitário de Saúde	100,00
Auxiliar de Odontologia	100,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D2188325

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 2.278/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE REAJUSTE DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Concede reajuste de 10% (dez por cento) aos servidores públicos municipais efetivos do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Alteram-se os Anexos I e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, no que tange ao pagamento de pessoal, suplementar oportunamente se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

ANEXO I**TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – BASE ORIGINAIS**

PADRÃO	VENCIMENTO – BASE (R\$)
1	R\$1.138,75
2	R\$1.221,82
3	R\$1.726,70
4	R\$1.920,90
5	R\$3.295,49
6	R\$4.896,87

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9A8354AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 602/2017 DE, 25 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMORANDO Nº 147/GS/SEMAST/2017

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora ELISABETE CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. n.º 430.960 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.260.432-20, residente e domiciliado na Rua Q, n.º 441, Bairro Itaporanga, nesta cidade, que encontrava-se lotado Na Secretaria Municipal De Assistência Social E Trabalho para ser lotada na Secretaria Municipal De Educação E Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 25 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A5C8614F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 601/2017 DE, 25 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando nº 340/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear ANGELA MARIA SIQUEIRA, brasileira, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 579.494 -SSP/RO, inscrito no CPF n.º 595.322.892-91, residente e domiciliado na Rua: TAPAJOS, 01, Bairro Bela Vista, Pimenta Bueno/RO, para ocupar o cargo na função gratificada de Secretária Escolar Da E.M.E.I.E.F Alto Itaporanga - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 25 de maio de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D9AF9056

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.560/2017 DE, 25 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, SEGMENTO ESCOLAS PARTICULARES CONFESSIONAIS E FILANTROPICAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.467/2.008, Art. 4.º, incisos I a VII.

Considerando os Ofícios nº 030/CME/2017, 025/CME/2017 e Ofício nº 346/GP/PMPB/2017

R E S O L V E

Art. 1.º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pimenta Bueno – RO.

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

. Titular: Maria Emília Dias
. Suplente: Eliana Aparecida dos Santos Souza

Art. 2.º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 25 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:8AB3372D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 589/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3778/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias estimativas, para os dias 28,29,30,31/05 e 01,02 e 03/06, perfazendo o valor total de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais), aos servidores abaixo, conforme NAD nº 1719/2017 e NAD nº 1720/2017, haja vista, que os mesmos se deslocarão para cidade de UBERABA/MG, para participar do Treinamento oferecido pela IBAM, haja vista, que a empresa ira prestar serviço a partir de julho para a Prefeitura de Pimenta Bueno, para entenderem de assuntos a serem tratados na mesma.

FABRICIO ALVES GUIMARAES - AUDITOR TRIBUTÁRIO
CPF: 082.278.997-30
1/2(meia) diária no valor total de R\$ 165,00
06(seis) diárias no valor total de R\$ 2.700,00

PAULO ALVES DE SOUZA - AUDITOR TRIBUTÁRIO
CPF: 931.629.872-53
1/2(meia) diária no valor total de R\$ 165,00
06(seis) diárias no valor total de R\$ 2.700,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 28/05/2017 via aérea, e o retorno será no dia 03/06, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C9F95208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONVITE

Com nossos cumprimentos, convidamos Vossa Senhoria para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017 referente ao cumprimento das metas fiscais da Prefeitura do município de Pimenta Bueno, de conformidade com a lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, conforme:

Data: 30/05/2017

Horário: 8 h as 10 h

Local: Auditório da Unidade Básica de Saúde Madre Teresa de Calcutá

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:810A7B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 4596/2017 DE 24/05/2017

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 4596/2017 de 24/05/2017

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2270/2017 de 22/05/2017.

SUPLEMENTA

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

06.001.20.122.1011.2.020. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

89 - 3.1.90.11.00.00 10000 56.718,93

90 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.565,43

06.001.20.122.1011.2.138. Auxílio de Alimentação- SEMAGRI.

95 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.317,00

Total Suplementação: 79.601,36

ANULA

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
 05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
 05.001.04.122.1007.2.011. Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
 60 - 3.1.90.11.00.00 10000 79.601,36
 Total Redução: 79.601,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
 Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71
 Exercício: 2017

PIMENTA BUENO, em 24/05/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E96F8F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 DECRETO Nº 4597/2017 DE 24/05/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2271/2017 de 22/05/2017.
 Decreto nº 4597/2017 de 24/05/2017

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
 05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
 05.001.04.122.1007.2.010. Manter as Atividades da Semosp
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 221 - 3.3.30.93.00.00 61437 125.284,07

Total Suplementação: 125.284,07

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 24 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
 Prefeita Municipal de Pimenta Bueno.

Publicado por:
 Elaine das Graças Silva
Código Identificador:8DF50FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 COORDENAÇÃO GERAL
 DECRETO Nº 4598/2017 DE 24/05/2017**

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 23.037,81 (vinte e três mil e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2258/2017 de 02/03/2017. Decreto nº 4598/2017 de 24/05/2017

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. AGENCIA REGULADORA
 14.001.00.000.0000.0.000. AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO
 14.001.17.122.2113.2.189. Manter as Atividades da Agência Reguladora
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 7 - 3.3.90.39.00.00 10000 23.037,81
 Total Suplementação: 23.037,81
 Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
 Receita:
 1.3.3.9.00.00.00.00 Fonte: 10000 23.037,81
 Total da Receita: 23.037,81
 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 24 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Elaine das Graças Silva
Código Identificador:AD1B1C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017 RESULTADO**

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2017 torna público o resultado parcial, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Especialidade	Carga horária	Nota
Aline Sara Miotto	Médico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	2,5
Antonio Roberto Segura	Medico 24 horas	Gineco Obstetra	24 horas semanais	0,0
Arioaldo Peres Junior	Medico 40 hroas	Clinico Geral	40 horas Semanais	0,0
Eduardo Singolani Vaccari Tezini	Médico 24 horas	Anestesista	24 horas Semanais	3,5
Fabrinny cistina Ferraz Paloni	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	0,0
Giorgio Fernando Pereira Oliveira	Medico 24 horas	Gineco obstetra	24 horas semanais	3,0
Giovanni Santiago Maina	medico 24 horas	Gineco obstetra	24 horas semanais	0,0
Hellen Pereira Danilucci	Médico 24 horas	Gineco Obstetra	24 horas Semanais	4,0
Isabella Trausula Gomes	Médica 24 horas	Anestesista	24 horas Semanais	2,5
Jonatan Strapasson Peres	Medico 24 horas	Geneco Obstetra	24 horas Semanais	0,0
Jorge Sejas Tagerina	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas Semanais	3,0
Leonardo Michel pereira Barros	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	0,5
Marcos Roberto Fernandes	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	0,5
Vanessa Moreira de Moras	Médico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	0,5

Prazo para RECURSO 26/05/2017

Pimenta Bueno, 24/05/2017

FABIO PACHECO
 Pres. Comissão
 Portaria Nº 546/GP/2017

Publicado por:
 Elaine das Graças Silva
Código Identificador:28FD38E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONVITE**

Com nossos cumprimentos, convidamos Vossa Senhoria para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do **Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017** referente ao cumprimento das metas fiscais da Prefeitura do município de Pimenta Bueno, e do Fundo Municipal de Saúde de

conformidade com a lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, conforme: e a Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

Data: 30/05/2017

Horário: 10 h as 12 h

Local: Auditório da Unidade Básica de Saúde Madre Teresa de Calcutá

RAFAEL ASSIS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador: C2CB65C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

Processo: 183/2017-SEMEC

Assunto: Despesas com Aquisição de Bens de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as escolas municipais.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 183/2017-SEMEC, Pregão Eletrônico nº 018/SEMEC/2017, com a finalidade a aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios) para atender a escolar municipais de Pimenteiras do Oeste no exercício 2017. Adjudicação e Homologação em favor de:

EMPRESA	LOTES	VALOR R\$
MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ Nº 16.514.027/0001-32	Lote 01, 02, 03	R\$ 31.050,00

Pimenteiras do Oeste em 22 de Maio de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDÉ

Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador: B83DEFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO PMPO Nº 136/2017

Pimenteiras do Oeste - RO, 07 de abril de 2017.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em CARGO COMISSIONADO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CHRISTIANE TEREZINHA PRETTO**, CPF nº 574.798.522-15 e RG nº 548.289 SSP/RO,, no Cargo Comissionado, abaixo descrito:

07 – SEMTAS – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
Código	Símbolo	Denominação: Cargo Comissionado	Vagas
07.0.01	CC – 01	Secretário - SEMTAS	01

Parágrafo único – O cargo/função, as competências e a remuneração serão de acordo com a Lei Municipal nº 897/2017.

Art. 2º - Antes da posse o nomeado deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, para convalidar o ato.

Documentações pessoais;
Certificado de escolaridade em nível superior e registro na OAB;
Certidões exigidas por Lei;
Declaração de não acumulação de cargo/função/emprego público;
Declarar por escrito não ter relação familiar ou parentesco até terceiro grau com o Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais (“Nepotismo”);
Declarar não ter condenações pela prática de situações descritas na Lei Eleitoral, conforme 1º da LC nº 64/1990, alterada pela LC nº 135/2010 (“Lei da Ficha Limpa”).

Parágrafo único – Só a partir da assinatura do Termo de Posse é que o servidor nomeado começará a assinar o ponto de frequência e a ser remunerado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador: A434472E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1-606/2017 GABINETE

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
CNPJ: 34.788.059/0001-08
JI-PARANÁ TURISMO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Valor global: R\$ 1.932,08 (UM MIL E NOVICENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 23 de maio de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador: 1CEE6C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 656/SEMUSA/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 08.460.326/0001 – 03

Contratada: JI – PARANÁ TURISMO LTDA

CNPJ: 34.788.059/0001 – 08

Aquisição de Passagens Aéreas, valor R\$ 966,04 (Novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data: 24/05/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS

Gerente do F.M.S.

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:E5216787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL**

Comunicado de perda de Nota do Produtor Rural **Ademilton Souza Dos Santos**, inscrito no CPF nº 998.692.092-20 residente na Linha TN29, 6ª Linha Gleba 03, comunica que foi furtado um bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 25/05/2017.

Publicado por:

Fabio Silva do Carmo Lopes

Código Identificador:77DE188B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL**

Comunicado de perda de Nota do Produtor Rural **Carlos Alexandre Saether**, inscrito no CPF 000.111.562-60 residente na 7ª Linha Tn 25 comunica que perdeu 02 Nota de Produtor Rural que foram, nº 027 E 28.

Presidente Médici- RO 25 de Maio de 2017.

Publicado por:

Fabio Silva do Carmo Lopes

Código Identificador:85A91B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural **João Augusto Ferreira**, inscrito no CPF nº 239.102.832.-68 residente na Linha 114, comunica que perdeu 1 Nota Fiscal do Produtor Rural referente a nº 45.

Presidente Médici-RO, 25 de Maio de 2017.

Publicado por:

Fabio Silva do Carmo Lopes

Código Identificador:EC84147A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural **Jonatas Gomes De Souza**, inscrito no CPF nº 051.794.592-49 residente na 5ª Linha, comunica que perdeu uma Nota do Produtor Rural referente nº 33.

Presidente Médici-RO, 25 de Maio de 2017.

Publicado por:

Fabio Silva do Carmo Lopes

Código Identificador:3429FF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL**

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural **Maurilio Alves Toledo**, inscrito no CPF 143.228.462-20 residente na Linha 132,

Distrito Estrela De Rondônia, comunica que perdeu a Nota do Produtor Rural, referente nº 55.

Presidente Médici-RO 25 de Maio de 2017

Publicado por:

Fabio Silva do Carmo Lopes

Código Identificador:614D46D7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0205/GP/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 0561-1/SEMSAU/2017** e Memorando 0225/SEMSAU/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias para os dias 29, 30, 31/05/2017 e 01/06/2017, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, para participar da **Oficina/Curso de Capacitação Relativo ao Projeto da Planificação da Assistência Básica – Área de Concentração: Medicamentos**.

- 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor de **NEUZA GERMINE DA SILVA – Aux. de Enfermagem**, com o CPF: 283.695.992-49.

- 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor de **JULIANA DA SILVA FREITAS – Agente Administrativo**, com o CPF: 975.421.722-04.

- 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor de **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS – Motorista/SEMSAU**, com o CPF: 350.646.412-49.

Art. 2.º O deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, será no dia 29/05/2017, após às 12hs, no veículo Toro - Placa NCT-1351, pertencente à SEMSAU, e o retorno será no dia 01/06/2017 após o término dos seus compromissos

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:DFB1FA30

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA: Procuradoria Jurídica PMRC/RO

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2017

Proc. Administrativo nº: 192/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transporte

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Ferramenta tipo: Macaco hidráulico jacaré, Talha de Corrente manual, Guincho hidráulico girafa, Engraxadeira Pneumática a Ar, Engraxadeira manual de Balde de 7 kg, Chave para sacar filtro de óleo e Bateria de 100 amperes, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte do Município de Rio Crespo, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

ONDE SE LÊ: IV - DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2017, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

LEIA-SE: IV - DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2017, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

Rio Crespo - RO, 25 de maio de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

Presidente

C.P.L.

Port. 2638/2017

Pregoeiro

Port. 2640/2017

Publicado por:

Givanilton Soares

Código Identificador:A8AD51DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2017

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação”.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA**, Matrícula nº **35**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2710352 SSP/PE e do 370.181.754-53, de **DIRETOR DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL**, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 9, item 6 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Maio de 2017.

Rolim de Moura, 22 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:929258A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO**, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, “torna público”, que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação “**Cotação de Preços**”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ADESIVOS**.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2134/2017

DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.096 e 2.093 Elemento de Despesas 33.90.39.

A data para a entrega das propostas será no dia **29.05.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 25 de Maio de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT’ANA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 259/2017

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:48BDE975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO**, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, “torna público”, que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação “**Cotação de Preços**”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETEIZAÇÃO**.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2578/2017

DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.249 Elemento de Despesas 33.90.39.

A data para a entrega das propostas será no dia **29.05.2017 às 11:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 25 de Maio de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT’ANA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 259/2017

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:93BCBFE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 486/2017.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei...

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3454/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de observação do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com base nas informações contidas no Processo nº 3454/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, com fito de apurar os fatos contidos no Memorando nº 369/SEMACOL/2017.

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 2º A Comissão deverá apurar os fatos, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:C84AB658

ROLIM PREVI

PORTARIA N.º 018/ROLIM PREVI/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-inativo Sr. Antônio Augusto de Moraes”.

O Superintendente do ROLIM PREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte a dependente do ex-servidor inativo Sr. Antônio Augusto de Moraes, falecido em 25/04/2017, portador do RG nº. 6.888.245 SSP/SP e CPF/MF nº. 106.512.502-00, ex-servidor-inativo, aposentado por idade neste instituto de previdência municipal - Rolim Previ, em 01/11/2002, matrícula nº. 76, em favor de sua esposa e única dependente a Sra. **Zelanda Batael de Moraes**, portadora do RG nº 489.619 SSP/RO e CPF/MF nº 422.736.682-87, com 100% (cem por cento) dos proventos integrais de forma vitalícia, conforme o processo do Rolim Previ nº. 112/RP/2017, no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.7º, inciso “I”, art. 8º, art. 28, Inciso I, art. 35, da Lei Municipal nº. 3.027/2015, de 16 de outubro de 2015.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 2017,

de acordo com o art.29, inciso “I”, da Lei Municipal nº 3.027/2015, data do óbito.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Rolim de Moura - RO, 25 de maio de 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA

Superintendente

ROLIM PREVI

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:3A893AF7

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇOS PROCESSO 530/2016**

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

Do: REGISTRO DE PREÇO

Para: SEMTAS, SEMEC, SEMAD, SEMAGRI, SEMUSA.

Processo número: 530/2016

Licitação: Pregão Presencial nº05/2016

Registro de Preço 016/2016

Objeto: Agua Mineral e Gás de Cozinha

Venho através deste informa que foi Reajustado os Preços do item a abaixo conforme solicitado pelas a empresa em reajustar os preços devido um repasse da distribuidora a ela.

Este setor de Registro de preço autoriza o reajuste conforme planilha abaixo

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	FONE	REPRESENTANTE	V. ADJUDICADO
MJ BARBOSA DE ABREU - ME	18.712.637/0001-76	AV. Uirapuru, nº 5249 - Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura - RO	(69) 3442-3144	GILISBERTO PAULO DE ABREU	65.792,50

REAJUSTE SOLICITADO PELA A EMPRESA

Item	Descrição	Preço Unitário Anterior	Reajuste	Preço Requerido pela Empresa
01	Gas de cozinha P13 (composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável, fornecido em botijão de 13 kg em sistema de troca de botijas e suas condições deverão estar de acordo com a pot 4)	R\$ 62.95	4,5% (2,83)	R\$ 65.78

Reajuste Deferido pelo o Registro de preços conforme cotações em anexo no processo.

Item	Descrição	Preço Unitário Anterior	Reajuste	Preço Reajustado
01	Gas de cozinha P13 (composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável, fornecido em botijão de 13 kg em sistema de troca de botijas e suas condições deverão estar de acordo com a pot 4)	R\$ 62.95	1,5 (0,94) %	R\$ 63.89

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ

Gerente Geral de Registro de Preços

PORT/152/GP/2017

24/05/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262.

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:191B3A10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico 10/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 10/2017 sendo o objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal, advindo do processo administrativo 27/2017, em favor das empresas **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA - 34.597.955/0015-95 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 25 de Maio de 2017.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A16CCB13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico 24/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 24/2017 sendo o objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **PASSAGENS AÉREASE TERRESTRES**, advindo do processo administrativo 225/2017, em favor das empresas **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA ME - 11.106.724/0001-30 valor de R\$ 15.1% E RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP - 10.886.827/0001-06 no valor de 1%**. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 25 de Maio de 2017.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:32EBC343

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 31/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 09/06/2017 - Horário: 10h (Horário de Brasília)** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, instalação, Carga de Gás em aparelhos de ar condicionado tipo gaveta, Janeleiros e SPLITS, freezer, bebedouro, geladeira, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos, www.santaluzia.ro.gov.br e www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 25 de Maio de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:52046A14

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA
TERMO HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	521/2017
b) Licitação Nº :	29/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	24/05/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Peças Mecânicas e Pneus para manutenção dos veículos ônibus e micro-ônibus, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.721.449/0001-60
Valor Total Homologado - R\$ 30.069,84

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:8BB21502

**ASSESSORIA JURIDICA
TERMO HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	521/2017
b) Licitação Nº :	29/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	24/05/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Peças Mecânicas e Pneus para manutenção dos veículos ônibus e micro-ônibus, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JAIR SILVA GOMES - ME
CNPJ/CPF: 23.531.186/0001-00
Valor Total Homologado - R\$ 17.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9E81C918

**ASSESSORIA JURIDICA
TERMO HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	521/2017
b) Licitação Nº :	29/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	24/05/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Peças Mecânicas e Pneus para manutenção dos veículos ônibus e micro-ônibus, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RALLY PNEUS - COMERCIO DE PNEUS E PAÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 34.745.729/0001-09
Valor Total Homologado - R\$ 71.235,25

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:59A29A9D

**ASSESSORIA JURIDICA
TERMO HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	521/2017
b) Licitação Nº :	29/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	24/05/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Peças Mecânicas e Pneus para manutenção dos veículos ônibus e micro-ônibus, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.674.575/0001-15
Valor Total Homologado - R\$ 11.865,98

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:356C3AA3

**ASSESSORIA JURIDICA
TERMO HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	521/2017
b) Licitação Nº :	29/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	24/05/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Peças Mecânicas e Pneus para manutenção dos veículos ônibus e micro-ônibus, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39
Valor Total Homologado - R\$ 2.440,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:AF50F87F

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 154/SEMUG/PMSMG/2017**

QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DA SERVIDORA ROSINETE DE SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no Artigo 33, inciso VI, e Artigo 37 da Lei 1562/2015 – que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé/RO;

Considerando, o Memorando nº 136/ SEMTRAS/2017, Requerimento da Servidora, e Processo Administrativo 587/2017;

Considerando os Decretos 149 e 151/SEMUG/PMSMG/2017, e devido a inconsistência de datas no requerimento da servidora, revogo os Decretos anteriores passando a vigorar este Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar a Vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, ocupada pela servidora **ROSI NETE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº. 2063, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal 1562/2015.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 02(dois) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a contar de **01 de Maio de 2017**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de **01 de Maio de 2017**.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 22 dias de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:D5A023CE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 159/SEMUG/PMSMG/2017

REVOGA O DECRETO 108/SEMUG/PMSMG/2017, E NESTE MESMO ATO NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé”.

Considerando a solicitação conforme Ofício nº. 015/2017-SEMSAU/SMG, e Processo Administrativo nº 513/2017.

Considerando a solicitação contida no memorando 076/GABINETE/2017, de 25 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Revogado o Decreto nº 108/SEMUG/PMSMG/2017, e neste mesmo ato constitui a Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no **Processo Administrativo nº 513/2017**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- 1) **Pedro Pereira da Silva – Presidente**
- 2) **Claudinéia Pereira Gomes – Membro**
- 3) **Lindalva Barbosa Teixeira – Membro**

Art. 3º. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 25 dias de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:83CBB76E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 051– IPMSMG /2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor de EDIO TOSTE DE SOUZA”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27,

da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença no prazo de (Trinta dias) início 16 de maio de 2017 a 16/06/2017 conforme consta na perícia médica sob o CID 10 F 33.1 , ao servidor **EDIO TOSTE DE SOUZA** efetivo na função de **PROFESSOR** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 059/ IPMSMG 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO-EM, 25 DE MAIO DE 2017

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:465AF8F1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO
ERRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

PORTARIA Nº 036/2017/IPMSMG/

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor de: EDNA SANTO MARIN”.

ERRATA

Onde se lê:

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 7º, E 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redação pela EMC Nº 41/2003 c/c o Artigo 8º e 46 aos 54, da Lei Municipal nº 995/GP de 05 de Abril/2010 que rege a Previdência Municipal e certidão de Óbito nº 130385 01 55 2016 4 00002 020 0000220 59, de 18 de setembro de 2016;

Leia se:

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 7º, e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988, e Art. 37, II, §1º, Art.38 I, 39, 40 e 41, da lei Municipal nº 1.389/GP de 03 de novembro de 2014, que rege a Previdência Municipal e certidão de Óbito nº 130385 01 55 2016 4 00002 020 0000220 59, de 18 de setembro de 2016;

São Miguel do Guaporé RO, 24 de maio de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO

Diretor
Executivo
IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5D06A311

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

SERINGUEIRAS E A EMPRESA RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP., PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2016, ATA REGISTRO PREÇO Nº 017/SRP/2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrição no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.964.366/0001-46, com sede na Rua IURAPURU, 4937, CEP. 76940-000, Rolim de Moura-RO, representada pelo senhor **EDVALDO APARECIDO DE JESUS**, portador CPF. nº 670.161.462-00, RG. nº 731693 SSP/RO, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 104/2017/SEMSAU** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo celebrado em 03 de fevereiro de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

Cláusula Segunda - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57, I da Lei 8.666/93 e vinculação à Ata de Registro de Preço nº. 017/2016 com vigência até 24 de novembro de 2017.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Terceira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 03 (três) meses, vigorando até **03/08/2017**.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 28 de Abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal
Contratante

JERRIANE PEREIRA SALGADO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ nº 18.864.366/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:

Lucicleia Ribeiro Dama

Código Identificador:F6B1CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2017.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrição no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, **NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.491.743/0001-65, com sede na Avenida Flamboyant, 69, CEP. 76.934-000, neste município de Seringueiras/RO, por sua representante legal, Sra. **ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF. nº 266.235.458-59, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Reajuste de Preços, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 077/2017/SEMEC** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REDUÇÃO DE DOS VALORES DOS COMBUSTÍVEIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/SRP/2017**, em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com índice registrado pela ANP e conforme **TERMO DE ALTERAÇÃO** à Ata de Registro de Preços nº.001/2017 e que integra tabela anexo:

LOTE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP	NOVO VALOR UNIT. REGISTRADO
1	LT	Gasolina comum	Ipiranga	4,16	R\$: 4,05
2	LT	Óleo diesel comum	Ipiranga	3,49	R\$: 3,39
3	LT	Óleo diesel S-10	Ipiranga	3,70	R\$: 3,55

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

Cláusula Segunda - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 65, alínea “d” da Lei 8.666/93 e vinculado ao 1º **TERMO DE ALTERAÇÃO** à Ata de Registro de Preço nº. 001/2017, firmado em 02 de maio de 2017 e Cláusula Sétima, § 3º do Contrato Original.

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA - Com a redução do preços, os valores dos combustíveis de referência a serem Empenhados seguem a nova tabela em epígrafe.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 09 de maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal
Contratante

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação
CPF. 306.629.692-34
RG. 4633703 DGPC/GO

NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ nº 10.491.743/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:EB8029D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2º TERMO DO CONTRATO Nº 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2017.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrição no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, **NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.491.743/0001-65, com sede na Avenida Flamboyant, 69, CEP. 76.934-000, neste município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sra. Romilda Teixeira dos Santos, devidamente inscrita no CPF. nº.266.235.458-59, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº063/2017/SEMOSP** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REDUÇÃO DE DOS VALORES DOS COMBUSTÍVEIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/SRP/2017**, em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com índice registrado pela ANP e conforme **TERMO DE ALTERAÇÃO** à Ata de Registro de Preços nº.001/2017 e que integra tabela anexo:

LOTE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP	NOVO VALOR UNIT. REGISTRADO
1	LT	Gasolina comum	Ipiranga	4,16	R\$: 4,05
2	LT	Óleo diesel comum	Ipiranga	3,49	R\$: 3,39
3	LT	Óleo diesel S-10	Ipiranga	3,70	R\$: 3,55

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 65, alínea “d” da Lei 8.666/93 e vinculado ao 1º **TERMO DE ALTERAÇÃO** à Ata de Registro de Preço nº. 001/2017, firmado em 02 de maio de 2017 e Cláusula Sétima, § 3º do Contrato Original.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a redução de preços, os valores dos combustíveis de referência a serem Empenhados seguem a nova tabela em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 08 de Maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR OBUGALSKI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CPF. 529.611.769-72
RG. 11/R 1511853

NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ nº 10.491.743/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:69B07454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382017

Processo nº:350/2017/semsau

Contratante: prefeitura de Seringueiras/RO
Contratada: Toyota do Brasil
CNPJ : 59.104.760/0001-91

Objeto : **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS)VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA/ETIOS SEDAN XS 1.5V CAMBIO MANUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor R\$= 98.856,000(noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Empenho nº 569/2017

Assinam: Leonilde Alflem Garda-prefeita
Toyota do Brasil-contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:BAF2BB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2016, ATA REGISTRO PREÇO Nº 017/SRP/2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrição no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, 955, CEP. 99704-078, Erechim-RS, representada pelo senhor **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, portador CPF. nº 948.635.6300, RG. nº 6068402632 SSP/RS, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº104/2017/SEMSAU** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo celebrado em 03 de fevereiro de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

Cláusula Segunda - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57, I da Lei 8.666/93 e vinculação à Ata de Registro de Preço nº. 017/2016 com vigência até 24 de novembro de 2017.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Terceira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 03 (três) meses, vigorando até **03/08/2017**.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 28 de Abril de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal
Contratante

JERRIANE PEREIRA SALGADO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

CNPJ nº 23.312.871/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:4FDE37C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2017**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PÚBLICO** que o processo Administrativo nº. **35/2017** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.693.136/0001-12** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R\$ 15.000,00** referente à **DESPESA ESTIMATIVA REFENTE A PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..**

Seringueiras, 09 de maio de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

Presidente da CPL

Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:C4432748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2017.**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PÚBLICO** que o processo Administrativo nº. **477/2017** teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa: **CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.914.650/0001-66** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R\$ 3.000,00** referente à **DESPESA COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A CASA DA FAMÍLIA CRAS/PAIF, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017.**

Seringueiras, 11 de maio de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

Presidente da CPL

Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:2DF2678E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 153/GAB/PMS/2017**

Portaria nº 153/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 25 de maio de 2017.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ARIANE DA SILVA CORREIA**, portadora do CPF 060.323.929-37 e Cédula de Identidade RG 10.096.932-7 SSP/PR, do cargo que ocupa como **Assessora Administrativa II**, nomeada conforme **Portaria nº. 091/GAB/PMS/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E6489C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 154/GAB/PMS/2017

Portaria nº 154/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 25 de maio de 2017.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ARIANE DA SILVA CORREIA**, portadora do CPF 060.323.929-37 e Cédula de Identidade RG 10.096.932-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Assessora de Administração II**, conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:049BAFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 155/GAB/PMS/2017

Portaria nº 155/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 25 de maio de 2017.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora **BEATRIZ VIEIRA CAMINHOTO**, portadora do CPF 024.705.662-66 e Cédula de Identidade RG 1262960 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Imprensa e Relações Públicas**, conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DCC6CD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 156/GAB/PMS/2017

Seringueiras RO, 25 de maio de 2017.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELAINE ARANTES DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF 703.535.572-34 e Cédula de Identidade RG 737.663 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessora Administrativa II**, conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:320E9F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº026/CPL/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Órgãos Participantes: SEMSAU, SEMAD, SEMACS E SEMAGRI.

Processo Administrativo Nº 186/SEMEC/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que foi **ADIADA**, em conformidade com item 22.12 do edital, a data da abertura da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013. **OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA E AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO.** Data para abertura de propostas a partir das 10:00 horas do dia 02/06/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 02/06/2017 às 11:00 horas**, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 24 de maio de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS

Pregoeiro Municipal

PORT. Nº016/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:304EDCA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/CPL/2017

Edital Nº. 055/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 287/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO) PARA ATENDER AS ESCOOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA (SEMECT) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R\$ 6.845,91 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).** Processo Administrativo nº **GI-287/2017** – Data para cadastro de proposta **24/05/2017** a partir das **08:00h**. Até o dia **08/06/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **08/06/2017** as **09:00h**, e início da sessão pública: dia **08/06/2017**, com início às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 24 de maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 079/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:87CD362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/CPL/2017

Edital Nº. 056/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 297/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA) COM INTUITO DE PROPORCIONA TOTAL SATISFAÇÃO AOS JOVENS DA TERCEIRA IDADE.** Estimado no valor de **R\$ 6.498,00 seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).** Processo Administrativo nº **GI-297/2017** – Data para Recebimento de proposta **24/05/2017** a partir das **08:00 h**. Até o dia **08/06/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **08/06/2017** as **09:00h** e

início da sessão pública: dia **08/06/2017**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 24 de maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 79/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:4374FC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/CPL/2017

Edital Nº. 054/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 298/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA).** Estimado no valor de **R\$ 3.733,33 (três mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo nº **GI-298/2017** – Data para Recebimento de proposta **24/05/2017** a partir das **08:00 h**. Até o dia **08/06/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **08/06/2017** as **09:00h** e início da sessão pública: dia **08/06/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 24 de maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto Nº 79/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:593035E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/CPL/2017

Edital Nº. 052/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 291/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e

5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais, **SEMPAF, SEMOSP, SEMECT, SEMAST, SEMLIC, SEMAGRI E GABINETE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM E BORRACHARIA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.** Estimado no valor de **R\$ 165.781,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais)**. Processo Administrativo nº **GI-291/2017** – Data para cadastro de proposta **24/05/2017** a partir das **08:00 h.** Até o dia **08/06/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **08/06/2017** as **09:00h**, e início da sessão pública: dia **08/06/2017**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 24 de maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO

Pregoeiro

Decreto Nº 79/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:

Renata Guedes

Código Identificador:37BA67CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editais, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº006/2017**, referente ao **Processo Administrativo nº027/2017**, que tem por objetivo: Serviços de confecções de placas em acrílico de Mesa, para atender a Câmara Municipal de Urupá-RO., **Homologo**, em favor da Licitante:
Fornecedor: **ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**
CNPJ: 34.771.667/0001-00

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	12	Serviços de Confecções de Placas de Mesa em Acrílico, modelo “V” com fotos e cargos de Mesa Diretora e demais Vereadores, Leg. 2017/2020 no tamanho 0,9X26cm	38,00	456,00
Valor Total					456,00

Urupá-RO, Vinte e Dois de Maio de Dois Mil e Dezessete.

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO PUBLICADO
De: 22 /05/2017 à 29/05/2017 De: 22/05/2017 à 29/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editais, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº006/2017**, referente ao **Processo Administrativo**

nº027/2017, que tem por objetivo: Serviços de confecções de Capas para Processos e Projetos, para atender a Câmara Municipal de Urupá-RO., **Homologo**, em favor da Licitante:
Fornecedor: **A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 17.297.963/0001-00

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	500	Serviços de confecções de Capa para Projeto (em cartolina medindo 34X24cm cor amarela) modelo em anexo	3,00	1.500,00
02	UN	500	Serviços de confecções de Capa para Processo (em cartolina medindo 34X24cm cor azul) modelo em anexo	3,00	1.500,00
Valor Total					3.000,00

Urupá-RO, Vinte e Dois de Maio de Dois Mil e Dezessete.

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá

PUBLICADO PUBLICADO

De: 22 /05/2017 à 29/05/2017 De: 22/05/2017 à 29/05/2017

Publicado por:

Eliane dos Santos de Oliveira

Código Identificador:C55B82DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029-17

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 029/2017, com objetivo, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.** Solicitação: **SEMAP. Proc. 420/2017.** A revogação se deve pelo motivo de correção editalícia. Novo edital será elaborado e publicado seu aviso. Demais informações na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2218.

cplurupa2016@gmail.com e

cpl@urupa.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de Maio de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro

Portaria N. 105/2017

Publicado por:

Edimar de Almeida Genelhú

Código Identificador:D5E92730

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/GP/PMVA/2017.

Processo: 229/2017.

Contratante: Município de Vale do Anari.

Contratada: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ENGENHARIA ELÉTRICA E E DEMAIS TÉCNICOS; VISTORIA TÉCNICA DE MEDIÇÃO EM PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS,**

ALINHAMENTO DE SISTEMAS ON-LINE (SISMOB, SIMEC, FNS, MCIDADES, SICONV) ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS E EMISSÃO DE HABITE-SE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária do presente exercício.

02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função Programática: 04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da SEMAF.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 22 de maio de 2017.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:8B79FEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	200/2017
b) Licitação Nº :	21/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: HC RECAPADORA DE PNEUS LTDA -ME

CNPJ/CPF: 84.640.838/0001-30

Valor Total Homologado - R\$ 271.950,00

Vale do Anari, 25 de maio de 2017.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:4231CB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	219/2017
b) Licitação Nº :	22/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	CONFECCÃO DE SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: IZABEL DE OLIVEIRA-ME

CNPJ/CPF: 03.088.526/0001-63

Valor Total Homologado - R\$ 11.193,70

Vale do Anari, 25 de maio de 2017.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:20C002F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	219/2017
b) Licitação Nº :	22/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	CONFECCÃO DE SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: V. R. COSTA & CIA LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 03.721.410/0001-10

Valor Total Homologado - R\$ 16.199,71

Vale do Anari, 25 de maio de 2017.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:3E61291D

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4962 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores da SEMECE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no memorando nº 33/SEMECE/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras referentes ao mês de **ABRIL** de 2017, aos servidores relacionados abaixo:

Ailton Rodrigues de Oliveira – Motorista – **20 horas**;
Francisco Rodrigues de Alcântara – Motorista – **20 horas**;
Gilvan Moitinho Oliveira – Motorista – **36 horas**;
Jose Maria Barbosa – Motorista – **20 horas**;
Wagno Alves Martins – Motorista – **20 horas**;
Gecilda Garcia da Silva Amaral – Agente de Serviços Diversos – **12 horas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:182A5344

SETOR DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 5082 DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 032/EMEF Jorge Teixeira/2017,

R E S O L V E:

Art.1º Autoriza a substituição da professora **Adenira Ponath** no dia **10 e 26 de Abril de 2017** e do professor **Jailson Luiz Alves da Silva** no dia **28 de Abril de 2017**, pela professora **Adriana Oliveira Fernandes Chagas**, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus a 10 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:27669B47

SETOR DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 5081 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 030/2017 do C. E. I Pequeno Paraíso,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da servidora **Rousinei Santana dos Santos**, professora 25 horas, pela servidora **Vanessa Pereira Vilas Novas**, professora 25 horas, no dia 26 de Abril de 2017, no período matutino, em regime suplementar de 4 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 26 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:80D8403E

SETOR DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 5080 DE 25 DE MAIO DE 2017.

Nomeia professora para prestar serviços em regime suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 030/EMEF Profª Ivonete Venâncio/2017,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a professora **ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA** para prestar serviços em regime suplementar, com carga horária de 20 horas semanais por 90 dias no período matutino na EMEF Jorge Teixeira em substituição temporária ao Professor Jaconias de Souza Venâncio, que se encontra de Afastamento médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 11 de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:65186C0A

SETOR DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 5079 DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 026/EMEF Profª Ivonete Venâncio/2017,

R E S O L V E:

Art.1º Autoriza a substituição da professora **GIRLANEA MARIA BORGES**, pela professora **ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA** nos dias 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2017, em regime suplementar de 16 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus a 25 de Abril de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:3DAA8CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017

Processo Administrativo nº. 295/2017

Pregão Eletrônico nº. 016/2017

Registro de Preço nº 007/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.º 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 016/2017, devidamente homologado à fls.2747, nos autos do Processo Administrativo nº 016/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46, com sede Rua Sergipe nº955, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-080 Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3712-3655, E-mail: exemplarmed@bol.com.br neste ato representado pelo Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF nº 948.635.630-00 e RG nº 6068402632 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

MEDICAMENTOS

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
38	Und.	300	METRONIDAZOL+.NISTATINA 10 MG+20.000 UI/G CREM	Prati Donaduzzi	R\$: 8,33	R\$: 2.499,00
216	Und.	1.000	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	Ranbaxy	R\$: 1,20	R\$: 1.200,00
276	Und.	200	SIMETICONA GOTAS 75MG/MLX15 ML	Prati Donaduzzi	R\$: 1,80	R\$: 360,00
Valor total R\$: 4.059,00 (Quatro mil cinquenta e nove reais)					R\$:4.059,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7º. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhada de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal de Saúde

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:54056661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017

Processo Administrativo nº. 295/2017
Pregão Eletrônico nº. 016/2017
Registro de Preço nº 007/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.º 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 016/2017, devidamente homologado à fls.2747, nos autos do Processo Administrativo nº 016/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.217.590/0001-60, com sede na Rodovia da Uva nº 902, Roça Grande CEP: 83.402-000 Cidade de Colombo/PR, fone: (41) 3675-1925, E-mail: licitacaoangai@hotmail.com neste ato representado pela Srª. Rosimery Américo Salvador, portador do CPF nº 020.219.419-14 e RG nº 4241127-2 SSP/PR, na qualidade de sócia gerente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

MEDICAMENTOS

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
49	Und.	2.000	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,07	R\$: 140,00

75	Und.	1.000	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR CX C/30	EMS	R\$: 0,26	R\$: 260,00
76	Und.	2.000	ALPRAZOLAM 1MG CPR CX C/30	EMS	R\$: 0,36	R\$: 720,00
77	Und.	1.000	CLOMIPRAMINA 25 MG CX C/20	GREMED	R\$: 1,10	R\$: 1.100,00
80	Und.	1.000	OLANZAPINA 10 MG CPR	EMS	R\$: 1,74	R\$: 1.740,00
81	Und.	1.000	OLANZAPINA 5 MG CPR	EMS	R\$: 1,28	R\$: 1.280,00
91	Und.	1.000	MIDAZOLAM CLORIDRATO DORMIRE 5 MG/ML SOL INJ AMB X 10 ML	HIPOLABOR	R\$: 3,54	R\$: 3.540,00
97	Und.	2.000	ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$: 1,90	R\$: 3.800,00
113	Und.	600	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	R\$: 0,23	R\$: 138,00
114	Und.	600	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK	R\$: 0,23	R\$: 138,00
132	Und.	10.000	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$: 0,07	R\$: 700,00
168	Und.	15	BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL AQUOSA 200 DOSES	FARMALAB	R\$: 50,00	R\$: 750,00
180	Und.	15	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG 200 DOSES	CHIESI	R\$: 110,00	R\$: 1.650,00
186	Und.	1.000	LEVODOPA+ BENZARAZIDA-200/50MG	ACHE	R\$: 1,99	R\$: 1.990,00
189	Und.	2.000	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG CPR	EMS	R\$: 0,21	R\$: 420,00
191	Und.	100	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60 GR (DERMODEX)	GLOBO	R\$: 7,90	R\$: 790,00
194	Und.	2.000	PANTOPRAZOL 20MG CPR	EMS	R\$: 0,28	R\$: 560,00
195	Und.	100	OTOSYLASE(FLUOCINOLONA+POLIMIXINA B+ NEOMICINA+LIDOCAINA)	GEOLAB	R\$: 8,16	R\$: 816,00
196	Und.	600	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	MEDLEY	R\$: 0,74	R\$: 444,00
197	Und.	600	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	MEDLEY	R\$: 1,24	R\$: 744,00
198	Und.	600	METOPROLOL SUCCINATO 10MG	MEDLEY	R\$: 1,84	R\$: 1.104,00
201	Und.	1.500	PROPATILNITRATO 10 MG	FQM	R\$: 0,47	R\$: 705,00
204	Und.	600	VALSARTANA 80 MG	NEO QUIMICA	R\$: 0,54	R\$: 324,00
206	Und.	800	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG CPR	EMS	R\$: 0,84	R\$: 672,00
219	Und.	1.000	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	APSEN	R\$: 0,80	R\$: 800,00
221	Und.	15	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SOLUÇÃO AEROSOL PARA INALAÇÃO ORAL 250MCG	CHIESI	R\$: 60,00	R\$: 900,00
222	Und.	600	DIMENDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25 MG	TAKEDA	R\$: 2,30	R\$: 1.380,00
224	Und.	600	DINITRATO DE IOSSORBIDA 5 MG	SEM	R\$: 0,35	R\$: 210,00
225	Und.	8.000	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO	SANOFI AVENTIS	R\$: 3,20	R\$: 25.600,00
230	Und.	600	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG	NOVA QUIMICA	R\$: 0,31	R\$: 186,00
236	Und.	1.500	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLORATIAZIDA 100+25 MG	EMS	R\$: 0,25	R\$: 375,00
242	Und.	2.000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM	EMS	R\$: 0,24	R\$: 480,00
246	Und.	600	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	EMS	R\$: 0,87	R\$: 522,00
268	Und.	1.000	SOMALGIN CARDIO 100 MG	EMS	R\$: 0,46	R\$: 460,00
270	Und.	600	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL	NOVA QUIMICA	R\$: 0,36	R\$: 216,00
280	Und.	2.000	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1.000 ML SIST. FECHADO.	EUROFARMA	R\$: 5,00	R\$: 10.000,00
286	Und.	2.000	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10 ML	FARMACE	R\$: 0,17	R\$: 340,00
293	Und.	4.000	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	R\$: 3,00	R\$: 12.000,00
294	Und.	4.000	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	R\$: 3,45	R\$: 13.800,00
295	Und.	2.000	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 1000ML SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	R\$: 5,20	R\$: 10.400,00
299	Und.	1.000	AMINOFILINA INJETAVEL 24 MG/ML 10 ML	HIPOLABOR	R\$: 0,95	R\$: 950,00
300	Und.	500	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML 3 ML	HIPOLABOR	R\$: 1,78	R\$: 890,00
301	Und.	600	CETOPROFENO INJETAVEL IV 100MG	UNIÃO QUIMICA	R\$: 3,10	R\$: 1.860,00
303	Und.	8.000	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	FARMACE	R\$: 0,80	R\$: 6.400,00
307	Und.	2.000	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG S/DILUENTE	TEUTO	R\$: 5,96	R\$: 11.920,00
320	Und.	15.000	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	TEUTO	R\$: 0,46	R\$: 6.900,00
328	Und.	1.500	HIDROCORTISONA 500MG FRS 4ML IM/IV	TEUTO	R\$: 6,05	R\$: 9.075,00
341	Und.	10.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML SOL IN	HIPOLABOR	R\$: 1,38	R\$: 13.800,00
Valor total R\$: 153.989,00 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais)					R\$:153.989,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7º. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhada de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal de Saúde

ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 23.312.871/0001-46

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3E26F1FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017

Processo Administrativo n.º. 295/2017
Pregão Eletrônico n.º. 016/2017
Registro de Preço n.º 007/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.º 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 016/2017, devidamente homologado à fls. 2747, nos autos do Processo Administrativo n.º 016/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.439.366/0001-39, com sede na Rua Henrique Schering n.º 258, Bairro Centro CEP: 99700-000 Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3522-2993, E-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com este ato representado pela Sr.ª Camile R. Follador, portadora do CPF n.º 002.009.330-60 e RG n.º 6081034107 SSP/RS,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

MEDICAMENTOS

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
208	Und.	5.000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 600MG CÁLCIO.	GEOLAB	R\$: 077	R\$: 3.850,00
329	Und	200	ATROVENT GOTAS 5MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	R\$: 1,16	R\$: 232,00
Valor total R\$: 4.082,00 (Quatro mil e oitenta e dois reais)					R\$:4.082,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7º. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhada de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal de Saúde

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5121F4A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

Processo Administrativo nº. 295/2017
Pregão Eletrônico nº. 016/2017
Registro de Preço nº 007/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.º 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 016/2017, devidamente homologado à fls. 2747, nos autos do Processo Administrativo nº 016/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.935.554/0001-67**, com sede na Rua Pedro Toniollo, nº 1141, Bairro Industrial, CEP: 99701-760 Cidade de Getúlio Vargas/RS, fone: (54) 3341-1831, E-mail:

licita@marcofarma.com.br neste ato representado pelo Sr. Marcos Wavzenkievis, portador do CPF nº 727.402.640-20 e RG nº 2043408695 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

MEDICAMENTOS

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
06	CP	12.000	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,34	R\$: 4.080,00
10	CAP	15.000	AMOXILINA 500MG CAPSULA	AUROBINO	R\$: 0,14	R\$: 2.100,00
17	TB	500	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50GR+APLICADORES	TEUTO	R\$: 4,35	R\$: 2.175,00
21	CP	1.000	NITROFURANTOINA 100MG CPR	TEUTO	R\$: 0,14	R\$: 150,00
23	CP	10.000	SULFA TRIMETROPIM CPR 400/80MG	TEUTO	R\$: 0,10	R\$: 1.000,00
36	CP	10.000	SULFAMETOXAZOL+.TRIMETROPIMA 400 MG+80 MG COMP	TEUTO	R\$: 0,10	R\$: 1.000,00
44	CP	10.000	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$: 0,05	R\$: 500,00
51	FR	500	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML SUSP CX C/50	TEUTO	R\$: 2,29	R\$: 1.145,00
54	CP	20.000	AMITRIPTILINA 25MGCCOMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,04	R\$: 800,00
55	FR	500	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$: 4,99	R\$: 2.495,00
60	CP	6.000	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$: 0,19	R\$: 1.140,00
63	CAP	15.000	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	TEUTO	R\$: 0,04	R\$: 600,00
74	FR	500	VALPROATO DE SODIO SUSPENSÃO 50M/ML 100ML	TEUTO	R\$: 2,33	R\$: 1.165,00
78	CP	2.000	FENITOINA 100 MG CPR CX C/100	TEUTO	R\$: 0,19	R\$: 380,00
95	CP	20.000	AAS 100MG INFANTIL COMPROMIDO	IMEC	R\$: 0,02	R\$: 400,00
101	CP	600	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$: 0,06	R\$: 36,00
102	CP	6.000	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	VITAMED	R\$: 0,04	R\$: 240,00
103	CP	6.000	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	VITAMED	R\$: 0,05	R\$: 300,00
104	CP	2.000	ANLOPIDINO 5MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,03	R\$: 60,00
107	CP	15.000	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$: 0,02	R\$: 300,00
108	CP	5.000	CAPTROPIL 50 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$: 0,05	R\$: 250,00
111	CP	1.000	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$: 0,05	R\$: 50,00
112	FR	200	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	MARIOL	R\$: 1,99	R\$: 398,00
115	CP	15.000	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	ASPEN	R\$: 0,06	R\$: 900,00
116	CP	5.000	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,07	R\$: 350,00
118	CP	1.000	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$: 0,27	R\$: 270,00
122	CP	2.000	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	VITAMED	R\$: 0,03	R\$: 60,00
123	FR	300	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML 20ML	VITAMEDIC	R\$: 3,89	R\$: 1.167,00
124	CP	1.000	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$: 0,05	R\$: 50,00
129	CP	10.000	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,09	R\$: 900,00
130	CP	10.000	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,08	R\$: 800,00
136	CP	1.000	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$: 0,05	R\$: 50,00
137	CP	10.000	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$: 0,04	R\$: 400,00
138	CP	10.000	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$: 0,04	R\$: 400,00
139	CP	15.000	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$: 0,04	R\$: 600,00
140	CP	8.000	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAIS	R\$: 0,02	R\$: 160,00
141	CP	8.000	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$: 0,06	R\$: 480,00

145	CAP	1.000	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MEDQUIMICA	R\$: 0,24	R\$: 240,00
149	CP	1.000	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$: 0,20	R\$: 200,00
154	CP	1.000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN	R\$: 0,14	R\$: 140,00
156	CP	6.000	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$: 0,04	R\$: 240,00
157	CP	15.000	HIDROCLORATIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$: 0,02	R\$: 300,00
159	CP	10.000	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$: 0,07	R\$: 700,00
161	FR	200	OLEO MINERAL LIQUIDO 100 ML	MARIOL	R\$: 2,09	R\$: 418,00
166	CP	1.000	COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	R\$: 0,04	R\$: 40,00
172	BIS	300	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 15GR	SOBRAL	R\$: 1,90	R\$: 570,00
173	CP	720	POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS COMPRIMIDO	BIONATUS	R\$: 0,11	R\$: 79,20
175	CP	500	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,07	R\$: 35,00
179	CP	1.000	VERAPAMIL 80MG CP	SANVAL	R\$: 0,10	R\$: 100,00
181	FR	600	DRAMIM B6 GOTAS (DIMENIDRATO.+PIRIDOXINA 25MG/ML+.5MG/ML)	CIPHARMA	R\$: 3,00	R\$: 1.800,00
184	CP	1.000	GLIMEPIRIDA 2MG CPR	CIMED	R\$: 0,10	R\$: 100,00
187	CP	1.000	CARBIDOPA LEVODOPA 25+ . 250MG CPR	TEUTO	R\$: 0,44	R\$: 440,00
192	BIS	300	MICONAZOL 20MG/GR CREME VAGINAL 80 GR	HIPOLABOR	R\$: 6,48	R\$: 1.944,00
193	BIS	300	MICONAZOL NITRATO CREME DERMATOLOGICO 28 GR	HIPOLABOR	R\$: 1,67	R\$: 501,00
199	FR	200	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE 100 ML	NATULAB	R\$: 1,49	R\$: 298,00
203	CP	600	VARFARINA SODICA CPR	TEUTO	R\$: 0,10	R\$: 60,00
217	CP	15.000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	ASPEN	R\$: 0,06	R\$: 900,00
218	CP	5.000	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,07	R\$: 350,00
220	CP	600	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,19	R\$: 114,00
223	CP	3.000	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$: 0,20	R\$: 600,00
234	CP	1.000	LORATADINA 10 MG COMP	GEOLAB	R\$: 0,05	R\$: 50,00
235	FR	200	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	MARIOL	R\$: 2,00	R\$: 400,00
244	CP	600	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG	GEOLAB	R\$: 0,89	R\$: 534,00
248	BIS	300	NITRATO DE MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL	HIPOLABOR	R\$: 6,50	R\$: 1.950,00
264	BIS	300	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POM. DERMATOLOGICA 15 GR	SOBRAL	R\$: 2,00	R\$: 600,00
306	FR	600	HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG S/DILUENTE	TEUTO	R\$: 2,37	R\$: 2.022,00
232	AMP	2.000	DRAMIM B6 50MG/1ML AMPOLA IM	UNIÃO QUIMICA	R\$: 1,44	R\$: 2.880,00
347	AMP	600	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO ANDROCORTIL 100MG PO	TEUTO	R\$: 3,00	R\$: 1.800,00
Valor total R\$: 47.746,20 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)					R\$:47.746,20	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6º. O local para a entrega do objeto será o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7º. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhada de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal de Saúde

MARCO FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ: 06.935.554/0001-67

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7468587B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2017

Processo Administrativo n.º 295/2017
Pregão Eletrônico n.º 016/2017
Registro de Preço n.º 007/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.º 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 016/2017, devidamente homologado à fls. 2747, nos autos do Processo Administrativo n.º 016/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480 795 CEP: 99740-000 Cidade de Barão do Cotegipe/RS, fone: (54) 3523-2700, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br neste ato representado pelo Sr. Edivar Szymanski - Sócio Gerente, portador do CPF n.º 670.481.290-34 e RG n.º 5051132966 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

MEDICAMENTOS

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	600	AZITOMICINA SUSPENSÃO 600MG 15ML	PHARLAB	R\$: 4,00	R\$: 2.400,00
02	Und.	5.000	AZITOMICINA 500MG COMPRIMIDO	MED QUIMICA	R\$: 0,48	R\$: 2.400,00
03	Und.	10.000	AMPÍCILINA 500 MG CAPSULA	PARATI D	R\$: 0,20	R\$: 2.000,00
04	Und.	600	AMPÍCILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML 60 ML	PARATI D	R\$: 3,08	R\$: 1.848,00
05	Und.	600	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML 100 ML	BRAIM FARMA	R\$: 3,25	R\$: 1.950,00
09	Und.	5.000	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IV S/DILUENTE	TEUTO	R\$: 2,00	R\$: 10.000,00
11	Und.	600	AMOXILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML 60ML	PRATI D	R\$: 4,75	R\$: 2.850,00
12	Und.	600	AMOXILINA SUSPENSÃO 50MG/ML 150 ML	PRATI D	R\$: 8,00	R\$: 4.800,00
13	Und.	2.000	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI D	R\$: 0,24	R\$: 480,00
14	Und.	500	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP 40/8M/M 100ML	TEUTO	R\$: 1,56	R\$: 780,00
15	Und.	1.000	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP 400/80MG COMPRIMIDO	PRATI D	R\$: 0,11	R\$: 110,00
16	Und.	10.000	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	BRAIN FARMA	R\$: 0,12	R\$: 1.200,00

18	Und.	1.000	GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA CX C/100	HYPOFARMA	R\$: 0,82	R\$: 820,00
22	Und.	500	SULFA TRIMETROPIM 100 ML SUSP	TEUTO	R\$: 1,55	R\$: 775,00
24	Und.	3.000	PENICILINA 1.200 FR	TEUTO	R\$: 9,20	R\$: 27.600,00
25	Und.	1.000	AMPICILINA SODICA 1000MG PO INJ	TEUTO	R\$: 5,60	R\$: 5.600,00
26	Und.	3.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PÓ	TEUTO	R\$: 8,50	R\$: 25.500,00
27	Und.	2.000	CEFTRIONA 500 MG PO LIOF INJ	EUROFARMA	R\$: 8,84	R\$: 17.680,00
30	Und.	1.000	GETAMICINA, SULFATO GENTAMISAN 80MG SOL INJ AMP 2 ML	HYPOFARMA	R\$: 0,82	R\$: 820,00
31	Und.	600	AMPICILINA 50 MG/ML SUSP	PRATI D	R\$: 3,08	R\$: 1.848,00
32	Und.	600	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ SUSP 15ML	PHARLAB	R\$: 4,50	R\$: 2.700,00
34	Und.	2.000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	PRATI D	R\$: 0,24	R\$: 480,00
35	Und.	500	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 40 MG/ML+8 MG/ML SUSP 100ML	TEUTO	R\$: 1,55	R\$: 775,00
37	Und.	500	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG	PRATI D	R\$: 4,50	R\$: 2.250,00
42	Und.	500	PEDITINA INJETAVEL 50MG/ML 2ML AMP	UNIÁ QUIMICA	R\$: 2,00	R\$: 1.000,00
45	Und.	2.000	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	R\$: 1,82	R\$: 3.640,00
46	Und.	10.000	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	R\$: 0,04	R\$: 400,00
47	Und.	10.000	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	R\$: 0,04	R\$: 400,00
48	Und.	1.000	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/2ML	TEUTO	R\$: 0,75	R\$: 750,00
50	Und.	500	FENOBARBITAL INJETAVEL 200 MG/ML	CRISTALIA	R\$: 1,57	R\$: 785,00
52	Und.	5.000	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$: 0,23	R\$: 1.150,00
53	Und.	8.000	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$: 0,79	R\$: 6.320,00
56	Und.	15.000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,70	R\$: 1.050,00
57	Und.	7.000	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$: 0,17	R\$: 1.190,00
58	Und.	6.000	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$: 0,33	R\$: 1.980,00
59	Und.	1.000	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$: 0,14	R\$: 140,00
61	Und.	5.000	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25MG/5ML	CRISTALIA	R\$: 0,21	R\$: 1.050,00
62	Und.	200	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$: 1,20	R\$: 240,00
65	Und.	100	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50 MG/ML 1ML	UNIÃO QUIMICA	R\$: 9,00	R\$: 900,00
66	Und.	600	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 5ML	CRISTALIA	R\$: 1,59	R\$: 954,00
67	Und.	4.000	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	R\$: 0,53	R\$: 2.120,00
68	Und.	2.000	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	R\$: 0,92	R\$: 1.840,00
69	Und.	1.000	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$: 0,15	R\$: 150,00
70	Und.	2.000	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	R\$: 0,48	R\$: 960,00
71	Und.	1.000	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	RAMBAXY	R\$: 0,33	R\$: 330,00
72	Und.	800	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$: 0,26	R\$: 208,00
73	Und.	1.000	TRAMADOL INJETAVEL 100MG/2ML AMP	TEUTO	R\$: 1,05	R\$: 2.100,00
79	Und.	50	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG AMPOLA	CRISTALIA	R\$: 8,50	R\$: 425,00
82	Und.	500	DOLOSAL (CLOR. DE PEDITINA) 50MG/ML 2ML AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	R\$: 2,00	R\$: 1.000,00
84	Und.	200	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL AMP X 5M	CRISTALIA	R\$: 1,03	R\$: 206,00
86	Und.	2.000	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ 2ML	TEUTO	R\$: 0,75	R\$: 1.500,00
88	Und.	600	FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOL INJ 5 ML	CRISTALIA	R\$: 1,59	R\$: 954,00
89	Und.	50	HALOPERIDOL, DECANOATO HALO DECANOATO	UNIÃO QUÍMICA	R\$: 8,50	R\$: 425,00
93	Und.	2.000	TRAMADOL 50 MG CAPS	TRUTO	R\$: 0,13	R\$: 260,00
94	Und.	200	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML	ELOFAR	R\$: 3,89	R\$: 778,00
96	Und.	3.000	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO	NATULAB	R\$: 0,04	R\$: 120,00
98	Und.	5.000	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	R\$: 0,41	R\$: 2.050,00
99	Und.	2.000	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML 10 ML	PRATI D	R\$: 1,20	R\$: 2.400,00
100	Und.	720	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	ELOFAR	R\$: 0,27	R\$: 194,00
105	Und.	1.000	ANLOPIDINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$: 0,06	R\$: 120,00
106	Und.	1.000	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20 ML	MARIOL	R\$: 1,190	R\$: 1.190,00
109	Und.	5.000	CARBONATO DE CALCIO 600MG+VITAMINA D400UI COMPRIMIDO	BIONATUS	R\$: 0,16	R\$: 800,00
110	Und.	500	LIDOCAINA GEL 2% 30GR	PHARLAB	R\$: 1,97	R\$: 985,00
117	Und.	800	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	MARIOL	R\$: 0,65	R\$: 520,00
119	Und.	600	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$: 0,18	R\$: 108,00
120	Und.	400	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10GR	PRATI D	R\$: 0,88	R\$: 352,00
121	Und.	200	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120 ML	FARMACE	R\$: 1,90	R\$: 380,00
125	Und.	20.000	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	R\$: 0,07	R\$: 1.400,00
126	Und.	10.000	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10 ML	FARMACE	R\$: 0,70	R\$: 7.000,00
127	Und.	500	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG / 5 ML 100ML	MARIOL	R\$: 1,86	R\$: 930,00
128	Und.	500	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML 100 ML	MARIOL	R\$: 1,79	R\$: 895,00
131	Und.	600	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML 20 ML	MED QUÍMICA	R\$: 2,30	R\$: 1.380,00
133	Und.	300	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	HIPOLABOR	R\$: 0,56	R\$: 168,00
134	Und.	10.000	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	VITAMEDC	R\$: 0,03	R\$: 300,00
135	Und.	500	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML 30 ML	HIPOLABOR	R\$: 0,75	R\$: 375,00
142	Und.	500	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	VITAMEDIC	R\$: 1,35	R\$: 675,00
143	Und.	3.000	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	BRAIN FARMA	R\$: 0,30	R\$: 90,00
144	Und.	3.000	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	BRAIN FARMA	R\$: 0,40	R\$: 120,00
147	Und.	300	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28GR	PRATI D	R\$: 1,68	R\$: 504,00
148	Und.	300	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GRAPLICADORES	PRATI D	R\$: 6,40	R\$: 1.920,00
150	Und.	2.000	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$: 0,52	R\$: 1.040,00
151	Und.	600	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	MELCON	R\$: 0,38	R\$: 228,00
153	Und.	2.000	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$: 0,08	R\$: 160,00
155	Und.	1.000	ESPIRONOLACTONA100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$: 0,44	R\$: 440,00
158	Und.	10.000	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$: 0,02	R\$: 200,00
160	Und.	15.000	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$: 0,13	R\$: 1.950,00
162	Und.	1.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR	IFAL	R\$: 0,50	R\$: 500,00
165	Und.	100	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60 ML	IFAL	R\$: 1,35	R\$: 135,00
167	Und.	2.000	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	NATULAB	R\$: 0,18	R\$: 360,00
169	Und.	6.000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$: 0,06	R\$: 360,00
170	Und.	400	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO 0,4 MG/ML 100ML	PRATI D	R\$: 1,25	R\$: 500,00
171	Und.	200	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO SUSPENSÃO 100ML	IFAL	R\$: 1,85	R\$: 370,00
176	Und.	720	CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	R\$: 0,55	R\$: 396,00
177	Und.	720	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D400UI COMPRIMIDO	BIONATUS	R\$: 0,18	R\$: 129,00
178	Und.	500	BETAMETASONA/CETOCONAZOL/NEOMICINA (0,5+20+ 2,5MG/30GR) POMADA	PHARLAB	R\$: 4,75	R\$: 2.375,00
182	Und.	1.000	ESPIRONOLACTONA 100 MG CPR	HIPOLABOR	R\$: 0,44	R\$: 440,00
183	Und.	1.000	FINASTERIDA 5MG CPR	AUROBINDO	R\$: 0,50	R\$: 500,00
185	Und.	2.000	DOMPERIDONA 10 MG CPR	PRATI D	R\$: 0,08	R\$: 160,00
188	Und.	500	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE (0,4/0,05MG/ML) 120ML	PRATI D	R\$: 3,78	R\$: 1.512,00
190	Und.	600	ISOSORBIDA 40 MG (MONONITRATO)	ZYDUS	R\$: 0,18	R\$: 108,00

200	Und.	50	VITAMINA D 200 UI GOTAS 20 ML	ARTE NATIVA	R\$: 30,00	R\$: 1.500,00
205	Und.	1.500	EZETIMIBA 10 MG	ALTHAIA	R\$: 0,97	R\$: 1.455,00
207	Und.	3.000	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG CPR	SANDOZ	R\$: 1,66	R\$: 4.980,00
212	Und.	1.000	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$: 0,19	R\$: 190,00
213	Und.	500	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA POMADA DERMATOLOGICA	PHARLAB	R\$: 4,75	R\$: 2.375,00
233	Und.	1.000	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250MG COMP	TEUTO	R\$: 0,45	R\$: 450,00
237	Und.	6.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	GEOLAB	R\$: 0,60	R\$: 360,00
238	Und.	400	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL XPE	PRATI D	R\$: 1,15	R\$: 460,00
247	Und.	100	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA 100.000UI/G+200MG/G	PHARLAB	R\$: 6,50	R\$: 650,00
249	Und.	300	NITRATO DE MICONAZOL 2 % CREME DERMATOLOGICO	PRATI D	R\$: 1,66	R\$: 498,00
255	Und.	600	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	R\$: 0,65	R\$: 390,00
256	Und.	600	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	R\$: 1,10	R\$: 660,00
257	Und.	600	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMP LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	R\$: 1,82	R\$: 1.092,00
261	Und.	10.000	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	VITAMED	R\$: 0,03	R\$: 300,00
262	Und.	500	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R\$: 0,69	R\$: 345,00
267	Und.	50	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 10 ML GTS	ARTE NARIVA	R\$: 10,00	R\$: 500,00
302	Und.	600	CETOPROFENO INJETAVEL IM 50MG/ML 2ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$: 1,60	R\$: 960,00
304	Und.	3.000	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	HYPOFARMA	R\$: 0,52	R\$: 1.560,00
305	Und.	100	HEPARINA INJETAVEL SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	CRISTALIA	R\$: 4,60	R\$: 460,00
308	Und.	800	LIDOCAINA 2% INJETAVEL 20ML	HYPOFARMA	R\$: 2,38	R\$: 1.904,00
309	Und.	200	LIDOCAINA GEL 2% 30GR	PHARLAB	R\$: 1,95	R\$: 390,00
312	Und.	3.000	PROMETAZINA INJETAVEL 50M 2ML	CRISTALIA	R\$: 1,50	R\$: 4.500,00
313	Und.	4.000	RANITIDINA INJETAVEL 50MG/2ML	TEUTO	R\$: 0,44	R\$: 1.760,00
314	Und.	3.000	PENIC.G.BENZ 1.200.000UI INJETAVEL S/DILUENTE	TEUTO	R\$: 8,00	R\$: 24.000,00
317	Und.	10.000	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+.DIPIRON 5ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	R\$: 1,46	R\$: 14.600,00
318	Und.	200	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	PRATI D	R\$: 2,47	R\$: 494,00
324	Und.	200	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$: 1,54	R\$: 308,00
326	Und.	3.000	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$: 0,55	R\$: 1.650,00
327	Und.	600	HIDROCORTISONA 100MG FRS 4 ML IM/IV	UNIÃO QUÍMICA	R\$: 3,40	R\$: 2.040,00
331	Und.	3.000	PROMETAZINA INJETAVEL 25MG 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$: 1,50	R\$: 4.500,00
332	Und.	4.000	RANITIDINA INJETAVEL 25MG INJ	TEUTO	R\$: 0,54	R\$: 1.800,00
333	Und.	2.000	ACIDO ASCORBICO (VITAMINAC) 100MG/ML SOL INJ	TEUTO	R\$: 1,75	R\$: 1.500,00
338	Und.	2.000	DIMENIDRATO+.CLORIDRATO DE PIRIDOXINA NAUSICALM 50MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	R\$: 1,55	R\$: 3.100,00
340	Und.	1.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ	HIPOLABOR	R\$: 1,25	R\$: 1.250,00
343	Und.	100	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO	PRATI D	R\$: 2,58	R\$: 258,00
345	Und.	3.000	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ	HYPOFARMA	R\$: 0,50	R\$: 1.500,00
349	Und.	200	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CT FR VC GOT 20 ML	TEUTO	R\$: 1,00	R\$: 200,00
351	Und.	3.000	PROMETAZINA CLORIDRATO PROMETAZOL 25 MG/ML SOL INJ AMP	CRISTALIA	R\$: 1,50	R\$: 4.500,00
352	Und.	4.000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG SOL INJ AMP	TEUTO	R\$: 0,50	R\$: 2.000,00
Valor total R\$:281.150,00 (Duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais)					R\$:281.150,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7º. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhada de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal de Saúde

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 03.652.030/0001-70

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:09B414FF

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 071/2017 DE 25/MAIO/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 92.547,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais e Sete Centavos), junto ao Poder Executivo, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido através da Lei Orçamentária, 867/2016, combinada com a Lei Federal 4320/64.

Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionárias: conforme ofício 220/SEMAD/2017 e ofício 0009/GAB/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	55	02.04.00	04.124.0004.2011	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	363	02.19.00	27.812.0025.2080	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 76.547,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	63	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.92.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	66	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.50.41.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	67	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00

Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	71	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.35.00.00.00.00	01.00.99	500,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	73	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.37.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	75	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.47.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	76	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.91.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	77	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	9.047,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	78	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º e 2º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA

Prefeito Municipal

RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLI

OAB/RO 5032

Publicado por:

Wagner Barbosa de Oliveira

Código Identificador:57BCE857

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
1/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2017				
Classif.	Nome	Inscrição	Nota	Situação
ENFERMEIRO				
1	SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA	25	100	1º CLASSIFICADO
2	ANDREA DE SOUZA DO NORTE	41	80	APROVADO
3	ALINE FATIMA DE LIMA	51	65	APROVADO
4	EDSON NEVES	36	60	APROVADO
5	VANESSA BEZERRA DE SOUZA	35	60	APROVADO
6	TATYARA CRISTINA FERREIRA BERTOZZI	33	50	APROVADO
7	JESSICA MAYARA ALVES PINTO	59	50	APROVADO
ENFERMEIRO ESF				
1	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	46	80	1º CLASSIFICADO
2	HELEM PIRES BUENO	7	75	APROVADO
3	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	3	60	APROVADO
4	ANA PAULA BORGES DE LIMA	39	60	APROVADO
5	DANIELA CATIA SECCO	65	40	APROVADO
6	ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA	22	40	APROVADO
7	MARIANA CERUTI FERREIRA	42	40	APROVADO
8	HELEN LIANA JUNTHON	1	30	APROVADO
FISIOTERAPEUTA				
1	NELIA REGINA GEDRO ROCHA	38	90	1º CLASSIFICADO
2	ANDRIELE DOS SANTOS RIBEIRO	44	60	APROVADO
3	TATIANE FÁTIMA BERTOZZI	32	60	APROVADO
4	JULIANA SARTOR	75	60	APROVADO
5	RUMORI DA SILVA PERES	69	40	APROVADO
6	GISLAINE SALES DE OLIVEIRA	57	40	APROVADO
7	ADRIELLI APARECIDA DOS ANJOS KISELS	30	40	APROVADO
8	BRUNA RHAYANE DE SOUZA CAMPOS	54	40	APROVADO
9	KASSYA LORAYNE NOGUEIRA SOARES	27	25	APROVADO
FONOAUDIÓLOGO				
1	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	20	50	1º CLASSIFICADO
2	MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE	25	40	APROVADO
3	FABRICIO DE MELO CAMPOS	12	40	APROVADO
4	THAIS SANTANA CAMURÇA	45	30	APROVADO
5	DAIANE EBERT PEREIRA	81	25	APROVADO
ODONTÓLOGO ESF				
1	NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ	37	65	1º CLASSIFICADO
2	GABRIELA SAKURADA NAUJOKAT	53	60	2º CLASSIFICADO
3	FABIO ALECRIM DE MELO	63	50	APROVADO
4	DANIEL OLIVEIRA ESQUIAVONE	80	40	APROVADO
5	ADRIANA MORIN	29	35	APROVADO
6	HELEM PIRES BUENO	8	30	APROVADO
7	DANIELA MARINA CAMPAGNOLLI	34	30	APROVADO
8	MILENA CRISTINA GONÇALVES REIS	74	20	APROVADO
9	CARLA JOSIMARE DE OLIVEIRA	56	20	APROVADO

Chupinguaia-RO, 26 de maio de 2017

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO

Presidente da Comissão

Decreto Nº 382/17

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2017**EDITAL DE ABERTURA**

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de provas de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais da Educação, Administração e Assistência Social para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando, a justificativa da Secretaria Municipal de Educação que a nova gestão administrativa tem apenas poucos meses e não ter podido ainda realizar nenhum tipo de certame para o atendimento da demanda, além de ser a Secretaria Municipal com a maior quantidade de servidores e muitos deles professores, conforme Processo Administrativo nº 690/2017;

Considerando, que a contratação será para atendimento aos setores educacionais localizados nos Distritos, Assentamentos, Fazendas e Sede de Chupinguaia;

Considerando, a que a Secretaria Municipal de Educação não tem servidores suficientes para atender a demanda educacional, pelos vários fatores que aqui serão apresentados como principais pontos importantes a serem considerados;

Considerando, que em detrimento de muitos servidores estarem de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, readaptações ocorridas nos últimos anos, falecimento de servidora, vacância e tantas outras situações, situações essas que corroboram ainda mais para o aparecimento dos problemas em um curto espaço de tempo, também por não ter ocorrido nenhum processo seletivo neste ano de 2017;

Considerando, a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de não dispor de profissional na área de Psicologia para atender a demanda de atendimentos psicológicos e acompanhamentos, bem como Assistente Social em virtude de afastamento da servidora do quadro para tratamento de saúde, em detrimento disso os atendimentos estão paralisados, comprometendo programas sociais mantidos pelo município, conforme Processo Administrativo nº 656/2017;

Considerando, a justificativa da Secretaria Municipal de Administração que de acordo com as normas de Segurança do Trabalho é imperioso a existência de profissional Técnico em Segurança do Trabalho, ressaltando que é imprescindível a contratação, uma vez que o município deve cumprir com determinação expressa do Ministério do Trabalho, e ainda, elaborar, acompanhar e avaliar o programa de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais nos ambientes de trabalho e identificar os fatores de risco dos agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle, conforme Processo Administrativo nº 719/2017;

A Prefeita Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo seletivo simplificado nº 2/2017**, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Administração e Assistência Social do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal nº 985/2010, 456/2005, 1.218/2011** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 430/2017, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos do município.

1.2 - O Processo Seletivo Público consistirá em avaliação de títulos (classificatório), em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.4 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico

www.diariomunicipal.com.br/arom,

www.chupinguaia.ro.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO.

1.5 - O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise curricular de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.6 - O presente procedimento seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.7 - A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.8 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia útil a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à comissão responsável pela execução deste processo conforme decreto nº 430/2017, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente (07:00 às 13:00 HRS).

1.9 - O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.10 - O presente Edital estabelece regras especiais, destinadas à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Localidade	Carga horária	Remuneração
Professor "D" Pedagogia	3	Nível Superior Completo	Assentamento Agua Viva	40 horas	1.600,00
		Licenciatura Plena			
Professor "D" Pedagogia	1	Nível Superior Completo	Fazenda Juliana	40 horas	1.600,00
		Licenciatura Plena			
Professor "D" Pedagogia	1	Nível Superior Completo	Distrito do Guaporé	40 horas	1.600,00
		Licenciatura Plena			
Professor "D" Pedagogia	5	Nível Superior Completo	Distrito de Boa Esperança	40 horas	1.600,00
		Licenciatura Plena			
Professor "D" Pedagogia	6	Nível Superior Completo	Distrito de Novo Plano	40 horas	1.600,00
		Licenciatura Plena			
Professor "D" Pedagogia	9	Nível Superior Completo	Sede Escola Juliana e Aline	40 horas	1.600,00
		Licenciatura Plena			
Professor "D" Pedagogia	6	Nível Superior Completo	Sede Centro Ed. Infantil Jovelina Batista	40 horas	1.600,00
		Licenciatura Plena			
Professor "D" Letras	1	Nível Superior Completo	Distrito do Guaporé	40 horas	1.600,00
		Licenciatura Plena			
Psicólogo	1	Curso Superior em Psicologia, Registro regular.	Chupinguaia	40 horas	2.240,00
Assistente Social	1	Curso Superior em Serviço Social, Registro Profissional de CRAS.	Chupinguaia	40 horas	2.240,00
Coordenador Fiscal do Trabalho e meio Ambiente	1	Nível Médio com formação Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no CREA –e/ou no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.	Chupinguaia	40 horas	1.011,83

Serão destinadas 4% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: de **29 de maio a 02 de junho 2017**, no horário das 07:00 as 13:00 Horário Estado de Rondônia.

2.2 - Local de Inscrição: O interessado deverá procurar a CPLMO e/ou SEMAS, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO ou solicitar formulário de inscrição via e-mail no endereço eletrônico seletivommc@gmail.com. Após preencher os dados deve-se assinar e reencaminhar juntamente com cópia do RG e CPF a Comissão nos locais indicados na inicial ou pelo mesmo e-mail. Fone contato (69) 3346-1460.

2.3 - O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente, através de procuração ou pelo e-mail informado no item 2.2, atendendo aos prazos e horários constante no item 2.1.

2.4 - A inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, deverá estar acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes do item 2.2 deste Edital. As cópias dos documentos serão retidas pela comissão, no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - O Candidato deverá anexar cópias dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas pela Comissão, no ato de inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo no certame.

- a) Cédula da Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

3.2 - Da taxa da inscrição: Será isento.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia **06 de junho de 2017**.

DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais comprobatórios para Avaliação dos Títulos, e anexar cópias de todos os títulos apresentados ou somente cópia autenticada em cartório, no momento em que o candidato se dirigir à sala para procedimentos relativos à prova de títulos, cuja pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 - A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

SUPERIOR

TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20
Título de Especialização, em área específica a que concorre.	20	40
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	20
Certificado de curso oferecido por órgão federal de classe ou correlatos e/ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20

NÍVEL TECNICO

TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado ensino médio mais curso Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no CREA, ou MTE.	40	40
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	30
Certificado de curso oferecido por órgão federal de classe ou correlatos e/ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	30

5.3 - A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" ou "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado correlatos com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada, com carga horária de, no mínimo, 360 horas.

5.4. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

5.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

DO LOCAL DA ENTREGA DOS TITULOS

6.1 - Os títulos deverão ser entregues presencialmente para análise da comissão no dia **07 de maio de 2017** com início às 08:00 hs da manhã e término às 12:00 horas. (horário de Rondônia), no prédio da UAB – (Universidade Aberta do Brasil), situado a Avenida Tancredo Neves, esquina com Rua Silvana Gonçalves – Centro de CHUPINGUAIA-RO, com documento de identidade e comprovante de inscrição.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise curricular.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei Federal 10741/03, permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Possuir idade mínima de 18 anos;
 Estar quite com a justiça eleitoral;
 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
 Pis/Pasep;
 Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
 Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br/](http://www.tce.ro.gov.br/));
 Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
 (02) Fotos 3 x 4 Recente;
 Carteira de Identidade – RG;
 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 Título de eleitor e comprovante da última votação;
 Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas, ou comprovante escolar;
 Exame Admissional;
 Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
 Comprovante Anuidade profissional;
 Declaração de Bens e Valores;
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Comprovante de Residência.
 Conta Bancária.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11 Os candidatos (as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11.1 - O resultado preliminar e a classificação serão publicados no dia 9 de junho de 2017 no átrio da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM).

11.2 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado a ser protocolado diretamente à comissão.

11.3 – Análise do recuso apresentado será no dia 13 de junho de 2017.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**, no átrio de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.chupinguaia.ro.gov.br

12.1 - Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

12.2 - A homologação do resultado final do PSP será publicada até o dia 14 de junho de 2017.

12.3 A convocação dos candidatos será publicada no dia 19 de junho de 2017.

13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1. O candidato deverá apresentar atestado de saúde ocupacional, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

14 - O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

14.1 - O Processo Seletivo Público terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

14.2 - O prazo do contrato será de 06(seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção de e-mail;

15.2 - Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

15.3 - Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

15.4 - No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente;

15.5 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

15.6 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.7 - A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno, de acordo com a conveniência e necessidade das Secretarias.

15.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeitura Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

15.9 - Os candidatos poderão realizar somente (02) duas inscrições para os cargos previstos neste edital.

15.10 – Os candidatos aprovados nos cargos de Professores “D”, deverão residir nos distritos e/ou localidades e se responsabilizarem pelo custeio do deslocamento/estadia.

15.10 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I: Formulário de Inscrição

II – Anexo II: Atribuições do Cargo

III - Anexo III: Cronograma

Chupinguaia - RO, 26 de maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

MARIA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Comissão

ANEXO I – Formulário de inscrição

Processo Seletivo Público 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2017, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de Inscrição:

- ☐ Professor “D” - (Assentamento Agua Viva)
☐ Professor “D” - (Fazenda Juliana)
☐ Professor “D” - (Distrito do Guaporé)
☐ Professor “D” - (Distrito de Boa Esperança)
☐ Professor “D” - (Distrito de Novo Plano)
☐ Professor “D” - (Sede Escola Juliana e Aline)
☐ Professor “D” Letras - (Distrito do Guaporé)
☐ Professor “D” - (Sede Centro Ed. Infantil Jovelina Batista)
☐ Psicólogo - (Chupinguaia)
☐ Assistente Social - (Chupinguaia)
☐ Coordenador Fiscal do Trabalho e meio Ambiente - (Chupinguaia)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____
 UF: _____
 CEP: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Sexo: _____
 Estado Civil: _____
 Nacionalidade: _____
 Data de Nascimento: _____
 E-mail: _____
 Nome da Mãe: _____
 Telefones: _____
 Escolaridade:
☐ Ensino Médio
☐ Ensino Técnico
☐ Nível Superior
☐ Outros

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/2017

RECEBIDO POR: _____

Anexo II – Atribuições do Cargo

DENOMINAÇÃO DO CARGO - PROFESSOR “D”

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PROFESSOR “D”			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Magistério – MAG – 300			
CÓDIGO	MAG – 303	CLASSE	B

ESCOLARIDADE
- Nível Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Planejar e ministrar aulas em Cursos Regulares de 1º e 2º Graus, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacitação de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.
ESPECIFICAÇÕES
- Nível Superior Completo - Ser aprovado em concurso público.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Nível Superior Completo - Licenciatura Plena
JORNADA DE TRABALHO
- 40 Horas semanais
DESCRIÇÃO DETALHADA
NA ÁREA DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS: - Ministrar aulas de disciplinas competentes do currículo do ensino de 1º e 2º Graus, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; - Estudar o programa a ser desenvolvido, analisando-o detalhadamente para inteirar-se do conteúdo e fazer o planejamento do curso; - Preparar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados, para obter o roteiro que facilite a dinâmica do curso; - Selecionar e preparar o material didático, valendo-se dos próprios conhecimentos ou examinando obras publicadas, para alcançar o melhor rendimento do ensino; - Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento, determinando a metodologia a ser adotada, para desenvolver nos alunos a compreensão e favorecer a sua auto-realização. - Aplicar exercícios práticos complementares, incentivando a classe, a comunicação oral, escrita ou através de discussões organizadas possibilitando aos alunos a fixação dos conhecimentos transmitidos, para formar um clima propício à criatividade; - Elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de verificação, revendo o conteúdo da matéria já aplicada e considerando as possibilidades da classe, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e formar um conceito de cada aluno; - Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, vocacional ou recreativo, facilitando a organização de clubes de classes, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para a socialização e formação integral dos mesmos; - Registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetuados fazendo anotações no diário de classe, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; - Executar outras tarefas correlatas.
NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: - Ensinar técnicas de leitura e escrita, matemática e outras matérias do Ensino de 1º e 2º Graus e portadores de necessidades educativas especiais, desenvolvendo-lhes a capacidade física, intelectual, moral e profissional, com vistas à sua realização pessoal e integração na sociedade; - Ministrar as aulas, transmitindo, através da adaptação dos métodos regulares de ensino, conhecimento sistematizados de comunicação escrita e oral, do meio geográfico-social, de hábitos de higiene e vida sadia, para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais ao seu ajustamento social; - Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada tele-aluno, apontando falhas na assimilação dos conteúdos e propondo a sua correção, para facilitar o processo ensino-aprendizagem; - Proceder o registro dos trabalhos efetuados, fazendo as anotações no diário respectivo, para possibilitar a avaliação do tele-curso; - Participar de reuniões para discussão de problemas afetos ao tele-curso, propondo correções e/ou modificações que se fizerem necessárias para assegurar a continuidade e eficiência do tele-curso; - Executar outras tarefas correlatas.
NA ÁREA DO ENSINO SUPLETIVO: - Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas correspondentes a cada disciplina do Quadro Curricular do Ensino Supletivo; - Fornecer informações aos alunos sobre a metodologia e técnicas utilizadas no processo ensino-aprendizagem; - Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desempenho; - Elaborar e aplicar o material didático e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, orientando o aluno sobre a utilização do material adequado, para assegurar a sua aprendizagem; - Aplicar exercícios práticos, complementares e/ou suplementares, induzindo o aluno à realização de trabalhos de pesquisas, de criatividade e de enriquecimento do raciocínio; - Incentivar a organização de grupos de estudo numa linha de reflexão crítica e participativa; - Participar de treinamento, reuniões, seminários e de outros eventos de interesse da comunidade escolar; - Cumprir e fazer cumprir diretrizes e metas estabelecidas pelo Sistema de Educação; - Elaborar relatórios, quadros discriminativos e fichas contendo informações necessárias à continuidade e eficiência do processo ensino-formação necessárias à continuidade e eficiência do processo ensino-aprendizagem; - Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PSICÓLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 115	CLASSE	L
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional. - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior em Psicologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			
- Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; - Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; - Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; - Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto-realização; - Executar outras tarefas correlatas.			
ÁREA CLÍNICA:			
- Estudar e proceder à formação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; - Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; - Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada; - Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios indispensável ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; - Visitar pacientes hospitalizados para serem metetomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará a continuidade de tratamento, para estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados; - Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; - Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no ajustamento ao meio social; - Realizar atendimento periciais e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinados de acordo com as situações previstas na lei; - Executar outras tarefas correlatas.			
ÁREA EDUCACIONAL:			
- Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização; - Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; - Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação, psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento de indivíduo; - Colaborar na execução de trabalhos de execução social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área da sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; - Executar outras tarefas correlatas.			
ÁREA ADMINISTRATIVA			
- Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de			

ética;

- Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica;
- Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência;
- Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgãos e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável;
- Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO**COORDENADOR FISCAL DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE****GRUPO OCUPACIONAL**

- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400

CÓDIGO

ATA – 418

CLASSE

G

ESCOLARIDADE

- Nível Médio com formação Profissional em Técnico em Segurança do Trabalho .

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atuar na área da fiscalização da vigilância sanitária, obras e posturas, comércio, indústria e meio ambiente.

- Executar atividades ligadas à Segurança e Higiene do Trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, objetivando dispositivos legais e constitucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes de trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.

- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura prezando a saúde do trabalhador.

- Realizar perícias e emitir parecer técnico para a caracterização do adicional de insalubridade ou periculosidade.

- Articular-se e colaborar com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

- Interagir rente a Procuradoria e Administração Geral na Adequação das Normas de Higiene e Segurança do trabalho.

- Executar outras tarefas correlatas.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional;

- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agricultura e/ou no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalhos, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;

- Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;

- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de riscos de acidentes do trabalho, doenças profissionais do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou o seu controle;

- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;

- Executar programas de prevenção de acidente do trabalho, doenças profissionais e nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, e doenças profissionais;

- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador;

- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos, e outros materiais considerados indispensáveis de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;

- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientado quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;

- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços;

- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica que permitam a proteção coletiva e individual;

- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes no órgão, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação e neutralização dos mesmos;

- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

- Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;

- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO**ASSISTENTE SOCIAL****GRUPO OCUPACIONAL**

- Atividades de Nível Superior – ANS – 100

CÓDIGO

ANS – 103

CLASSE

L

ESCOLARIDADE

- Nível Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional de CRAS

- Ser aprovado em Concurso Público

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Curso Superior em Serviço Social.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação;

- Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade;

- Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais;

- Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens;

- Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, menor, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros;

- Realizar, coordenar, e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias;

- Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes de alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros;

- Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;

- Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível municipal, estadual ou federal;

- Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando garantir o direito de cidadania;

- Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução;

- Emitir pareceres como subsídio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros;

- Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes interprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram à problemática social de indivíduos, grupos e comunidades;

- Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teoria-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido;

- Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

- Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades ;
- Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	29 de Maio a 2 de junho de 2017
Homologação das Inscrições	06 de junho de 2017
Entrega de Títulos para Avaliação Curricular	07 de junho de 2017
Resultado da Avaliação Curricular Preliminar	09 de junho de 2017
Prazo para interposição de recurso	12 de junho de 2017
Julgamento de Recurso	13 de junho de 2017
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	14 de junho de 2017
Convocação dos Aprovados	19 de junho de 2017

Após o prazo de 04 (QUATRO) dias da convocação, obedecendo os dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:99DB265A

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ I
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.882.378,00	63.882.378,00	9.462.019,63	14,81	18.760.465,35	29,37	45.121.912,65
RECEITAS CORRENTES	63.882.378,00	63.882.378,00	9.462.019,63	14,81	18.678.865,35	29,24	45.203.512,65
RECEITA TRIBUTARIA	6.987.631,00	6.987.631,00	1.475.018,55	21,11	2.020.502,28	28,92	4.967.128,72
Impostos	6.111.179,00	6.111.179,00	1.168.584,17	19,12	1.597.526,24	26,14	4.513.652,76
Taxas	876.452,00	876.452,00	306.434,38	34,96	422.976,04	48,26	453.475,96
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.422.825,00	3.422.825,00	518.037,39	15,13	916.177,40	26,77	2.506.647,60
Contribuicoes Sociais	1.722.628,00	1.722.628,00	339.024,11	19,68	517.340,95	30,03	1.205.287,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.699.197,00	1.699.197,00	179.013,28	10,54	398.836,45	23,47	1.300.360,55
PúRBEI CEITA PATRIMONIAL	2.456.744,00	2.456.744,00	903.752,51	36,79	2.010.720,22	81,84	446.023,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.455.744,00	2.455.744,00	903.752,51	36,80	2.010.720,22	81,88	445.023,78
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PúbRi eceita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.878.652,00	49.878.652,00	6.490.148,95	13,01	13.604.932,40	27,28	36.273.719,60
Transferências Intergovernamentais	49.878.652,00	49.878.652,00	6.490.148,95	13,01	13.604.932,40	27,28	36.273.719,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.136.526,00	1.136.526,00	75.062,23	6,60	126.533,05	11,13	1.009.992,95
Multas e Juros de Mora	327.777,00	327.777,00	21.393,87	6,53	39.061,63	11,92	288.715,37
Indenizações e Restituições	412,00	412,00	7.665,38	1.860,50	10.692,15	2.595,10	-10.280,15
Receita da Dívida Ativa	808.337,00	808.337,00	46.002,98	5,69	76.779,27	9,50	731.557,73
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AmoRreticzeaitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.377.198,00	1.377.198,00	605.453,25	43,96	928.756,31	67,44	448.441,69
Receita de Contribuições	1.377.162,00	1.377.162,00	600.445,59	43,60	914.021,50	66,37	463.140,50
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36,00	36,00	5.007,66	13.910,00	14.734,81	40.930,00	-14.698,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.259.576,00	65.259.576,00	10.067.472,88	15,43	19.689.221,66	30,17	45.570.354,34
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV) Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	65.259.576,00	65.259.576,00	10.067.472,88	15,43	19.689.221,66	30,17	45.570.354,34
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	65.259.576,00	65.259.576,00	10.067.472,88	15,43	19.689.221,66	30,17	45.570.354,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			465.500,00		
Superávit Financeiro		0,00			465.500,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	61.496.228,39	61.977.728,39	7.847.457,94	21.250.002,28	40.727.726,11	7.764.273,03	13.838.185,53	48.139.542,86	13.587.053,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.308.473,39	55.675.973,39	7.712.031,63	20.918.086,64	34.757.886,75	7.669.125,09	13.671.607,03	42.004.366,36	13.427.345,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.164.951,39	31.065.951,39	4.914.933,82	9.941.170,71	21.124.780,68	4.882.960,49	9.893.557,78	21.172.393,61	9.810.144,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	60.000,00	0,00	28.560,00	31.440,00	10.108,62	19.831,77	40.168,23	19.831,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.108.522,00	24.550.022,00	2.797.097,81	10.948.355,93	13.601.666,07	2.776.055,98	3.758.217,48	20.791.804,52	3.597.368,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.863.292,00	5.977.292,00	135.426,31	331.915,64	5.645.376,36	95.147,94	166.578,50	5.810.713,50	159.708,50	0,00
INVESTIMENTOS	5.672.292,00	5.771.292,00	135.426,31	231.785,39	5.539.506,61	63.349,65	103.011,67	5.668.280,33	96.141,67	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	205.000,00	0,00	100.130,25	104.869,75	31.798,29	63.566,83	141.433,17	63.566,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.095,00	13.095,00	0,00	0,00	13.095,00	0,00	0,00	13.095,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	311.368,00	311.368,00	0,00	0,00	311.368,00	0,00	0,00	311.368,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.763.347,61	3.747.347,61	581.147,95	1.156.434,20	2.590.913,41	581.395,22	1.156.434,20	2.590.913,41	876.955,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	65.259.576,00	65.725.076,00	8.428.605,89	22.406.436,48	43.318.639,52	8.345.668,25	14.994.619,73	50.730.456,27	14.464.008,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	65.259.576,00	65.725.076,00	8.428.605,89	22.406.436,48	43.318.639,52	8.345.668,25	14.994.619,73	50.730.456,27	14.464.008,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							4.694.601,93			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	65.259.576,00	65.725.076,00	8.428.605,89	22.406.436,48		8.345.668,25	19.689.221,66		14.464.008,66	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:49EAE9E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II- DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.496.228,39	61.977.728,39	7.847.457,94	21.250.002,28	94,84	40.727.726,11	7.764.273,03	13.838.185,53	92,29	48.139.542,86	0,00
Legislativa	2.457.380,39	2.457.380,39	353.669,75	830.687,68	3,71	1.626.692,71	357.164,86	679.517,47	4,53	1.777.862,92	0,00
Ação Legislativa	2.457.380,39	2.457.380,39	353.669,75	830.687,68	3,71	1.626.692,71	357.164,86	679.517,47	4,53	1.777.862,92	0,00
Administração	18.311.763,00	18.643.060,00	1.736.142,28	5.375.527,15	23,99	13.267.532,85	2.043.234,64	3.493.041,44	23,30	15.150.018,56	0,00
Administração Geral	18.307.154,00	18.638.451,00	1.736.142,28	5.375.527,15	23,99	13.262.923,85	2.043.234,64	3.493.041,44	23,30	15.145.409,56	0,00
Mineração	4.609,00	4.609,00	0,00	0,00	0,00	4.609,00	0,00	0,00	0,00	4.609,00	0,00
Segurança Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Administração Geral	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Assistência Social	1.786.826,00	1.786.826,00	277.770,04	473.382,79	2,11	1.313.443,21	239.292,61	354.691,58	2,37	1.432.134,42	0,00
Administração Geral	658.791,00	658.791,00	100.084,35	216.570,05	0,97	442.220,95	102.246,95	202.991,43	1,35	455.799,57	0,00
Assistência ao Idoso	125.100,00	125.100,00	3.418,20	7.607,20	0,03	117.492,80	4.523,29	5.269,97	0,04	119.830,03	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,47	0,00	105.000,00	105.000,00	0,70	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.300,00	212.300,00	24.070,66	66.290,21	0,30	146.009,79	11.518,20	13.345,10	0,09	198.954,90	0,00
Assistência Comunitária	645.635,00	635.635,00	45.196,83	77.915,33	0,35	557.719,67	16.004,17	28.085,08	0,19	607.549,92	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Social	2.595.946,00	2.595.946,00	282.498,99	1.076.993,42	4,81	1.518.952,58	363.695,15	695.308,93	4,64	1.900.637,07	0,00
Administração Geral	560.000,00	560.000,00	0,00	520.000,00	2,32	40.000,00	71.569,25	150.003,41	1,00	409.996,59	0,00
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	0,13	70.000,00	9.626,91	18.312,10	0,12	81.687,90	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.935.946,00	1.935.946,00	282.498,99	526.993,42	2,35	1.408.952,58	282.498,99	526.993,42	3,51	1.408.952,58	0,00
Saúde	14.267.832,00	14.267.832,00	2.214.775,97	5.363.936,66	23,94	8.903.895,34	2.136.332,13	3.952.296,69	26,36	10.315.535,31	0,00
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Atenção Básica	1.233.460,00	1.233.460,00	33.868,34	81.895,39	0,37	1.151.564,61	33.465,40	64.919,26	0,43	1.168.540,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.760.441,00	12.760.441,00	2.154.037,71	5.168.232,48	23,07	7.592.208,52	2.063.929,49	3.823.010,08	25,50	8.937.430,92	0,00
Vigilância Sanitária	19.431,00	19.431,00	0,00	3.055,00	0,01	16.376,00	0,00	0,00	0,00	19.431,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	250.000,00	26.869,92	110.753,79	0,49	139.246,21	38.937,24	64.367,35	0,43	185.632,65	0,00
Educação	16.255.035,00	16.686.035,00	2.516.226,84	7.351.094,85	32,81	9.334.940,15	2.430.785,61	4.419.793,23	29,48	12.266.241,77	0,00
Administração Geral	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Alimentação e Nutrição	269.828,00	269.828,00	0,00	0,00	0,00	269.828,00	0,00	0,00	0,00	269.828,00	0,00
Ensino Fundamental	12.575.407,00	13.006.407,00	1.947.783,24	6.184.243,62	27,60	6.822.163,38	1.933.668,93	3.352.995,26	22,36	9.653.411,74	0,00
Educação Infantil	3.031.000,00	3.031.000,00	523.944,62	1.060.012,72	4,73	1.970.987,28	452.617,70	959.959,46	6,40	2.071.040,54	0,00
Educação Especial	378.200,00	378.200,00	44.498,98	106.838,51	0,48	271.361,49	44.498,98	106.838,51	0,71	271.361,49	0,00
Urbanismo	1.699.876,00	1.494.876,00	0,00	0,00	0,00	1.494.876,00	0,00	0,00	0,00	1.494.876,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.699.876,00	1.494.876,00	0,00	0,00	0,00	1.494.876,00	0,00	0,00	0,00	1.494.876,00	0,00
Habitação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Habitação Urbana	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Saneamento	1.308.000,00	1.308.000,00	442.638,03	608.698,78	2,72	699.301,22	136.991,01	145.213,48	0,97	1.162.786,52	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	1.308.000,00	1.308.000,00	442.638,03	608.698,78	2,72	699.301,22	136.991,01	145.213,48	0,97	1.162.786,52	0,00
Gestão Ambiental	190.360,00	190.360,00	0,00	0,00	0,00	190.360,00	0,00	0,00	0,00	190.360,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	190.360,00	190.360,00	0,00	0,00	0,00	190.360,00	0,00	0,00	0,00	190.360,00	0,00
Agricultura	1.362.739,00	1.337.739,00	5.768,18	23.022,84	0,10	1.314.716,16	7.870,11	7.924,11	0,05	1.329.814,89	0,00
Administração Geral	195.001,00	195.001,00	0,00	0,00	0,00	195.001,00	0,00	0,00	0,00	195.001,00	0,00
Abastecimento	1.167.738,00	1.142.738,00	5.768,18	23.022,84	0,10	1.119.715,16	7.870,11	7.924,11	0,05	1.134.813,89	0,00
Transporte	110.508,00	19.711,00	0,00	0,00	0,00	19.711,00	0,00	0,00	0,00	19.711,00	0,00
Transporte Rodoviário	110.508,00	19.711,00	0,00	0,00	0,00	19.711,00	0,00	0,00	0,00	19.711,00	0,00
Desporto e Lazer	250.200,00	250.200,00	17.967,86	17.967,86	0,08	232.232,14	7.000,00	7.000,00	0,05	243.200,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Desporto Comunitário	220.200,00	220.200,00	17.967,86	17.967,86	0,08	202.232,14	7.000,00	7.000,00	0,05	213.200,00	0,00
Encargos Especiais	225.000,00	265.000,00	0,00	128.690,25	0,57	136.309,75	41.906,91	83.398,60	0,56	181.601,40	0,00
Administração Geral	225.000,00	265.000,00	0,00	128.690,25	0,57	136.309,75	41.906,91	83.398,60	0,56	181.601,40	0,00
Reserva de Contingência	324.463,00	324.463,00	0,00	0,00	0,00	324.463,00	0,00	0,00	0,00	324.463,00	0,00
Reserva de Contingência	324.463,00	324.463,00	0,00	0,00	0,00	324.463,00	0,00	0,00	0,00	324.463,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.763.347,61	3.747.347,61	581.147,95	1.156.434,20	5,16	2.590.913,41	581.395,22	1.156.434,20	7,71	2.590.913,41	0,00
Legislativa	370.347,61	370.347,61	13.267,53	25.982,47	0,12	344.365,14	13.267,53	25.982,47	0,17	344.365,14	0,00
Ação Legislativa	370.347,61	370.347,61	13.267,53	25.982,47	0,12	344.365,14	13.267,53	25.982,47	0,17	344.365,14	0,00
Administração	700.000,00	684.000,00	108.071,39	214.365,20	0,96	469.634,80	108.071,39	214.365,20	1,43	469.634,80	0,00
Administração Geral	700.000,00	684.000,00	108.071,39	214.365,20	0,96	469.634,80	108.071,39	214.365,20	1,43	469.634,80	0,00
Assistência Social	50.000,00	50.000,00	13.728,72	27.904,26	0,12	22.095,74	13.728,72	27.904,26	0,19	22.095,74	0,00

Administração Geral	50.000,00	50.000,00	13.728,72	27.904,26	0,12	22.095,74	13.728,72	27.904,26	0,19	22.095,74	0,00
Saúde	900.000,00	900.000,00	160.827,80	316.736,37	1,41	583.263,63	160.827,80	316.736,37	2,11	583.263,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	900.000,00	160.827,80	316.736,37	1,41	583.263,63	160.827,80	316.736,37	2,11	583.263,63	0,00
Educação	1.743.000,00	1.743.000,00	285.252,51	571.445,90	2,55	1.171.554,10	285.499,78	571.445,90	3,81	1.171.554,10	0,00
Ensino Fundamental	1.205.000,00	1.205.000,00	201.759,09	403.027,29	1,80	801.972,71	202.006,36	403.027,29	2,69	801.972,71	0,00
Educação Infantil	472.000,00	472.000,00	74.531,10	149.805,56	0,67	322.194,44	74.531,10	149.805,56	1,00	322.194,44	0,00
Educação Especial	66.000,00	66.000,00	8.962,32	18.613,05	0,08	47.386,95	8.962,32	18.613,05	0,12	47.386,95	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	65.259.576,00	65.725.076,00	8.428.605,89	22.406.436,48	100,00	43.318.639,52	8.345.668,25	14.994.619,73	100,00	50.730.456,27	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:D2277FF9

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII- RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

ANEXO VIII**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.875.346,00	6.875.346,00	1.681.669,74	24,46			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.379.949,00	2.379.949,00	726.329,68	30,52			
1.1.1 - IPTU	1.782.708,00	1.782.708,00	670.760,75	37,63			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	597.241,00	597.241,00	55.568,93	9,30			
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.273.957,00	1.273.957,00	113.134,88	8,88			
1.2.1 - ITBI	1.273.957,00	1.273.957,00	113.134,88	8,88			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.169.223,00	2.169.223,00	509.006,55	23,46			
1.3.1 - ISS	2.002.297,00	2.002.297,00	480.431,98	23,99			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	166.926,00	166.926,00	28.574,57	17,12			
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.052.217,00	1.052.217,00	333.198,63	31,67			
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.763.245,00	39.763.245,00	10.257.744,94	25,80			
2.1 - Cota-Parte FPM	18.137.177,00	18.137.177,00	5.122.299,58	28,24			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.137.177,00	18.137.177,00	5.122.299,58	28,24			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.968.532,00	18.968.532,00	4.348.698,02	22,93			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	38.974,00	38.974,00	6.749,44	17,32			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.116,00	65.116,00	22.558,03	34,64			
2.5 - Cota-Parte ITR	6.628,00	6.628,00	3.417,23	51,56			
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.546.818,00	2.546.818,00	754.022,64	29,61			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	46.638.591,00	46.638.591,00	11.939.414,68	25,60			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	880.037,00	880.037,00	222.565,92	25,29			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	449.573,00	449.573,00	132.521,96	29,48			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	269.828,00	269.828,00	53.181,20	19,71			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	160.636,00	160.636,00	29.724,46	18,50			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	7.138,30	0,00			
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	880.037,00	880.037,00	222.565,92	25,29			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.606.885,00	7.606.885,00	2.051.548,89	26,97			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.840.677,00	3.840.677,00	1.024.459,80	26,67			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.615.777,00	3.615.777,00	869.739,53	24,05			
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.398,00	8.398,00	1.349,88	16,07			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	4.511,61	0,00			

10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	7.326,00	7.326,00	683,41	9,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	134.707,00	134.707,00	150.804,66	111,95
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.905.650,00	10.905.650,00	3.473.457,08	31,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.751.091,00	10.751.091,00	3.449.661,93	32,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	154.559,00	154.559,00	23.795,15	15,40
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.144.206,00	3.144.206,00	1.398.113,04	44,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.334.000,00	8.334.000,00	2.747.358,51	32,97	2.747.358,51	32,97	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.329.600,00	2.329.600,00	745.678,85	32,01	745.678,85	32,01	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.004.400,00	6.004.400,00	2.001.679,66	33,34	2.001.679,66	33,34	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.571.050,00	2.571.050,00	1.444.349,21	56,18	359.493,69	13,98	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.571.050,00	2.571.050,00	1.444.349,21	56,18	359.493,69	13,98	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.905.050,00	10.905.050,00	4.191.707,72	38,44	3.106.852,20	28,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	79,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	10,35
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	10,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.503.000,00	3.503.000,00	1.209.818,28	34,54	1.109.765,02	31,68	0,00
22.1 Creche	1.316.300,00	1.316.300,00	473.048,56	35,94	394.903,70	30,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	826.100,00	826.100,00	262.270,41	31,75	262.270,41	31,75	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.200,00	490.200,00	210.778,15	43,00	132.633,29	27,06	0,00
22.2 Pré-escola	2.186.700,00	2.186.700,00	736.769,72	33,69	714.861,32	32,69	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.503.500,00	1.503.500,00	483.408,44	32,15	483.408,44	32,15	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	683.200,00	683.200,00	253.361,28	37,08	231.452,88	33,88	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	13.614.098,00	13.614.098,00	6.170.810,29	45,33	3.764.773,31	27,65	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.575.450,00	8.575.450,00	3.446.028,87	40,18	2.361.173,35	27,53	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.038.648,00	5.038.648,00	2.724.781,42	54,08	1.403.599,96	27,86	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.117.698,00	17.117.698,00	7.380.628,57	43,12	4.874.538,33	28,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.398.113,04
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	23.795,15
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	70.280,68
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.492.188,87
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.382.349,46
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	449.573,00	449.573,00	116.239,10	25,86	116.239,10	25,86	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.764,00	861.764,00	425.673,08	49,40	461,70	0,05	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.337,00	1.311.337,00	541.912,18	41,33	116.700,80	8,90	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.998.035,00	18.429.035,00	7.922.540,75	42,99	4.991.239,13	27,08	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						87.301,93	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						591,77	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						86.710,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	522.720,78	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.449.661,93	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.091.340,73	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.996.680,79	0,00
48.2 - Restos a Pagar	94.659,94	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.795,15	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	904.837,13	0,00
51. (+) Ajustes	60.436,97	0,00
51.1 Retenções	60.489,77	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-52,80	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	965.274,10	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA

Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:EBEA64AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII- RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.875.346,00	6.875.346,00	1.681.669,74	24,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.782.708,00	1.782.708,00	670.760,75	37,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.273.957,00	1.273.957,00	113.134,88	8,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.002.297,00	2.002.297,00	480.431,98	23,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.052.217,00	1.052.217,00	333.198,63	31,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.438,00	54.438,00	5.716,28	10,50
Dívida Ativa dos Impostos	531.389,00	531.389,00	57.226,83	10,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	178.340,00	178.340,00	21.200,39	11,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.763.245,00	39.763.245,00	10.257.744,94	25,80
Cota-Parte do FPM	18.137.177,00	18.137.177,00	5.122.299,58	28,24
Cota Parte do ITR	6.628,00	6.628,00	3.417,23	51,56
Cota-Parte do IPVA	2.546.818,00	2.546.818,00	754.022,64	29,61
Cota-Parte do ICMS	18.968.532,00	18.968.532,00	4.348.698,02	22,93
Cota-Parte IPI-Exportação	65.116,00	65.116,00	22.558,03	34,64
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	38.974,00	38.974,00	6.749,44	17,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.974,00	38.974,00	6.749,44	17,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	46.638.591,00	46.638.591,00	11.939.414,68	25,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.335.914,00	5.335.914,00	1.514.734,94	28,39
Provenientes da União	5.143.198,00	5.143.198,00	1.401.656,50	27,25
Provenientes dos Estados	192.716,00	192.716,00	41.315,56	21,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	71.762,88	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.335.914,00	5.335.914,00	1.514.734,94	28,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	14.417.110,00	14.417.110,00	5.679.342,03	39,39	4.269.033,06	29,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	10.387.900,00	10.387.900,00	3.591.117,68	34,57	3.581.163,51	34,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.029.210,00	4.029.210,00	2.088.224,35	51,83	687.869,55	17,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	750.722,00	750.722,00	1.331,00	0,18	0,00	0,00	0,00
Investimentos	750.722,00	750.722,00	1.331,00	0,18	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.167.832,00	15.167.832,00	5.680.673,03	37,45	4.269.033,06	28,15	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.150.032,00	4.150.032,00	1.631.902,83	28,73	744.906,36	17,45	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.150.032,00	4.150.032,00	1.631.902,83	28,73	744.906,36	17,45	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.150.032,00	4.150.032,00	1.631.902,83	28,73	744.906,36	17,45	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.017.800,00	11.017.800,00	4.048.770,20	71,27	3.524.126,70	82,55	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							29,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100]							1.733.214,50

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	47.519,53	0,00	0,00	47.519,53	0,00
Inscritos em 2015	44.685,12	0,00	28.774,91	15.910,21	0,00
Inscritos em 2016	478.412,59	24.440,73	299.452,18	154.519,68	0,00
Total	570.617,24	24.440,73	328.227,09	217.949,42	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.233.460,00	1.233.460,00	81.895,39	1,44	64.919,26	1,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.660.441,00	13.660.441,00	5.484.968,85	96,55	4.139.746,45	96,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.431,00	19.431,00	3.055,00	0,05	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	250.000,00	110.753,79	1,95	64.367,35	1,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.167.832,00	15.167.832,00	5.680.673,03	100,00	4.269.033,06	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON

Contadora

Publicado por:

Elizete Bulegon

Código Identificador:8BC90AA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017 DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO GJTPREVI 2017/2018

Art. 1º A COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO – GJTPREVI, convoca os funcionários públicos efetivos, ativos e inativos e pensionistas, a participarem da Eleição 2017/2018, de 03 membros para comporem o conselho deliberativo do GJTPREVI, conforme diz o Artigo 67, inciso I da lei complementar 015 de 09 de maio de 2016.

Art. 2º O presente Processo Eleitoral é destinado à escolha dos Conselheiros e seus suplentes para comporem o conselho deliberativo do GJTPREVI.

a) Para o Conselho Deliberativo:

§ 03 (três) membros, titular e os seus respectivos suplentes com mandato de 02 (dois) anos.

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º As inscrições dos serão realizadas no período estabelecido no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital.

Art. 4º Somente será aceita inscrição do candidato cuja composição apresente candidato e seu respectivo suplente para o Conselho deliberativo do GJTPREVI.

Art. 5º São pré-requisitos a serem observados pelos candidatos para concorrer ao pleito, como membro titular ou suplente:

I. Ser funcionário estatutário, ativo ou inativo, pensionista e aposentados capazes civilmente.

II. Ter comprovado no mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na função de servidor estatutário do Município de Governador Jorge Teixeira.

III. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

IV. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive à da previdência própria do município, ou como servidor público;

V. Estar ciente das vedações e obrigações legais, regulamentares e estatutárias referentes ao exercício da função para a qual se candidata;

VI. Não estar sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato;

§1º A comprovação da condição a que se refere o inciso II deverá ser atendida por meio de cópia do termo de posse no município do candidato e seu suplente.

§2º A comprovação das condições a que se referem os incisos III, VI e deverá ser atendida por meio de Declaração do Candidato.

Art. 6º A inscrição do candidato e seu respectivo suplente, que concorrerão ao cargo de Conselheiro Deliberativo do GJTPREVI, deverá ser solicitada por meio de Requerimento de Inscrição de Candidato, conforme anexo II deste Edital, que deverá ser protocolado na sede do GJTPREVI, ou na sede do SISMOGOJOTE, Sindicato dos Servidores Públicos do Município no **período de 17 de maio a 29 de maio de 2017**.

Art. 7º O Requerimento de Inscrição de Candidato deverá conter as seguintes informações:

I. Dados completos do candidato e seu suplente.

a) nome completo;

b) apelido ou nome que deverá constar da cédula de votação;

c) número de inscrição no CPF;

d) endereço completo e telefone para contato;

e) endereço eletrônico – *email*;

f) número da matrícula no município do candidato;

Art. 8º Deverão ser encaminhados à comissão eleitoral, os originais dos seguintes documentos:

I. Requerimento de Inscrição de Candidato (anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu suplente.

II. Declaração do Candidato (anexo III) devidamente preenchido e assinado, sendo uma para cada integrante ou seja; titular e suplente.

III. Termo de Responsabilidade (anexo IV) devidamente preenchido e assinado, sendo uma para cada integrante ou seja; titular e suplente.

§1º Os documentos a que se referem os incisos I ao III do caput deste artigo serão apresentados à Comissão Eleitoral mediante protocolo na sede do GJTPREVI.

§2º Para fins de atendimento ao prazo estabelecido no caput deste artigo, considera-se a data do protocolo dos documentos, conforme o caso.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação será realizada das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas) horário local, do dia 31/05/2017, na sede do GJTPREVI, situado na Av. Pedras Branca, nº 786, centro, Governador Jorge Teixeira, RO.

Art. 10 Cada eleitor poderá votar em 03 (três) chapas, compostas pelo titular e seu respectivo suplente, para vaga no Conselho Deliberativo.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 11 As apurações dos votos serão realizadas pela Comissão eleitoral, por meio de contagem manual, garantido o acesso de qualquer participante, candidato ou não ao pleito.

Art. 12 Havendo renúncia formal de candidato, homologado pela Comissão Eleitoral, os votos a ele destinados, caso existam, serão considerados nulos.

Art. 13 Serão considerados eleitos:

I. Para o Conselho Deliberativo:

Os três candidatos a titular e seus respectivos suplentes mais votados.

Em caso de registro de apenas 03 (três) candidatos, os mesmos serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo, **NÃO HAVENDO** a necessidade de realização da **ELEIÇÃO**.

Art. 14 O resultado da eleição, com o total dos votos válidos, além dos nomes dos candidatos eleitos, será divulgado no mural do GJTPREVI, CÂMARA MUNICIPAL, SISMUGOJOTE E PREFEITURA MUNICIPAL.

Art. 15 O resultado da eleição será publicado, pela Comissão Eleitoral, no Diário Oficial da AROM, Associação Rondoniense dos Municípios.

Art. 16 A posse dos eleitos, será feita através de reunião, convocada pelo Presidente do GJTPREVI no prazo de até 30 dias após o pleito.

Art. 17 Os casos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Eleitoral, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral do GJTPREVI.

Art. 18 Acompanham este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Requerimento de Inscrição de Candidato

Anexo II – Modelo de Declaração do Candidato

Anexo III – Modelo de Termo de Responsabilidade do Candidato

Observação: Os documentos que tratam os anexos do artigo 18 deste Edital, poderão ser solicitados junto ao GJTPREVI ou no SISMUGOJOTE.

Governador Jorge Teixeira, 25 de maio de 2017.

ANDRE GALEANO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

MARCOS VANIO DA CRUZ

Membro

HOZANA R. REIS LEITE

Membro

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Eleição para Conselheiro do **GJTPREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Governador Jorge Teixeira

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA COMPREVI

IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA			
TITULAR:			
SUPLENTE:			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO TITULAR			
NOME COMPLETO:			
NOME PARA CÉDULA:			
FUNÇÃO:			
Nº DE MATRÍCULA:	ADMISSÃO:	RG:	CPF:
DATA DE NASC.:	NATURAL DE:	PAÍS:	
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO SUPLENTE			
NOME COMPLETO:			
FUNÇÃO:			
Nº DE MATRÍCULA:	ADMISSÃO:	RG:	CPF:
DATA DE NASC.:	NATURAL DE:	PAÍS:	
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS POR CANDIDATO (cópias)			
RG; CPF; TERMO DE POSSE; COMPROVANTE DE ENDEREÇO.			
OBEDECER O QUE ESTABELECE			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017 DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO GJTPREVI 2017/2018			

LOCAL E DATA: Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de maio de 2017.

ASSINATURAS DOS REQUERENTES

CANDIDATO TITULAR

CANDIDATO SUPLENTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, **não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado, não haver sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público. Também estou ciente que, se eleito deverei entregar para arquivamento no GJTPREVI certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que a falsidade de informação deste documento pode resultar na aplicação de sanção penal.

Governador Jorge Teixeira/RO, ____ de ____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que cumpro os requisitos listados no Regulamento Eleitoral, em especial os contidos no Edital 001/2017 de Convocação de Eleição 2017/2018, estando ciente de que estarei submetido à Lei Complementar Municipal 015/2016.

Declaro ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal.

E, se eleito:

a) ASSUMO o compromisso de participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CONPREVI e em caso de impossibilidade, notificar o meu suplente.

b) ASSUMO a inteira responsabilidade de, sob pena de incorrer na perda do mandato de membro do Conselho Deliberativo do GJTPREVI, apresentar no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da posse, documento que comprove minha certificação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Governador Jorge Teixeira/RO, ____ de ____ de 2017.

Declarante

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BE6D82E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.717 /GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 24 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2016.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.966 de 24 de maio de 2017, baixa o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de valor de **R\$ 63.420,00** (Sessenta três mil, quatrocentos e vinte reais) objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2016, referente Proposta do Ministério da Saúde nº 23273.682000/1160-06 Emenda Parlamentar nas seguintes dotações:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
PA/C	Manutenção das Atividades Hospital Regional Proposta de Ministério da Saúde nº 23273.682000/1160-06 e Emenda Parlamentar		
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material permanente F/Criar	63.420,00
Total Geral			63.420,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						livre	Fonte
1721	Proposta do Ministério da Saúde nº 23273.682000/1160-06	16293-0					63.420,00
TOTAL.....							63.420,00

Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato

63.420,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:EBF4A6BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	
	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.890,00	385.009,50	
Disponibilidade de Caixa	1.890,00	385.009,50	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.890,00	385.009,50	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	92.239.736,56	
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	110.687.683,87	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	99.618.915,48	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até 1º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	23.330,77	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.890,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA

Presidente

ANDERSON DE ARAÚJO NINKE

Contador

CRC 008835/O-0

Publicado por:

Edimarlon Oliveira Campos

Código Identificador:BDEA9DE6

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.689.667,04	0,00
Pessoal Ativo	2.689.667,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	140.264,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	140.264,90	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.549.402,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	92.239.736,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	92.239.736,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.549.402,14	2,76
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.534.384,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.257.664,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.980.945,77	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARU, emitido em 25/mai/2017 as 08h e 48m.		

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

ANDERSON DE ARAÚJO NINKE
Contador
CRC 008835/O-0

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8E65A890

CAMARA MUNICIPAL DE JARU DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	385.009,50	0,00	0,00	0,00	360.142,88	0,00	24.866,62	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	385.009,50	0,00	0,00	0,00	360.142,88	0,00	24.866,62	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	385.009,50	0,00	0,00	0,00	360.142,88	0,00	24.866,62	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARU, emitido em 25/mai/2017 as 08h e 53m.									

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

ANDERSON DE ARAÚJO NINKE
Contador
CRC 008835/O-0

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:CC07582E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.	
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em Operações de crédito					
Outras Garantias nos termos da LRF					
INTERNAS (II)					
Aval ou Fianças em Operações de crédito					
Outras Garantias nos termos da LRF					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	92.239.736,56	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	0,00	20.292.742,04	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	0,00	18.263.467,84	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.	
EXTERNAS (V)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (VI)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARU, emitido em 25/mai/2017 as 08h e 52m.					

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

ANDERSON DE ARAÚJO NINKE
Contador
CRC 008835/O-0

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:C0A85A71

CAMARA MUNICIPAL DE JARU DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00		
TOTAL (I)	0,00	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	92.239.736,56	-		
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00		

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.758.357,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.282.522,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.456.781,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARU, emitido em 25/mai/2017 as 08h e 52m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA

Presidente

ANDERSON DE ARAÚJO NINKE

Contador

CRC 008835/O-0

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:7116347C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO I RREO 2º BIMESTRE 2017

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º BIMETRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.874.653,94	19.789.927,76	3.059.962,77	15,46	6.371.242,53	32,19	13.418.685,23
RECEITAS CORRENTES	17.874.653,94	17.874.653,94	2.589.962,77	14,49	5.378.117,53	30,09	12.496.536,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	792.580,90	792.580,90	81.676,75	10,31	148.353,80	18,72	644.227,10
Impostos	725.058,28	725.058,28	75.542,31	10,42	132.940,54	18,34	592.117,74
Taxas	67.522,62	67.522,62	6.134,44	9,09	15.413,26	22,83	52.109,36
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	676.425,78	676.425,78	108.627,13	16,06	165.665,89	24,49	510.759,89
Contribuições Sociais	636.666,56	636.666,56	108.627,13	17,06	165.665,89	26,02	471.000,67
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	39.759,22	39.759,22		-		-	39.759,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.650.982,09	1.650.982,09	293.179,84	17,76	630.810,42	38,21	1.020.171,67
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.650.982,09	1.650.982,09	293.179,84	17,76	630.810,42	38,21	1.020.171,67
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens				-		-	-
¹ Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	41.980,90	41.980,90	809,30	1,93	1.374,16	3,27	40.606,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.687.295,53	14.687.295,53	2.096.362,38	14,27	4.418.142,47	30,08	10.269.153,06
Transferências Intergovernamentais	14.687.295,53	14.687.295,53	2.096.362,38	14,27	4.418.142,47	30,08	10.269.153,06
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.388,74	25.388,74	9.307,37	36,66	13.770,79	54,24	11.617,95

Multas e Juros de Mora			1.643,35	-	2.882,34	-- 2.882,34	
Indenizações e Restituições			1.301,78	-	1.301,78	-- 1.301,78	
Receita da Dívida Ativa	25.388,74	25.388,74	5.169,20	20,36	8.393,63	33,06	16.995,11
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para -- Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-			-
Receitas Correntes Diversas			1.193,04	-	1.193,04	- 1.193,04	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.915.273,82	470.000,00	24,54	993.125,00	51,85	922.148,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.915.273,82	470.000,00	24,54	993.125,00	51,85	922.148,82
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	1.915.273,82	470.000,00	24,54	993.125,00	51,85	922.148,82
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do	-	-	-	-	-	-	-
↳ Tesouro Nacional Resgatados	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial	-	-	-	-	-	-	-
↳ Adicional de Construção - CEPAC	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	152.453,57	18,10	230.193,30	27,34	611.897,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.716.744,89	20.632.018,71	3.212.416,34	15,57	6.601.435,83	32,00	14.030.582,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.716.744,89	20.632.018,71	3.212.416,34	15,57	6.601.435,83	32,00	14.030.582,88
DÉFICIT (VII)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	18.716.744,89	20.632.018,71	3.212.416,34	15,57	6.601.435,83	32,00	14.030.582,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.005.777,78	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.005.777,78	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.730.329,36	17.824.447,80	2.712.703,92	6.183.272,88	11.641.174,92	2.300.424,48	3.922.311,09	13.902.136,71	3.264.889,73	
DESPESAS CORRENTES	14.119.631,36	14.861.963,47	2.006.956,62	5.477.525,58	9.384.437,89	2.299.094,48	3.920.981,09	10.940.982,38	3.263.559,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.508.664,00	9.527.664,00	1.468.686,71	2.837.622,77	6.690.041,23	1.471.886,71	2.837.622,77	6.690.041,23	2.203.983,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.610.967,36	5.334.299,47	538.269,91	2.639.902,81	2.694.396,66	827.207,77	1.083.358,32	4.250.941,15	1.059.575,99	
DESPESAS DE CAPITAL	610.698,00	2.962.484,33	705.747,30	705.747,30	2.256.737,03	1.330,00	1.330,00	2.961.154,33	1.330,00	
INVESTIMENTOS	106.698,00	2.458.484,33	705.747,30	705.747,30	1.752.737,03	1.330,00	1.330,00	2.457.154,33	1.330,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.000,00	504.000,00			504.000,00			504.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.313.584,34	1.313.584,34	164.105,65	319.488,77	994.095,57	158.827,01	314.150,13	999.434,21	233.143,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.043.913,70	19.138.032,14	2.876.809,57	6.502.761,65	12.635.270,49	2.459.251,49	4.236.461,22	14.901.570,92	3.498.032,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.043.913,70	19.138.032,14	2.876.809,57	6.502.761,65	12.635.270,49	2.459.251,49	4.236.461,22	14.901.570,92	3.498.032,84	
SUPERÁVIT (XIV)				98.674,18			2.364.974,61		-	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.043.913,70	19.138.032,14	2.876.809,57	6.601.435,83		2.459.251,49	6.601.435,83		3.498.032,84	
RESERVA DO RPPS					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/05/2017, às 16:36:53. Assinado Digitalmente no dia 23/05/2017, às 16:36:53.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	842.090,95	842.090,95	152.453,57	18,10	230.193,30	27,34	611.897,65
RECEITAS CORRENTES	842.090,95	842.090,95	152.453,57	18,10	230.193,30	27,34	611.897,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	842.090,95	842.090,95	152.453,57	18,10	230.193,30	27,34	611.897,65
Contribuições Sociais	842.090,95	842.090,95	152.453,57	18,10	230.193,30	27,34	611.897,65
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	-	-	-	-	-
↳ Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	-	-	-	-	-	-	-
↳ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do	-	-	-	-	-	-	-
↳ Tesouro Nacional Resgatados	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial	-	-	-	-	-	-	-
↳ Adicional de Construção - CEPAC	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.313.584,34	1.313.584,34	164.105,65	319.488,77	994.095,57	158.827,01	314.150,13	999.434,21	233.143,11	
DESPESAS CORRENTES	1.313.584,34	1.313.584,34	164.105,65	319.488,77	994.095,57	158.827,01	314.150,13	999.434,21	233.143,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.313.584,34	1.313.584,34	164.105,65	319.488,77	994.095,57	158.827,01	314.150,13	999.434,21	233.143,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/05/2017, às 16:36:53. Assinado Digitalmente no dia 23/05/2017, às 16:36:53.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:952B0885

P M N U - RO
ANEXO II RREO 2º BIMESTRE 2017

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º BIMETRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.403.160,55	20.324.212,15	2.712.703,92	6.183.272,88	95,09	14.140.939,27	2.300.424,48	3.922.311,09	92,58	16.401.901,06	
LEGISLATIVA	664.825,00	664.825,00	92.953,77	170.176,97	2,62	494.648,03	92.953,77	170.176,97	4,02	494.648,03	
Ação Legislativa	664.825,00	664.825,00	92.953,77	170.176,97	2,62	494.648,03	92.953,77	170.176,97	4,02	494.648,03	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.036.780,00	3.308.780,00	315.594,89	1.204.767,83	18,53	2.104.012,17	368.566,20	743.744,34	17,56	2.565.035,66	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.535.780,00	2.807.780,00	293.036,79	1.017.017,49	15,64	1.790.762,51	306.626,92	642.126,98	15,16	2.165.653,02	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	195.000,00	195.000,00	20.638,10	45.516,18	0,70	149.483,82	20.638,10	45.516,18	1,07	149.483,82	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação	306.000,00	306.000,00	1.920,00	142.234,16	2,19	163.765,84	41.301,18	56.101,18	1,32	249.898,82	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	666.705,68	1.522.483,46	795.648,68	883.654,25	13,59	638.829,21	68.284,20	123.311,16	2,91	1.399.172,30	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	198.223,10	198.223,10	59.189,35	81.304,95	1,25	116.918,15	20.878,60	35.882,79	0,85	162.340,31	
Assistência Comunitária	129.792,00	979.569,78	697.839,38	704.448,86	10,83	275.120,92	7.257,36	7.784,34	0,18	971.785,44	
Administração Geral	338.690,58	344.690,58	38.619,95	97.900,44	1,51	246.790,14	40.148,24	79.644,03	1,88	265.046,55	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.569.999,46	2.569.999,46	191.529,59	255.538,26	3,93	2.314.461,20	191.529,59	255.538,26	6,03	2.314.461,20	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	2.569.999,46	2.569.999,46	191.529,59	255.538,26	3,93	2.314.461,20	191.529,59	255.538,26	6,03	2.314.461,20	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.611.433,29	3.611.433,29	472.666,03	1.250.938,14	19,24	2.360.495,15	515.429,99	929.009,20	21,93	2.682.424,09	
Atenção Básica	919.706,41	919.706,41	132.818,16	412.479,71	6,34	507.226,70	171.004,14	295.923,45	6,99	623.782,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.865.169,00	1.865.169,00	252.021,50	525.479,78	8,08	1.339.689,22	268.072,99	494.936,76	11,68	1.370.232,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.514,40	40.514,40			-	40.514,40			-	40.514,40	

Vigilância Sanitária	25.919,30	25.919,30	470,32	4.135,49	0,06	21.783,81	470,32	470,32	0,01	25.448,98
Vigilância Epidemiológica	78.830,00	78.830,00	6.405,65	46.362,10	0,71	32.467,90	14.290,82	17.867,77	0,42	60.962,23
Alimentação e Nutrição					-	-	-	-	-	-
Administração Geral	681.294,18	681.294,18	80.950,40	262.481,06	4,04	418.813,12	61.591,72	119.810,90	2,83	561.483,28
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho					-	-	-	-	-	-
Empregabilidade					-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.113.086,02	5.354.086,02	749.490,96	2.125.610,17	32,69	3.228.475,85	950.396,91	1.555.284,86	36,71	3.798.801,16
Ensino Fundamental	5.113.086,02	5.354.086,02	749.490,96	2.125.610,17	32,69	3.228.475,85	950.396,91	1.555.284,86	36,71	3.798.801,16
Ensino Médio					-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional					-	-	-	-	-	-
Ensino Superior					-	-	-	-	-	-
Educação Infantil					-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos					-	-	-	-	-	-
Educação Especial					-	-	-	-	-	-
Educação Básica					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
CULTURA	1,00	1,00	-	-	-	1,00	-	-	-	1,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1,00	1,00	-	-	-	1,00	-	-	-	1,00
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
URBANISMO	55.498,37	348.498,37	26.350,00	45.913,20	0,71	302.585,17	7.388,72	8.465,92	0,20	340.032,45
Infra-Estrutura Urbana		235.000,00			-	235.000,00			-	235.000,00
Serviços Urbanos	55.498,37	113.498,37	26.350,00	45.913,20	0,71	67.585,17	7.388,72	8.465,92	0,20	105.032,45
Transportes Coletivos Urbanos					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental					-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos					-	-	-	-	-	-
Meteorologia					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	265.670,00	-	-	-	265.670,00	-	-	-	265.670,00
Abastecimento					-	-	-	-	-	-
Extensão Rural					-	-	-	-	-	-
Irrigação					-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária					-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções		265.670,00			-	265.670,00			-	265.670,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-	-	-	-	-
Colonização					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-	-	-	-	-
Produção Industrial					-	-	-	-	-	-
Mineração					-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial					-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade					-	-	-	-	-	-
Administração Geral					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções					-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Promoção Comercial						-	-				-	
Comercialização						-	-				-	
Comércio Exterior						-	-				-	
Serviços Financeiros						-	-				-	
Turismo						-	-				-	
Administração Geral						-	-				-	
Demais Subfunções						-	-				-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais						-	-				-	
Telecomunicações						-	-				-	
Administração Geral						-	-				-	
Demais Subfunções						-	-				-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia						-	-				-	
Energia Elétrica						-	-				-	
Petróleo						-	-				-	
Alcool						-	-				-	
Administração Geral						-	-				-	
Demais Subfunções						-	-				-	
TRANSPORTE	250.000,00	1.416.670,66	68.470,00	246.674,06	3,79	1.169.996,60	105.875,10	136.780,38	3,23	1.279.890,28		
Transporte Aereo						-	-				-	
Transporte Rodoviário	250.000,00	1.416.670,66	68.470,00	246.674,06	3,79	1.169.996,60	105.875,10	136.780,38	3,23	1.279.890,28		
Transporte Ferroviário						-	-				-	
Transporte Hidroviário						-	-				-	
Transportes Especiais						-	-				-	
Administração Geral						-	-				-	
Demais Subfunções						-	-				-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento						-	-				-	
Desporto Comunitário						-	-				-	
Lazer						-	-				-	
Administração Geral						-	-				-	
Demais Subfunções						-	-				-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.434.831,73	1.261.764,89	-	-	-	1.261.764,89	-	-	-	1.261.764,89		
Refinanciamento da Dívida Interna						-	-				-	
Refinanciamento da Dívida Externa						-	-				-	
Serviço da Dívida Interna	505.000,00	505.000,00				505.000,00				505.000,00		
Serviço da Dívida Externa						-	-				-	
Transferências						-	-				-	
Outros Encargos Especiais	929.831,73	756.764,89				756.764,89				756.764,89		
Transferências para a Educação Básica						-	-				-	
Demais Subfunções						-	-				-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						-	-				-	
RESERVA DO RPPS						-	-				-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.584,34	1.313.584,34	164.105,65	319.488,77	4,91	994.095,57	158.827,01	314.150,13	7,42	999.434,21		
TOTAL (III) = (I + II)	18.716.744,89	21.637.796,49	2.876.809,57	6.502.761,65	100,00	15.135.034,84	2.459.251,49	4.236.461,22	100,00	17.401.335,27		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.584,34	1.313.584,34	164.105,65	319.488,77	4,91	994.095,57	158.827,01	314.150,13	7,42	999.434,21		
LEGISLATIVA	12.000,00	12.000,00	1.674,80	2.766,27	0,04	9.233,73	1.674,80	2.766,27	0,07	9.233,73		
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	1.674,80	2.766,27	0,04	9.233,73	1.674,80	2.766,27	0,07	9.233,73		
Controle Externo						-	-			-		
Administração Geral						-	-			-		
Demais Subfunções						-	-			-		
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ação Judiciária						-	-			-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						-	-			-		
Administração Geral						-	-			-		
Demais Subfunções						-	-			-		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa da Ordem Jurídica						-	-			-		
Representação Judicial e Extrajudicial						-	-			-		
Administração Geral						-	-			-		
Demais Subfunções						-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	138.800,00	138.800,00	18.822,02	41.006,35	0,63	97.793,65	18.822,02	41.006,35	0,97	97.793,65		
Planejamento e Orçamento						-	-			-		
Administração Geral	113.800,00	113.800,00	16.251,84	36.310,61	0,56	77.489,39	16.251,84	36.310,61	0,86	77.489,39		
Administração Financeira						-	-			-		
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	2.570,18	4.695,74	0,07	20.304,26	2.570,18	4.695,74	0,11	20.304,26		
Normatização e Fiscalização						-	-			-		
Tecnologia da Informação						-	-			-		
Ordenamento Territorial						-	-			-		
Formação de Recursos Humanos						-	-			-		
Administração de Receitas						-	-			-		
Administração de Concessões						-	-			-		
Comunicação Social						-	-			-		
Demais Subfunções						-	-			-		
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Aérea						-	-			-		
Defesa Naval						-	-			-		
Defesa Terrestre						-	-			-		
Administração Geral						-	-			-		
Demais Subfunções						-	-			-		
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Policiamento						-	-			-		

Defesa Civil					-	-			-	-
Informação e Inteligência					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-
Cooperação Internacional					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	2.447,27	4.620,24	0,07	20.379,76	2.447,27	4.620,24	0,11	20.379,76
Assistência ao Idoso					-	-			-	-
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-
Assistência Comunitária					-	-			-	-
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	2.447,27	4.620,24	0,07	20.379,76	2.447,27	4.620,24	0,11	20.379,76
Demais Subfunções					-	-			-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-
Previdência Complementar					-	-			-	-
Previdência Especial					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
SAÚDE	322.000,00	322.000,00	44.092,16	90.276,46	1,39	231.723,54	38.753,52	84.937,82	2,00	237.062,18
Atenção Básica					-	-			-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	218.000,00	218.000,00	32.119,22	66.461,85	1,02	151.538,15	26.780,58	61.123,21	1,44	156.876,79
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-
Vigilância Sanitária					-	-			-	-
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-
Administração Geral	104.000,00	104.000,00	11.972,94	23.814,61	0,37	80.185,39	11.972,94	23.814,61	0,56	80.185,39
Demais Subfunções					-	-			-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-
Relações de Trabalho					-	-			-	-
Empregabilidade					-	-			-	-
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
EDUCAÇÃO	815.784,34	815.784,34	97.069,40	180.819,45	2,78	634.964,89	97.129,40	180.819,45	4,27	634.964,89
Ensino Fundamental	815.784,34	815.784,34	97.069,40	180.819,45	2,78	634.964,89	97.129,40	180.819,45	4,27	634.964,89
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior					-	-			-	-
Educação Infantil					-	-			-	-
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-
Educação Especial					-	-			-	-
Educação Básica					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-
Difusão Cultural					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-
Serviços Urbanos					-	-			-	-
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-
Habitação Urbana					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-
Controle Ambiental					-	-			-	-
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-
Recursos Hídricos					-	-			-	-
Meteorologia					-	-			-	-
Administração Geral					-	-			-	-
Demais Subfunções					-	-			-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-
Desenvolvimento Tecnológico e					-	-			-	-

PMNU - RO
ANEXO VIII BREG 2º BIMESTRE 2017

117

Período: 2º BIMETRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS				750.447,02	750.447,02	144.216,51	19,22	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				150.932,45	150.932,45	11.275,97	7,47	
1.1.1- IPTU				125.543,71	125.543,71		0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU							0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				25.388,74	25.388,74	8.393,63	33,06	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU						2.882,34	0,00	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU							0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				107.610,61	107.610,61	25.156,95	23,38	
1.2.1- ITBI				107.610,61	107.610,61	25.156,95	23,38	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI							0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI							0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI							0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI							0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				262.453,90	262.453,90	51.215,57	19,51	
1.3.1- ISS				262.453,90	262.453,90	51.215,57	19,51	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS							0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS							0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS							0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS							0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				229.450,06	229.450,06	56.568,02	24,65	
1.4.1- IRRF				229.450,06	229.450,06	56.568,02	24,65	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF							0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF							0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF							0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF							0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR							0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR							0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR							0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				10.127.876,21	10.127.876,21	3.242.959,23	32,02	
2.1- Cota-Parte FPM				5.409.191,64	5.409.191,64	1.920.862,33	35,51	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				5.409.191,64	5.409.191,64	1.920.862,33	35,51	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d							0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e							0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS				4.439.297,36	4.439.297,36	1.229.386,14	27,69	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996				5.179,59	5.179,59	1.910,36	36,88	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação							0,00	
2.5- Cota-Parte ITR				3.499,12	3.499,12	208,13	5,95	
2.6- Cota-Parte IPVA				270.708,50	270.708,50	90.592,27	33,46	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro							0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)				10.878.323,23	10.878.323,23	3.387.175,74	31,14	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				44.619,33	44.619,33	3.778,23	8,47	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				441.855,80	441.855,80	97.030,56	21,96	
5.1- Transferências do Salário-Educação				195.129,18	195.129,18	52.497,08	26,90	
5.2- Transferências Diretas - PDDE							0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE				98.423,10	98.423,10	19.810,00	20,13	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				148.303,52	148.303,52	24.723,48	16,67	
5.5- Outras Transferências do FNDE							0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE							0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios							0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				486.475,13	486.475,13	100.808,79	20,72	
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				1.878.950,37	1.878.950,37	630.473,21	33,55	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)				994.116,68	994.116,68	384.172,37	38,64	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)				836.859,48	836.859,48	245.915,39	29,39	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				1.237,77	1.237,77	343,84	27,78	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)							0,00	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))				437,54	437,54	41,61	9,51	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)				46.298,90	46.298,90		0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				4.473.206,12	4.473.206,12	1.292.785,12	28,90	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB				4.434.836,55	4.434.836,55	630.473,21	14,22	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						654.410,88	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				38.369,57	38.369,57	7.901,03	20,59	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)				2.555.886,18	2.555.886,18	0,00	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
					Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100		
						Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			3.104.385,58	3.104.385,58	901.310,92	29,03	901.310,92	29,03

13.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.104.385,58	3.104.385,58	901.310,92	29,03	901.310,92	29,03	
14- OUTRAS DESPESAS	1.330.451,97	1.530.451,97	559.920,20	36,59	431.796,80	28,21	
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.330.451,97	1.530.451,97	559.920,20	36,59	431.796,80	28,21	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.434.837,55	4.634.837,55	1.461.231,12	31,53	1.333.107,72	28,76	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.802.621,84
17.1 - FUNDEB 60%							901.310,92
17.2 - FUNDEB 40%							901.310,92
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							1.802.621,84
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							-469.514,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							-36,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							136,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							203.837,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							1.802.621,84
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3				2.719.580,81	2.719.580,81	846.793,94	31,14
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.555.437,66	5.796.437,66	2.101.464,08	36,25	1.643.284,49	28,35	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.434.837,55	4.634.837,55	1.461.231,12	31,53	1.333.107,72	28,76	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.120.600,11	1.161.600,11	640.232,96	55,12	310.176,77	26,70	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.555.437,66	5.796.437,66	2.101.464,08	36,25	1.643.284,49	28,35	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							7.901,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.802.621,84
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS							
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE							
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							22.496,05
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6							1.833.018,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6							-189.734,43
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6							-5,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	195.129,18	195.129,18	88.000,00	45,10	42.277,69	21,67	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.303,52	178.303,52	116.965,54	65,60	50.542,13	28,35	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	373.432,70	373.432,70	204.965,54	54,89	92.819,82	24,86	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.928.870,36	6.169.870,36	2.306.429,62	37,38	1.736.104,31	28,14	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>							203.837,47
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							1.284.884,09
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							981.788,10
49.1 Orçamento do Exercício							981.788,10
49.2 Restos a Pagar							
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							7.901,03
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							514.834,49

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/05/2017, às 17:08:11. Assinado Digitalmente no dia 23/05/2017, às 17:08:11.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. mpanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:17DB739A

P M N U - RO
ANEXO XII RREO 2º BIMESTRE 2017

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º BIMETRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	750.447,02	750.447,02	144.216,51	19,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.543,71	125.543,71		-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	107.610,61	107.610,61	25.156,95	23,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.453,90	262.453,90	51.215,57	19,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	229.450,06	229.450,06	56.568,02	24,65
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				-
Dívida Ativa dos Impostos	25.388,74	25.388,74	8.393,63	33,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			2.882,34	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.127.876,21	10.127.876,21	3.242.959,23	32,02
Cota-Parte FPM	5.409.191,64	5.409.191,64	1.920.862,33	35,51
Cota-Parte ITR	3.499,12	3.499,12	208,13	5,95
Cota-Parte IPVA	270.708,50	270.708,50	90.592,27	33,46
Cota-Parte ICMS	4.439.297,36	4.439.297,36	1.229.386,14	27,69
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.179,59	5.179,59	1.910,36	36,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.179,59	5.179,59	1.910,36	36,88
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.878.323,23	10.878.323,23	3.387.175,74	31,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.295.755,31	1.295.755,31	343.348,29	26,50
Provenientes da União	1.019.258,39	1.019.258,39	331.988,37	32,57
Provenientes dos Estados	276.496,92	276.496,92	11.359,92	4,11
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.952,82	42.952,82	25.584,65	59,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.338.708,13	1.338.708,13	368.932,94	27,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.901.432,29	3.901.432,29	1.341.214,60	34,38	1.013.947,02	25,99	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.656.310,70	2.656.310,70	758.724,53	28,56	753.385,89	28,36	-
Juros e Encargos da Dívida				-		-	-
Outras Despesas Correntes	1.245.121,59	1.245.121,59	582.490,07	46,78	260.561,13	20,93	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.001,00	32.001,00		-		-	-
Investimentos	32.001,00	32.001,00		-		-	-
Inversões Financeiras				-		-	-
Amortização da Dívida				-		-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.933.433,29	3.933.433,29	1.341.214,60	34,10	1.013.947,02	25,78	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.148.938,11	1.148.938,11	425.942,64	31,76	301.621,30	29,75	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.143.938,11	1.143.938,11	425.942,64	31,76	301.621,30	29,75	-
Recursos de Operações de Crédito				-		-	-
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00		-		-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO				-		-	-

COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.148.938,11	1.148.938,11	425.942,64	31,76	301.621,30	29,75	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.784.495,18	2.784.495,18	915.271,96	2,34	712.325,72	- 3,97	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIB x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							21,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIB)/100]6							204.249,36
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>							
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>			37.834,03	3.256,78	30.768,00	3.809,25	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>							
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>							
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>							
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>					-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>							
Total (VIII)					-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>					-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>							
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>							
Total (IX)					-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	919.706,41	919.706,41	412.479,71	30,75	295.923,45	29,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.083.169,00	2.083.169,00	591.941,63	44,13	556.059,97	54,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.514,40	40.514,40		-		-	
Vigilância Sanitária	25.919,30	25.919,30	4.135,49	0,31	470,32	0,05	
Vigilância Epidemiológica	78.830,00	78.830,00	46.362,10	3,46	17.867,77	1,76	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	785.294,18	785.294,18	286.295,67	21,35	143.625,51	14,16	
TOTAL	3.933.433,29	3.933.433,29	1.341.214,60	100,00	1.013.947,02	100,00	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/05/2017, às 17:20:50. Assinado Digitalmente no dia 23/05/2017, às 17:20:50.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:25D878A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 2.276/2017 DE, 24 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2007 - PCCV DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1.386/2007 – PCCV da Saúde passa a vigorar acrescida dos artigos 44-G e 44-H, com as seguintes redações:

“Art. 44-G. A Gratificação de Atividade de Vacinador no valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais) mensais poderá ser concedida aos servidores públicos da área da saúde, devidamente habilitados, que desempenharem a atividade de vacinação nas Unidades de Saúde, sendo inacumulável com quaisquer outras gratificações, incentivos, cargo ou função de confiança.”

“Art. 44-H. A Gratificação de Função pela Responsabilidade Técnica de Nutricionista no valor de R\$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais) poderá ser concedida aos servidores públicos ocupantes do cargo de Nutricionista, em efetivo exercício do cargo, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo inacumulável com quaisquer outras gratificações, cargo ou função de confiança.

Art. 3º. O anexo I da Lei Municipal nº. 1.386/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV da Saúde passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

PADRÃO	VENCIMENTO-BASE (R\$)
1	880,00
2	890,00
3	900,00
4	915,00
5	1.350,00
6	1.799,00
7	3.500,00
8	4.500,00
9	7.000,00

Art. 4º. Os padrões 05, 06, 07, 08 e 09 dos anexos II e IV e da Lei Municipal nº. 1.386/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV da Saúde passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II

PADRÃO 5				
Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)
01	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	10	30
02	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	30	30
03	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	05	30
PADRÃO 6				
Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)
01	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	13	40
02	FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	02	40
03	ENFERMEIRO PSF	ENSINO SUPERIOR	08	40
04	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	03	40
05	ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	09	40
06	PSICOLOGO	ENSINO SUPERIOR	09	40
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	02	40
PADRÃO 7				
Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)
01	MÉDICO 20 HORAS	ENSINO SUPERIOR Diploma de nível superior na área correspondente, conforme estabelecer o Edital de Concurso Público.	43	20
02	MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR Diploma de nível superior na área correspondente, conforme estabelecer o Edital de Concurso Público.	02	40
PADRÃO 8				
Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)
01	MÉDICO 24 HORAS	ENSINO SUPERIOR Diploma de nível superior na área correspondente, conforme estabelecer o Edital de Concurso Público.	40	24
PADRÃO 9				
Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)
01	MÉDICO 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR Diploma de nível superior na área correspondente, conforme estabelecer o Edital de Concurso Público	30	40
02	MÉDICO PSF 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR Diploma de nível superior na área correspondente, conforme estabelecer o Edital de Concurso Público de provas.	15	40

ANEXO IV

PADRÃO 5		
ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL;		
CLASSE	ACRÉSCIMO SOBRE VENCIMENTO O PADRÃO DE VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
A	-----	Aprovação em concurso público

B	3,00%	Conclusão em 10 (dez) cursos de extensão afins à área, de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas/aula totais, observadas as disposições desta Lei.
C	15,00%	Conclusão de pós-graduação afim à área, observadas as disposições desta Lei.
D	20,00%	Conclusão de Mestrado afim à área, observadas as disposições desta Lei.
E	25,00%	Conclusão de Doutorado afim à área, observadas as disposições desta Lei.
PADRÃO 6		
ENFERMEIRO DE PSF; FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO;		
ODONTÓLOGO; PISCOLOGO; NUTRICIONISTA; FONOAUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLASSE	ACRÉSCIMO SOBRE VENCIMENTO O PADRÃO DE VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
A	-----	Aprovação em concurso público
B	3,00%	Conclusão em 10 (dez) cursos de extensão afins à área, de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas/aula totais, observadas as disposições desta Lei.
C	15,00%	Conclusão de pós-graduação afim à área, observadas as disposições desta Lei.
D	20,00%	Conclusão de Mestrado afim à área, observadas as disposições desta Lei.
E	25,00%	Conclusão de Doutorado afim à área, observadas as disposições desta Lei.
PADRÃO 7		
MÉDICO 20 HORAS, MÉDICO VETERINÁRIO		
CLASSE	ACRÉSCIMO SOBRE VENCIMENTO O PADRÃO DE VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
A	-----	Aprovação em concurso público
B	3,00%	Conclusão em 10 (dez) cursos de extensão afins à área, de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas/aula totais, observadas as disposições desta Lei.
C	15,00%	Conclusão de pós-graduação respectiva à área, observadas as disposições desta Lei.
D	20,00%	Conclusão de Mestrado afim à área, observadas as disposições desta Lei.
E	25,00%	Conclusão de Doutorado afim à área, observadas as disposições desta Lei.
PADRÃO 8		
MÉDICO 24 HORAS		
CLASSE	ACRÉSCIMO SOBRE VENCIMENTO O PADRÃO DE VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
A	-----	Aprovação em concurso público
B	3,00%	Conclusão em 10 (dez) cursos de extensão afins à área, de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas/aula totais, observadas as disposições desta Lei.
C	15,00%	Conclusão de pós-graduação respectiva à área, observadas as disposições desta Lei.
D	20,00%	Conclusão de Mestrado afim à área, observadas as disposições desta Lei.
E	25,00%	Conclusão de Doutorado afim à área, observadas as disposições desta Lei.
PADRÃO 9		
MÉDICO 40 HORAS, MÉDICO 40PSF		
CLASSE	ACRÉSCIMO SOBRE VENCIMENTO O PADRÃO DE VENCIMENTO BASE	REQUISITOS
A	-----	Aprovação em concurso público
B	3,00%	Conclusão em 10 (dez) cursos de extensão afins à área, de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas/aula totais, observadas as disposições desta Lei.
C	15,00%	Conclusão de pós-graduação respectiva à área, observadas as disposições desta Lei.
D	20,00%	Conclusão de Mestrado afim à área, observadas as disposições desta Lei.
E	25,00%	Conclusão de Doutorado afim à área, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C542B09A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 334/GLOBAL/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de veículos.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2017, conforme pregão eletrônico nº 009/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
RALLY PNEUS – COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME	34.745.729/0001-09	1ª

COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
001	UND	74	SEIBERLING	PNEU 175/70 14	225,00	16.650,00
002	UND	08	SEIBERLING	PNEU 175/70 R13 Q80	154,00	1.232,00
003	UND	08	SEIBERLING	PNEU 175/70 R13	154,00	1.232,00
004	UND	08	SEIBERLING	PNEU 185/70 R14 N80	319,50	2.556,00
005	UND	12	BRIDGESTONE	PNEU 185 R14 CARGA	363,00	4.356,00
006	UND	16	SEIBERLING	PNEU 185/70 ARO 14	266,00	4.256,00
007	SERV	24	SERVIÇO	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO LEVE	42,00	1.008,00
008	SERV	44	SERVIÇO	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULO LEVE	30,00	1.320,00
009	SERV	46	SERVIÇO	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULO LEVE	30,00	1.380,00
010	UND	16	BRIDGESTONE	PNEU 225/75 R16 R108	678,00	10.848,00
011	UND	08	BRIDGESTONE	PNEU 205/75 R16	534,75	4.278,00
012	UND	08	FIRESTONE	PNEU 235/70 16	558,00	4.464,00
013	UND	14	FIRESTONE	PNEU 265/70 ARO 16 LISO	592,00	8.288,00
014	UND	06	FIRESTONE	PNEU 265/70 ARO 16 BORRACHUDO	768,00	4.608,00
015	UND	08	FIRESTONE	PNEU 265/70 ARO 16	625,00	5.000,00
016	SERV	12	SERVIÇO	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO VAN E CAMINHONETE	40,00	480,00
017	SERV	22	SERVIÇO	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULO VAN E CAMINHONETE	40,00	880,00
018	SERV	22	SERVIÇO	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULO VAN E CAMINHONETE	40,00	1.144,00
019	UND	08	J.F.F	CAMARA DE AR ARO 24	231,00	1.848,00
020	UND	04	FIRESTONE	PNEU 16.9-28 - 10 LONAS	3.138,00	12.552,00
021	UND	04	FIRESTONE	PNEU 10,5/80 ARO 18- 10 LONAS	884,25	3.537,00
022	UND	18	FIRESTONE	PNEU 1.400 - 24 - 16 LONAS	2.711,00	48.798,00
023	UND	08	FIRESTONE	PNEU 19,5 ARO 24 – 10 LONAS	3.344,00	26.752,00
024	UND	08	J.K	PNEU 12X16,5 – 10 LONAS	1.141,00	9.128,00
025	UND	08	FIRESTONE	PNEU 17,5/25 – 16 LONAS	3.862,00	30.896,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				Duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e um reais		
Representante legal: José Neri Correia Lira						
Endereço: Av. Dois de Junho N. 2364 Bairro: Centro - Cacoal RO						
Telefone: (69) 3441-4176 - E-mail: rally_pneus@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 25 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:F2B335E4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 334/GLOBAL/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2017, conforme pregão eletrônico nº 009/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA				CNPJ N°	CLASSIFICAÇÃO	
JAPURÁ PNEUS LTDA				04.214.987/0007-93	1ª	
COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
001	UND	100	XBRI	CAMARA 1000/20	116,61	11.661,38
002	UND	90	ABC	PROTETOR 1000/20	45,17	4.064,96
003	UND	80	LINLONG	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	1.240,06	99.205,18
004	UND	36	LINLONG	PNEU 1000/20 LISO	909,90	32.756,48
005	UND	8	LINLONG	PNEU 215/75 17.5 LISO	842,67	6.741,40
006	UND	24	LINLONG	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	883,87	21.212,87
007	UND	40	XBRI	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	1.521,69	60.867,67
008	UND	20	XBRI	PNEU 275/80 R22.5 LISO	1.304,28	26.085,68
009	UND	20	XBRI	PNEU 295/80 ARO 22.5 LISO	1.443,23	28.864,65
010	SERV	18	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO ÔNIBUS	73,54	1.323,75
011	SERV	4	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	69,77	279,08
012	SERV	26	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULO ÔNIBUS	65,52	1.703,50
013	SERV	6	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	62,84	377,04
014	SERV	34	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULO ÔNIBUS	65,52	2.227,65
015	SERV	6	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	61,51	369,05
016	SERV	10	SERV	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEÍCULO PESADO	78,88	788,84
017	SERV	10	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULO PESADO	73,54	735,41
018	SERV	10	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULO PESADO	73,54	735,41
VALOR TOTAL POR EXTENSO			Trezentos mil reais			
Representante legal: Eduardo Gomes Barbosa						
Endereço: R. Raimundo Cantuária, 3511, Nova Porto Velho- Porto Velho- RO						
Telefone: (69) 3216-5800 - E-mail: eduardogomes@japura.com.br						

Primavera de Rondônia, 25 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:82AA5733

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 334/GLOBAL/2017

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2017, conforme pregão eletrônico nº 009/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA					CLASSIFICAÇÃO	
JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS -ME					1º	
CNPJ Nº						
05.554.354/0001-00						
COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
001	UND	8	DUNLOP	PNEU 225/75 ARO 16	629,00	5.031,98
002	UND	8	DUNLOP	PNEU 235/70 ARO 16	570,76	4.566,06
003	UND	36	DUNLOP	PNEU 245/75 ARO 16	661,45	23.812,05
004	UND	12	DUNLOP	PNEU 265/70 ARO 16 LISO	706,37	8.476,49
005	SERV	13	SERV	SERVIÇO DE CÂMBIO VEÍCULO VAN E CAMINHONETE	65,73	854,47
006	SERV	28	SERV	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEÍCULO VAN E CAMINHONETE	49,09	1.374,48
007	SERV	28	SERV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEÍCULO VAN E CAMINHONETE	49,09	1.374,48
009	UND	4	VULCAN	CÂMARA DE AR ARO Nº 19 DIANTEIRO	32,70	130,81
010	UND	4	VULCAN	CÂMARA DE AR ARO Nº 17 TRASEIRO	32,70	130,81
011	UND	4	VULCAN	CÂMARA DE AR ARO Nº 18 TRASEIRO	21,80	87,20
012	UND	4	VULCAN	CÂMARA DE AR ARO Nº 18 DIANTEIRO	21,80	87,20
013	UND	12	VULCAN	CÂMARA DE AR ARO Nº 16	73,33	879,97
014	UND	7	IRA	PNEU 90/90 ARO18 TRASEIRO	187,29	1.311,03
015	UND	7	IRA	PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO	207,11	1.449,11
016	UND	4	IRA	PNEU 2.75/18 DIANTEIRO	141,71	566,83
017	UND	2	IRA	PNEU 110/90 - 17 TRASEIRO	198,19	396,38
VALOR TOTAL POR EXTENSO					Cinquenta mil quinhentos e trinta reais	

Representante legal: João Batista Souza Santos
Endereço: AV. 25 DE Agosto,3202- Centenário – Rolim de Moura- RO
Telefone: (69) 3442-8764 - **E-mail:**
hidraulica-rondonia@hotmail.com

Primavera de Rondônia, 25 de maio de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:37313602

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITA SEM RESTOA A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio /2016	Junho /2016	Julho /2016	Agosto /2016	Setembro /2016	Outubro /2016	Novembro /2016	Dezembro /2016	Janeiro /2017	Fevereiro /2017	Março /2017	Abril /2017		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	420.129,32	211.493,70	219.395,00	214.088,98	218.124,43	207.917,20	208.878,69	356.360,97	207.811,12	212.458,59	210.584,69	213.917,79	2.901.160,48	0,00
Pessoal Ativo	420.129,32	211.493,70	219.395,00	214.088,98	218.124,43	207.917,20	208.878,69	356.360,97	207.811,12	212.458,59	210.584,69	213.917,79	2.901.160,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	8.177,77	0,00	2.424,38	0,00	0,00	122.921,65	0,00	0,00	3.377,77	3.363,33	140.264,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	8.177,77	0,00	2.424,38	0,00	0,00	122.921,65	0,00	0,00	3.377,77	3.363,33	140.264,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	420.129,32	211.493,70	211.217,23	214.088,98	215.700,05	207.917,20	208.878,69	233.439,32	207.811,12	212.458,59	207.206,92	210.554,46	2.760.895,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.760.895,58													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	92.239.736,56
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %	5.534.384,19
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	5.257.664,98
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JARU, emitido em 25/mai/2017 as 08h e 48m.	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

ANDERSON DE ARAÚJO NINKE
Contador
CRC 008835/O-0

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:525D4455

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO III RREO 2º BIMESTRE 2017

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º BIMETRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.728.045,57	1.547.433,03	1.561.367,86	1.638.687,21	1.394.637,06	1.350.533,48	1.833.093,80	2.825.242,64	1.463.938,38	1.667.446,10	1.431.375,08	1.445.831,18	19.887.631,39	19.753.604,31
Receita Tributária	101.831,50	89.480,68	61.700,40	60.672,52	54.481,68	31.743,42	40.917,63	87.834,46	20.890,11	45.786,94	43.732,36	37.944,39	677.016,09	792.580,90
IPTU	52.469,94	40.654,77	5.044,13	5.930,84	1.554,77	1.565,69	1.257,62	717,12					109.194,88	125.543,71
ISS	18.156,46	14.915,08	35.643,61	20.848,42	30.521,67	12.653,56	21.958,14	39.943,60	3.017,86	14.759,31	18.063,10	15.375,30	245.856,11	262.453,90
ITBI	6.717,88	9.525,57	728,60	6.431,90	4.985,60	3.524,39	3.319,30	3.563,47	13.929,36	5.098,40	2.424,36	3.704,83	63.953,66	107.610,61
IRRF	16.778,06	19.974,22	18.792,49	26.004,75	15.608,44	13.466,74	13.521,48	43.400,36	398,89	20.194,41	19.756,67	16.218,05	224.114,56	229.450,06
Outras Receitas Tributárias	7.709,16	4.411,04	1.491,57	1.456,61	1.811,20	533,04	861,09	209,91	3.544,00	5.734,82	3.488,23	2.646,21	33.896,88	67.522,62
Receita de Contribuições	60.598,43	59.868,34	57.534,88	63.937,74	73.584,99	42.478,91	53.021,68	158.372,61	513,62	56.525,14	54.717,05	53.910,08	735.063,47	676.425,78
Receita Patrimonial	148.064,41	149.445,61	151.644,63	164.348,15	160.147,94	131.092,79	136.600,58	174.872,03	183.358,51	154.272,07	169.625,18	123.554,66	1.847.026,56	1.650.982,09
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	1.629,72	1.163,84	406,14			1.034,15	262,81	981,61	378,85	186,01	642,07	167,23	6.852,43	41.980,90
Transferências Correntes	1.413.496,59	1.244.589,60	1.285.733,13	1.346.340,85	1.103.412,08	1.134.420,91	1.599.366,59	2.395.253,12	1.258.797,29	1.406.212,52	1.159.143,22	1.224.462,65	16.571.228,55	16.566.245,90
Cota-Parte do FPM	532.480,36	439.915,06	487.807,36	395.534,24	275.612,15	390.447,33	712.365,67	1.159.636,69	473.939,55	607.577,75	380.684,69	458.660,34	6.314.661,19	5.409.191,64
Cota-Parte do ICMS	350.751,62	299.005,48	333.114,71	377.252,99	370.866,46	283.995,57	316.890,56	285.323,18	336.991,96	296.570,20	294.568,96	301.255,02	3.846.586,71	4.439.297,36
Cota-Parte do IPVA	30.044,37	31.906,99	29.003,60	25.792,55	16.424,33	5.325,32	5.258,29	8.676,56	16.937,86	13.081,18	33.902,97	26.670,26	243.024,28	270.708,50
Cota-Parte do ITR	87,29			10,00	1.235,15	2.278,45	136,43	66,37	59,18	55,28	52,97	40,70	4.021,82	3.499,12
Transferências da LC 87/1996		480,82	480,82	480,82	480,82	480,82	480,82	961,64	477,59	477,59	477,59	477,59	5.756,92	5.179,59
Transferências da LC 61/1989								14.656,79					14.656,79	
Transferências do FUNDEB	371.066,59	342.711,14	304.362,59	340.391,94	303.720,59	306.307,00	430.151,02	518.973,32	322.978,01	346.345,84	304.316,31	311.243,93	4.202.568,28	4.434.836,55
Outras Transferências Correntes	129.066,36	130.570,11	130.964,05	206.878,31	135.072,58	145.586,42	134.083,80	406.958,57	107.413,14	142.104,68	145.139,73	126.114,81	1.939.952,56	2.003.533,14

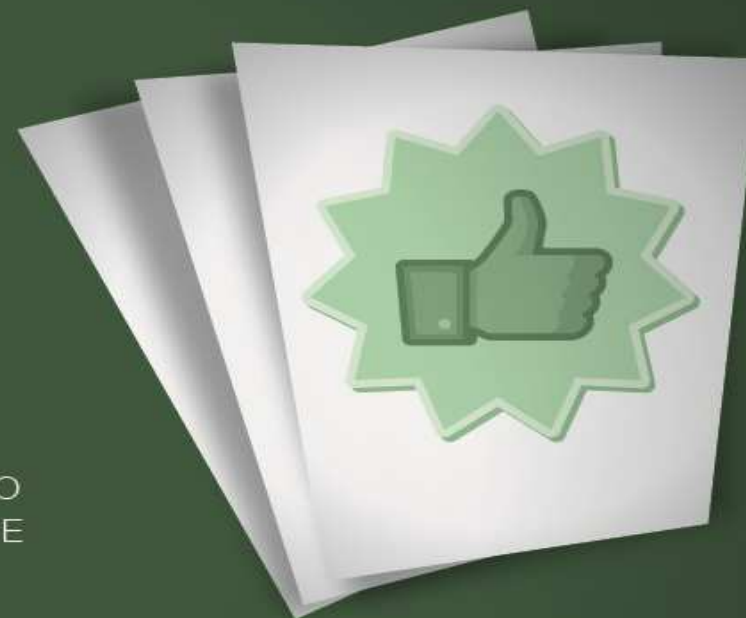
Outras Receitas Correntes	2.424,92	2.884,96	4.348,68	3.387,95	3.010,37	9.763,30	2.924,51	7.928,81		4.463,42	3.515,20	5.792,17	50.444,29	25.388,74
DEDUÇÕES (II)	232.771,09	203.095,19	186.123,48	209.353,84	197.866,79	175.605,43	258.344,67	388.919,03	162.495,39	235.758,18	187.851,94	205.249,99	2.643.435,02	2.485.959,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	56.011,13	55.214,97	55.615,72	54.698,28	68.227,93	40.165,06	52.370,03	154.714,12	201,78	54.822,07	52.695,15	53.163,29	697.899,53	607.009,17
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	176.759,96	147.880,22	130.507,76	154.655,56	129.638,86	135.440,37	205.974,64	234.204,91	162.293,61	180.936,11	135.156,79	152.086,70	1.945.535,49	1.878.950,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.495.274,48	1.344.337,84	1.375.244,38	1.429.333,37	1.196.770,27	1.174.928,05	1.574.749,13	2.436.323,61	1.301.442,99	1.431.687,92	1.243.523,14	1.240.581,19	17.244.196,37	17.267.644,77

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/05/2017, às 16:59:52. Assinado Digitalmente no dia 23/05/2017, às 16:59:52.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BEE40937

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

